



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 83

SÁBADO, 9 DE AGOSTO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1975

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, em Brasília, a 14 de novembro de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 7 de agosto de 1975. Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

CONVENÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O ESTADO ESPANHOL DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA.

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo do Estado Espanhol,

desejando concluir uma Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda.

Acordaram no seguinte:

ARTIGO 1 **Pessoas Visadas**

A presente Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

ARTIGO 2 **Impostos Visados**

1. A presente Convenção se aplica aos impostos sobre a renda exigidos por um dos Estados Contratantes, qualquer que seja o sistema usado para a sua exação.

2. Consideram-se impostos sobre a renda aqueles que incidem sobre a totalidade da renda ou sobre parte da mesma, inclusive os impostos provenientes da alienação de bens móveis ou imóveis, os impostos sobre o montante dos salários pagos pela empresa (não se incluindo as cotas de Previdência Social), assim como os impostos sobre as mais-valias.

Os impostos atuais aos quais se aplica a presente Convenção são:
a) no Brasil:

— o imposto de renda com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância (doravante referido como "imposto brasileiro").

b) na Espanha:

- (i) o imposto geral sobre a renda das pessoas físicas;
- (ii) o imposto geral sobre a renda de sociedades e demais entidades jurídicas, com inclusão do imposto especial de 4% estabelecido pelo artigo 104 da Lei 41/1964, de 11 de junho;
- (iii) os seguintes impostos a conta: a contribuição territorial sobre a riqueza rural e pecuária, a contribuição territorial sobre a riqueza urbana, o imposto sobre os rendimentos do trabalho pessoal, o imposto sobre a renda do capital e o imposto sobre atividades e lucros comerciais e industriais;
- (iv) no Sahara, os impostos sobre a renda (sobre os rendimentos do trabalho e do patrimônio) e sobre os lucros das empresas;
- (v) o "cánón" de superfície, o imposto sobre o produto bruto e o imposto especial sobre os lucros, regidos pela Lei 21/1974, de 27 de junho sobre pesquisa e exploração de hidrocarbonetos;
- (vi) os impostos de renda locais (doravante referidos como "imposto espanhol").

4. Esta Convenção também será aplicável a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que forem posteriormente criados seja em adição aos impostos já existentes, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão de qualquer modificação significativa que tenha sido introduzida em suas respectivas legislações fiscais.

ARTIGO 3 **Definições Gerais**

1. Na presente Convenção, a não ser que o contexto imponha uma interpretação diferente:

- a) o termo "Brasil" designa a República Federativa do Brasil;
- b) o termo "Espanha" designa o Estado Espanhol;
- c) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam o Brasil ou a Espanha consoante o contexto;
- d) o termo "pessoa" compreende as pessoas físicas, as sociedades e qualquer outro grupo de pessoas;

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

e) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que, para fins tributários, seja considerada como pessoa jurídica;

f) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" designam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

g) a expressão "tráfego internacional" compreende qualquer viagem de navio ou aeronave explorada por uma empresa de um Estado Contratante, exceto quando a viagem seja efetuada entre lugares do outro Estado Contratante;

h) a expressão "autoridade competente" designa:

(i) — no caso do Brasil: o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

(ii) — no caso da Espanha: o Ministro da Fazenda, o Diretor Geral de Política Tributária ou qualquer outro representante autorizado pelo Ministro.

2. Para a aplicação da presente Convenção por um Estado Contratante, qualquer expressão que não se encontre de outro modo definida terá o significado que lhe é atribuído pela legislação desse Estado Contratante relativa aos impostos que são objeto da Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente.

ARTIGO 4**Domicílio Fiscal**

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, esteja sujeita a imposto em razão de seu domicílio, de sua residência, de sua sede de direção ou de qualquer outro critério de natureza análoga.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa física for residente de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida de acordo com as seguintes regras:

a) esta pessoa será considerada como residente do Estado Contratante em que ela disponha de uma habitação permanente. Se dispuiser de uma habitação permanente em ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante com o qual suas ligações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado Contratante em que tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante em que permanecer habitualmente;

c) se permanecer habitualmente em ambos os Estados Contratantes ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada como residente do Estado Contratante de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados Contratantes ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude das disposições do parágrafo 1, uma pessoa que não seja uma pessoa física for um residente de ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante em que estiver situada a sua sede de direção efetiva.

ARTIGO 5**Estabelecimento Permanente**

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" designa uma instalação fixa de negócios em que a empresa exerce toda ou parte de sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento permanente" compreende especialmente:

- a) as sedes de direção;
- b) as sucursais;
- c) os escritórios;
- d) as fábricas;
- e) as oficinas;

f) as minas, pedreiras ou qualquer outro local de extração de recursos naturais;

g) os canteiros de construção ou de montagem cuja duração excede seis meses.

3. A expressão "estabelecimento permanente" não compreende:

a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega de bens ou mercadorias pertencentes à empresa;

b) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega;

c) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;

d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de comprar bens ou mercadorias ou obter informações para a empresa;

e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de publicidade, fornecimento de informações, pesquisas científicas ou de atividades análogas que tenham um caráter preparatório ou auxiliar para a empresa.

4. Uma pessoa que atue num Estado Contratante por conta de uma empresa do outro Estado Contratante — e desde que não seja um agente independente contemplado no parágrafo 6 — será considerado como estabelecimento permanente no primeiro Estado se tiver, e exercer habitualmente naquele Estado, autoridade para concluir contratos em nome da empresa, a não ser que suas atividades sejam limitadas à compra de bens ou mercadorias para a empresa.

5. Uma empresa de seguros de um Estado Contratante será considerada como tendo um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante, desde que, através de uma pessoa não incluída entre as mencionadas no parágrafo 6, receba prêmios ou segure riscos nesse outro Estado.

6. Uma empresa de um Estado Contratante não será considerada como tendo um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante pelo simples fato de exercer sua atividade nesse outro Estado por intermédio de um corretor, de um comissário geral ou de qualquer outro agente que goze de um status independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito de suas atividades normais.

7. O fato de uma sociedade residente de um Estado Contratante controlar ou ser controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante, ou que exerça sua atividade nesse outro Estado (quer seja através de um estabelecimento permanente, quer de outro modo) não será, por si só, bastante para fazer de qualquer dessas sociedades estabelecimento permanente da outra.

ARTIGO 6

Rendimentos de Bens Imobiliários

1. Os rendimentos de bens imobiliários são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiveram situados.

2. a) A expressão "bens imobiliários", com ressalva das disposições das alíneas b) e c) abaixo, é definida de acordo com a legislação do Estado Contratante em que os bens em questão estiverem situados;

b) a expressão "bens imobiliários" compreende, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade territorial, o usufruto de bens imobiliários e os direitos aos pagamentos variáveis ou fixos pela exploração, ou concessão da exploração, de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais;

c) os navios, barcos e aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos rendimentos derivados da exploração direta, da locação, do arrendamento ou de qualquer outra forma de exploração de bens imobiliários.

4. O disposto nos parágrafos 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos de bens imobiliários das empresas, assim como aos rendimentos de bens imobiliários que sirvam para o exercício de uma profissão liberal.

ARTIGO 7

Lucros das Empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente ali situado. No último caso, os lucros da empresa serão tributáveis no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua atividade no outro Estado Contratante através de um estabelecimento permanente ali situado, serão atribuídos em cada Estado Contratante a esse estabelecimento permanente os lucros que obteria se constituísse uma empresa distinta e separada, exercendo atividades idênticas ou similares, em condições idênticas ou similares, e transacionando com absoluta independência com a empresa de que é um estabelecimento permanente.

3. No cálculo dos lucros de um estabelecimento permanente, é permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos objetivos do estabelecimento permanente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim realizados.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo simples fato de comprar bens ou mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem elementos de rendimentos tratados separadamente nos outros artigos da presente Convenção, as disposições desses artigos não serão afetadas pelas disposições do presente artigo.

ARTIGO 8

Navegação Marítima e Aérea

1. Os lucros provenientes da exploração, no tráfego internacional, de navios ou aeronaves, só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede da direção efetiva da empresa.

2. Se a sede da direção efetiva da empresa de navegação marítima se situar a bordo de um navio, esta sede será considerada situada no Estado Contratante em que se encontre o porto de registro desse navio, ou na ausência de porto de registro, no Estado Contratante em que reside a pessoa que explora o navio.

3. Os lucros provenientes da exploração, no tráfego internacional, de navios ou aeronaves obtidos por uma empresa de um Estado Contratante através de participação em um "pool" ou em uma associação só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção efetiva da empresa.

ARTIGO 9

Empresas Associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa do outro Estado Contratante, ou

b) as mesmas pessoas participarem direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante, e, em ambos os casos, as duas empresas estiverem ligadas, nas suas relações comerciais ou financeiras, por condições aceitas ou impostas que disiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tal.

ARTIGO 10

Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos podem ser tributados no Estado Contratante onde reside a sociedade que os paga, e de acordo com a legislação desse Estado, mas o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos dividendos.

Este parágrafo não afetará a tributação da sociedade com referência aos lucros que deram origem aos dividendos pagos.

3. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica quando o beneficiário dos dividendos, residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, um estabelecimento permanente a que estiver ligada a participação geradora dos dividendos. Neste caso, serão aplicáveis as disposições do Artigo 7.

4. O termo "dividendos" usado no presente Artigo, designa os rendimentos provenientes de ações, ações ou direitos de fruição, partes de empresas mineradoras, ações de fundador ou outros direitos

que permitam participar dos lucros, com exceção de créditos, bem como rendimentos de outras participações de capital assemelhados aos rendimentos de ações pela legislação tributária do Estado Contratante em que a sociedade que os distribuir seja residente.

5. Quando uma sociedade residente da Espanha tiver um estabelecimento permanente no Brasil, esse estabelecimento permanente poderá aí estar sujeito a um imposto retido na fonte de acordo com a legislação fiscal brasileira. Todavia, esse imposto não poderá exceder 15% do montante bruto dos lucros do estabelecimento permanente, determinado após o pagamento do imposto de renda de sociedades referente a esses lucros.

Não obstante, o imposto só será aplicável quando os lucros forem efetivamente transferidos para o exterior.

ARTIGO 11 Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos juros.

3. O imposto sobre os juros pagos a instituições financeiras de um Estado Contratante em decorrência de empréstimos e créditos concedidos por um prazo mínimo de 10 anos e com o objetivo de financiar a aquisição de bens de equipamento, não poderá exceder, no Estado Contratante de que procedam os juros, 10% do montante bruto dos juros.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2:

a) os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, ou a uma de suas subdivisões políticas ou a qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade exclusiva daquele Governo, ou de uma de suas subdivisões políticas são isentos de imposto no primeiro Estado Contratante.

b) os juros da dívida pública, dos títulos ou debêntures emitidos pelo Governo de um Estado Contratante ou por qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade desse Governo, só são tributáveis nesse Estado.

5. O termo "juros" usado no presente artigo compreende os rendimentos da Dívida Pública, dos títulos ou debêntures, acompanhados ou não de garantia hipotecária ou de cláusula de participação nos lucros, e de créditos de qualquer natureza, bem como qualquer outro rendimento que, pela legislação tributária do Estado Contratante de que provenham, seja assemelhado aos rendimentos de importâncias emprestadas.

6. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário dos juros, residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que provenham os juros, um estabelecimento permanente ao qual se ligue efetivamente o crédito gerador dos juros. Neste caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 7.

7. A limitação estabelecida no parágrafo 2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

8. Os juros serão considerados como provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado, uma de suas subdivisões políticas, uma de suas entidades locais ou um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente pelo qual haja sido contraída a obrigação que dá origem aos juros e caiba a esse estabelecimento permanente o pagamento dos juros, esses juros serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

9. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o credor, ou entre ambos e terceiros, o montante dos juros pagos, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o credor na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo se aplicam apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável conforme a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

ARTIGO 12 Royalties

1. Os royalties provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses royalties podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado, mas o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 10% do montante bruto dos royalties pagos pelo uso ou pela concessão do uso de direito de autor sobre obras literárias, artísticas ou científicas (inclusive os filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão, quando produzidos por um residente de um dos Estados Contratantes);

b) 15% em todos os demais casos.

3. O termo "royalties" empregado neste artigo designa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de direitos de autor sobre obras literárias, artísticas ou científicas (inclusive os filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão), de patentes, marcas de indústria ou de comércio, desenhos ou modelos, planos, fórmulas ou processos secretos, bem como pelo uso ou concessão de uso de equipamentos industriais, comerciais ou científicos e por informações correspondentes à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. Os royalties serão considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado, uma de suas subdivisões políticas, uma de suas entidades locais ou um residente desse Estado. Todavia, quando o devedor dos royalties, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente com o qual haja sido contraída a obrigação de pagar os royalties e caiba a esse estabelecimento permanente o pagamento dos royalties, esses royalties serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

5. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica quando o beneficiário dos royalties residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que provêm os royalties, um estabelecimento permanente ao qual estão ligados efetivamente o direito ou bem que deu origem aos royalties. Neste caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 7.

6. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o credor, ou entre ambos e terceiros, o montante dos royalties pagos, tendo em conta a obrigação pelo qual é pago, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o credor na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável conforme a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

ARTIGO 13 Ganhos de Capital

1. Os ganhos provenientes da alienação de bens imobiliários, conforme são definidos no parágrafo 2 do Artigo 6, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens mobiliários que façam parte do ativo de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possua no outro Estado Contratante, ou de bens mobiliários constitutivos de uma instalação fixa de

que disponha um residente de um Estado Contratante no outro Estado Contratante para o exercício de uma profissão liberal, incluindo ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa instalação fixa, são tributáveis no outro Estado. No entanto, os ganhos provenientes da alienação de navios ou aeronaves utilizados no tráfego internacional e de bens mobiliários pertinentes à exploração de tais navios ou aeronaves só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede da direção efetiva da empresa.

3. Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer bens ou direitos diferentes dos mencionados nos parágrafos 1 e 2 são tributáveis em ambos os Estados Contratantes.

ARTIGO 14

Profissões Independentes

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha pelo exercício de uma profissão liberal ou de outras atividades independentes de caráter análogo só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o pagamento desses serviços e atividades caiba a um estabelecimento permanente situado no outro Estado Contratante ou a uma sociedade residente desse outro Estado. Neste caso, esses rendimentos são tributáveis no outro Estado.

2. A expressão "profissões liberais" compreende, em especial, as atividades independentes de caráter técnico, científico, literário, artístico, educativo e pedagógico, bem como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores.

ARTIGO 15

Profissões Dependentes

1. Com ressalva das disposições dos Artigos 16, 18, 19, 20 e 21, os salários, ordenados e remunerações similares que um residente de um Estado Contratante receber em razão de um emprego serão tributáveis somente nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes são tributáveis nesse Estado.

2. Não obstante as disposições do parágrafo 1, as remunerações que um residente de um Estado Contratante receber em função de um emprego exercido no outro Estado Contratante só são tributáveis no primeiro Estado se:

a) o beneficiário permanecer no outro Estado Contratante durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias do ano calendário considerado, e

b) as remunerações forem pagas por ou em nome de uma pessoa que não seja residente do outro Estado, e,

c) o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa que o empregador tiver no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste artigo, as remunerações relativas a um emprego exercido a bordo de um navio ou de uma aeronave explorado em tráfego internacional são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede da direção efetiva da empresa.

ARTIGO 16

Remunerações de Direção

As remunerações de direção e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante recebe na qualidade de membro do Conselho de Diretores, ou de qualquer conselho de uma sociedade residente do outro Estado Contratante, são tributáveis nesse outro Estado.

ARTIGO 17

Artistas e Desportistas

1. Não obstante às outras disposições da presente Convênio, os rendimentos obtidos pelos profissionais de espetáculo, tais como

artistas de teatro, de cinema, de rádio ou de televisão e músicos, bem como os dos desportistas, pelo exercício nessa qualidade de suas atividades pessoais, são tributáveis no Estado Contratante em que essas atividades forem exercidas.

2. Quando os serviços mencionados no parágrafo 1 deste artigo forem fornecidos num Estado Contratante por uma empresa do outro Estado Contratante, os rendimentos recebidos pela empresa pelo fornecimento desses serviços podem ser tributados no primeiro Estado Contratante, não obstante as outras disposições da presente Convênio.

ARTIGO 18

Pensões e Anuidades

1. Com ressalva das disposições do artigo 19, as pensões e outras remunerações similares que não excedam importância equivalente a US\$ 3.000 no ano calendário, pagas a um residente de um Estado Contratante, serão tributáveis somente nesse Estado. A parte que excede àquele limite será tributável em ambos os Estados Contratantes.

2. As anuidades só serão tributáveis no Estado Contratante de residência do beneficiário.

3. No presente artigo:

a) a expressão "pensões e outras remunerações similares" designa pagamentos periódicos efetuados depois da aposentadoria, em consequência de um emprego anterior, ou a título de compensação por danos sofridos em consequência de emprego anterior;

b) o termo "anuidade" designa uma quantia determinada, paga periodicamente, ou em caráter vitalício, ou durante períodos de tempo determinados ou determináveis, em decorrência de um compromisso de efetuar os pagamentos como contrapartida de uma prestação equivalente em dinheiro ou avaliável em dinheiro.

ARTIGO 19

Remunerações Públicas

1. As remunerações, excluindo as pensões, pagas por um Estado Contratante, uma de suas subdivisões políticas ou entidades locais, a uma pessoa física, por serviços prestados a este Estado, subdivisão política ou entidade local, só são tributáveis nesse Estado.

Entretanto, tais remunerações só são tributáveis no outro Estado Contratante se os serviços forem prestados nesse Estado e se o beneficiário da remuneração for um residente desse Estado, que

a) seja nacional desse Estado, ou

b) não tenha adquirido a qualidade de residente desse Estado com a única finalidade de prestar aqueles serviços.

2. As pensões pagas por um Estado Contratante, uma de suas subdivisões políticas ou entidades locais, quer diretamente, quer através de fundos por eles constituídos, a uma pessoa física, em consequência de serviços prestados a esse Estado, subdivisão política ou entidade local, só são tributáveis nesse Estado.

Entretanto, estas pensões só são tributáveis no Estado Contratante do qual o beneficiário seja residente se este beneficiário for nacional desse Estado.

3. O disposto nos artigos 15, 16 e 18 aplica-se às remunerações ou pensões pagas em consequência de serviços prestados no desempenho de atividade comercial ou industrial exercida por um Estado Contratante, uma de suas subdivisões políticas ou entidades locais.

4. As pensões pagas através de fundos provenientes da Previdência Social de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante só são tributáveis nesse último Estado.

ARTIGO 20

Professores e Pesquisadores

Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que, a convite do primeiro Estado Contratante, ou de uma Universidade, estabelecimento de ensino superior, escola, museu, ou outra instituição cultural do primeiro Estado Con-

tratante, ou que, cumprindo um programa oficial de intercâmbio cultural, permanecer nesse Estado por um período não superior a dois anos com o único fim de lecionar, proferir conferências, ou realizar pesquisas em tais instituições, será isenta de imposto nesse Estado no que concerne à remuneração que receber em consequência de tais atividades.

ARTIGO 21 Estudantes

1. Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante e que permanecer temporariamente no primeiro Estado Contratante exclusivamente:

- a) como estudante de uma universidade, escola superior ou escola do primeiro Estado Contratante,
- b) como estagiário, ou
- c) como beneficiário de uma bolsa, subvenção ou prêmio concedido por uma organização religiosa, de caridade, científica ou educacional, com o fim primordial de estudar ou pesquisar, será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante no que concerne às quantias que receber do exterior para fazer face à sua manutenção, educação ou treinamento.

2. Um estudante ou estagiário que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante e que permanecer no primeiro Estado Contratante com o único fim de se educar ou de realizar treinamentos, será isento de imposto no primeiro Estado Contratante, por um período não superior a quatro anos calendário consecutivos, no que concerne à remuneração que receber por emprego exercido nesse Estado, com a finalidade de ajudar os seus estudos ou a sua formação.

ARTIGO 22 Rendimentos não Expressamente Mencionados

Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante não expressamente mencionados nos artigos precedentes da presente Convenção são tributáveis em ambos os Estados Contratantes.

ARTIGO 23 Métodos para eliminar a dupla Tributação

1. Quando um residente de um Estado Contratante receber rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, sejam tributáveis no outro Estado Contratante, o primeiro Estado, ressalvado o disposto nos parágrafos 2, 3 e 4, permitirá que seja deduzido do imposto que cobrar sobre os rendimentos desse residente, um montante igual ao imposto sobre a renda pago no outro Estado Contratante.

Todavia, o montante deduzido não poderá exceder a fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos tributáveis no outro Estado Contratante.

O disposto neste parágrafo se aplica, na Espanha, tanto aos impostos gerais como aos impostos a conta.

2. Para a dedução mencionada no parágrafo 1, o imposto sobre os juros e royalties será sempre considerado como tendo sido pago com as alíquotas de 20% e 25%, respectivamente.

3. Quando um residente da Espanha receber dividendos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, sejam tributáveis no Brasil, a Espanha isentará de imposto estes dividendos, podendo no entanto ao calcular o imposto incidente sobre os rendimentos restantes desse residente, aplicar a alíquota que teria sido aplicável se tais dividendos não houvessem sido isentos.

4. Quando um residente do Brasil receber dividendos que de acordo com as disposições da presente Convenção sejam tributáveis na Espanha, o Brasil isentará de imposto esses dividendos.

ARTIGO 24 Não-Discriminação

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação correspondente, diversa ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem na mesma situação.

2. O termo "nacionais" designa:

a) todas as pessoas físicas que possuam a nacionalidade de um Estado Contratante; e

b) todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas e associações constituídas de acordo com a legislação em vigor num dos Estados Contratantes.

3. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possuir no outro Estado Contratante, não será menos favorável do que as das empresas desse outro Estado que exerçam a mesma atividade.

Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar a um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, os abatimentos e reduções de impostos em função do estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

4. As empresas de um Estado Contratante, cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não ficarão sujeitas, no primeiro Estado, a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diversa ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitas as outras empresas da mesma natureza desse primeiro Estado.

5. O presente artigo aplica-se a todos os impostos, mesmo que não estejam compreendidos na presente Convenção.

ARTIGO 25 Procedimento Amigável

1. Quando um residente de um Estado Contratante considerar que as medidas tomadas por um ou ambos os Estados Contratantes conduzam ou possam conduzir, em relação a si, a uma tributação em desacordo com a presente Convenção, poderá independentemente dos recursos previstos pelas legislações nacionais desses Estados, submeter o seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que é residente.

2. Essa autoridade competente, se a reclamação se lhe afiugar justificada e não estiver em condições de lhe dar uma solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão através de acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação em desacordo com a presente Convenção.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão por resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou dissipar as dúvidas que surgirem da interpretação ou da aplicação da presente Convenção. Poderão, também, consultar-se mutuamente com vistas a eliminar a dupla tributação nos casos não previstos na presente Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegarem a acordo nos termos dos parágrafos anteriores. Se, para facilitar a realização desse acordo, tornar-se aconselhável realizar contatos pessoais, tais entendimentos poderão ser efetuados no âmbito de uma Comissão de representantes das autoridades competentes dos Estados Contratantes.

ARTIGO 26 Troc de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar as disposições da presente Convenção e das leis internas dos Estados Contratantes

relativas aos impostos que são objeto da presente Convenção, e que sejam exigidos de acordo com a mesma Convenção. As informações assim trocadas serão consideradas secretas e não poderão ser reveladas a nenhuma pessoa ou autoridade que não esteja incumbida da liquidação ou do recolhimento dos impostos objeto da presente Convenção.

2. O disposto no parágrafo 1 não poderá, em caso algum, ser interpretado no sentido de impor a um dos Estados Contratantes a obrigação:

a) de tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou à sua prática administrativa ou às do outro Estado Contratante;

b) de fornecer informações que não poderiam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito da sua prática administrativa normal ou das do outro Estado Contratante;

c) de fornecer informações reveladoras de segredos comerciais, industriais, profissionais ou de processos comerciais ou industriais, ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

ARTIGO 27

Funcionários Diplomáticos e Consulares

Nada na presente Convenção prejudicará os privilégios fiscais de que se beneficiem os funcionários diplomáticos ou consulares em virtude de regras gerais do Direito Internacional ou de disposições de acordos especiais.

ARTIGO 28

Métodos de Aplicação

As autoridades competentes dos Estados Contratantes estabelecerão, de comum acordo, os métodos de aplicação da presente Convenção.

ARTIGO 29

Entrada em Vigor

A presente Convenção será ratificada de acordo com as respectivas formalidades constitucionais e a troca dos correspondentes instrumentos de ratificação efetuar-se-á em Madri, logo que possível.

A Convenção entrará em vigor após a troca dos instrumentos de ratificação e, suas disposições aplicar-se-ão pela primeira vez:

a) no Brasil:

I — no que concerne aos impostos cobrados por meio de retenção na fonte, às importâncias pagas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

II — no que concerne aos outros impostos de renda, às importâncias recebidas durante o exercício fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

b) na Espanha:

I — no que concerne aos impostos retidos na fonte, aos impostos exigíveis no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

II — no que concerne aos outros impostos sobre a renda, aos rendimentos recebidos durante o exercício fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

ARTIGO 30

Denúncia

Qualquer dos Estados Contratantes pode denunciar a presente Convenção depois de decorrido um período de três anos a contar da data de sua entrada em vigor, mediante aviso por escrito de denúncia entregue ao outro Estado Contratante através dos canais diplomáticos, desde que tal aviso seja dado até o dia 30 de junho de qualquer ano calendário. Neste caso a presente Convenção se aplicará pela última vez:

a) no Brasil:

I — no que concerne aos impostos recebidos por meio de retenção na fonte, as importâncias pagas antes da expiração do ano calendário no qual o aviso de denúncia tenha sido dado;

II — no que concerne aos outros impostos compreendidos na presente Convenção, ao exercício fiscal que comece no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado.

b) na Espanha:

I — no que concerne aos impostos cobrados por meio de retenção na fonte, aos impostos exigíveis antes da expiração do ano calendário no qual o aviso de denúncia tenha sido dado;

II — no que concerne aos outros impostos, aos rendimentos recebidos no exercício fiscal que comece no ano calendário no qual o aviso de denúncia tenha sido dado.

Em fé do que, os Plenipotenciários dos dois Estados Contratantes firmaram a presente Convenção e nela apuseram os respectivos selos.

Feito em Brasília, aos 14 dias do mês de novembro de 1974, em duplícata, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira.**

Pelo Governo da Espanha: **José Pérez Del Arco.**

PROTOCOLO

No momento da assinatura da Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos de renda entre a República Federativa do Brasil e o Estado Espanhol, os abaixo assinados, para isso devidamente autorizados, convieram nas seguintes disposições que constituem parte integrante da presente Convenção.

1. **Ad/Art. 2, parágrafo 3, b) 6)**

O "árbitrio de radicación" se considera incluído.

2. **Ad/Art. 6, parágrafo 1.**

Os rendimentos provenientes de explorações agrícolas ou florestais se consideram incluídos.

3. **Ad/Art. 10, parágrafo 2.**

Na eventualidade de o Brasil, após a assinatura da presente Convenção, reduzir o imposto sobre os dividendos mencionados no parágrafo 2 do art. 10, pagos por uma sociedade residente do Brasil a um residente de um terceiro Estado não localizado na América Latina, e que possua no mínimo 25% do capital com direito a voto da sociedade residente do Brasil, uma redução igual será automaticamente aplicável ao imposto sobre os dividendos pagos a uma sociedade residente da Espanha que se encontre em condições similares.

4. **Ad/Art. 12, parágrafo 2.**

Na eventualidade de o Brasil, após a assinatura da presente Convenção, reduzir o imposto sobre os royalties mencionados no parágrafo 2b do artigo 12, pagos por um residente do Brasil a um residente de um terceiro Estado não localizado na América Latina, uma redução igual será automaticamente aplicável ao imposto sobre os royalties pagos a um residente da Espanha que se encontre em condições similares.

5. **Ad/Art. 12, parágrafo 3**

A expressão "por informações correspondentes à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico", mencionada no parágrafo 3 do artigo 12, comprehende os rendimentos provenientes da prestação de serviços técnicos e assistência técnica.

6. **Ad/Art. 14**

Fica entendido que as disposições do artigo 14 aplicar-se-ão mesmo se as atividades forem exercidas por uma sociedade.

7. **Ad/Art. 24, parágrafo 4**

As disposições da legislação brasileira que não permitem que os royalties, mencionados no parágrafo 3 do artigo 12, pagos por uma sociedade residente do Brasil a um residente da Espanha que possua no mínimo 50% do capital com direito a voto dessa sociedade, sejam

dedutíveis no momento de se determinar o rendimento tributável da sociedade residente do Brasil, são aplicáveis, não obstante o disposto no parágrafo 4º do artigo 24 da presente Convenção.

Na eventualidade de o Brasil, após a assinatura da presente Convenção, permitir que os **royalties**, mencionados no parágrafo 3º do artigo 12, pagos por uma sociedade residente do Brasil a um residente de um terceiro Estado não localizado na América Latina e que possua pelo menos 50% do capital com direito a voto da sociedade residente do Brasil, sejam dedutíveis para fins de determinação dos lucros dessa sociedade, uma dedução igual será automaticamente

aplicável, em condições similares, à sociedade residente do Brasil que pague **royalties** a um residente da Espanha.

Em fé do que, os Plenipotenciários dos dois Estados Contratantes firmaram o presente Protocolo e nele apuseram os respectivos selos.

Feito em Brasília, aos 14 dias do mês de novembro de 1974, em duplicita, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo do Brasil: **Antonio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da Espanha: **José Pérez del Arco**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos dò art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1975

Aprova o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernmental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção que cria o Centro Internacional de Cálculo (Intergovernamental Bureau of Informatics), concluída em Paris, a 6 de dezembro de 1951.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de agosto de 1975. — Senador **José de Magalhães Pinto**, Presidente.

CONVENÇÃO QUE CRIA O CENTRO INTERNACIONAL DO CÁLCULO

As Partes Contratantes,

Tendo em vista as Resoluções 22 (III) de 3 de outubro de 1946, 160 (VII) de 10 de agosto de 1948, 318 (XI) de 14 de agosto de 1950 e 394 (XIII) de 24 de agosto de 1951 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas;

Tendo em vista a Resolução 2.24 adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura na sua Sexta Sessão;

Convencidas de que o desenvolvimento da pesquisa e da descoberta científicas constitui base indispensável de todo progresso econômico e social da humanidade;

Considerando:

Que um grande número de pesquisas científicas teriam seu rendimento consideravelmente acrescido se fossem efetuadas no plano internacional;

Que existem problemas matemáticos no presente momento em numerosos ramos da ciência que envolvem cálculos extremamente complexos;

Que o progresso futuro em vários ramos da ciência depende em grande parte da solução de tais problemas;

Que os progressos recentes realizados no campo das máquinas de calcular permitem atualmente efetuar cálculos numéricos que teriam sido praticamente impossíveis no passado;

Que nestas condições é altamente desejável estabelecer uma instituição internacional encarregada de promover e aplicar os meios modernos de cálculo e efetuar pesquisas sistemáticas e contínuas para melhorar esses meios;

Convieram no seguinte:

ARTIGO I Criação do Centro

Fica criado um Centro Internacional do Cálculo, a seguir denominado o Centro. Sua sede é em Roma.

ARTIGO II Funções

O Centro tem uma função tríplice:

1. Pesquisa científica;
2. Educação;
3. Serviço de consulta e de cálculo.

Essas três funções, essenciais e complementares são de igual importância.

A fim de exercer da melhor forma a primeira de suas funções, o Centro:

cria e põe em funcionamento um ou vários laboratórios equipados com diversos tipos de máquinas de calcular;

efetua pesquisas científicas sobre questões relativas à utilização e ao aperfeiçoamento dos meios de cálculo;

estabelece um programa para o estudo, no plano internacional, de problemas de ciência pura, na medida em que esses problemas se refiram a cálculos;

procura promover a colaboração entre os institutos de cálculo do mundo inteiro, assistir a coordenação de seus trabalhos e favorecer suas atividades;

assegura a publicação e a difusão dos resultados de suas pesquisas e procura assegurar a publicação de outros trabalhos similares.

A fim de exercer da melhor forma a segunda de suas funções, o Centro elabora e executa um programa para a formação profissional e o aperfeiçoamento de especialistas no campo do cálculo.

A fim de exercer da melhor forma a terceira de suas funções, o Centro assegura o funcionamento de um serviço de consulta:

estabelece e mantém um serviço de cálculo.

No exercício das funções acima o Centro procura satisfazer com prioridade as necessidades dos seus Estados-membros e especialmente as necessidades daqueles que disponham de recursos limitados.

Agirá sempre em conformidade com os objetivos de paz internacional e bem comum da humanidade, para os quais foi constituída a Organização das Nações Unidas, e que sua Carta proclama.

ARTIGO III Composição

São membros do Centro os Estados que sejam ou membros da Organização das Nações Unidas, ou membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, ou membros de uma das outras Agências especializadas da Organização das Nações Unidas e que se tornem partes da presente Convenção.

ARTIGO IV Órgãos

O Centro compreende:

1. Uma Assembléia-Geral;
2. Um Conselho Executivo;
3. Um quadro de pessoal científico e administrativo, chefiado por um Diretor.

ARTIGO V Assembléia Geral

1. A Assembléia-Geral é composta por um representante, de preferência com qualificações científicas, de cada um dos Estados-membros do Centro e por um representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Cada representante pode ser assistido por um suplente.

2. A Assembléia-Geral é o órgão supremo do Centro. Cabe a ela estabelecer os regulamentos e adotar todas as decisões relativas ao funcionamento do Centro. Notadamente, tomará decisões sobre a criação dos laboratórios mencionados no Artigo II, levando em consideração, no que se refere à escolha de sua sede, a necessidade de uma distribuição geográfica equitativa das atividades do Centro. Determina, em cada uma de suas sessões ordinárias, as linhas gerais do programa do Centro e as bases do seu orçamento para os dois anos subsequentes. Examina o relatório bienal de atividades apresentado pelo Diretor do Centro, que deverá ser acompanhado das observações do Conselho Executivo. Elege as pessoas que compõem o Conselho Executivo, de acordo com o Artigo VI; designa o Diretor do Centro, de acordo com o Artigo VII.

3. A Assembléia-Geral elege sua mesa e estabelece seu regulamento interno. Suas decisões são tomadas pela maioria dos seus membros presentes e com voto, exceto quando previsto de outra forma na presente Convenção.

4. A Assembléia-Geral se reúne em sessão ordinária cada dois anos. Ela se reúne em sessão extraordinária mediante convocação do Presidente do Conselho Executivo, a pedido da maioria dos Estados-membros ou por decisão do Conselho Executivo.

5. O Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura convocará a primeira sessão da Assembléia-Geral do Centro no prazo máximo de três meses a partir da entrada em vigor da presente Convenção. Tomará todas as medidas necessárias para a composição da agenda provisória e preparação dessa primeira sessão.

ARTIGO VI Conselho Executivo

1. O Conselho Executivo se compõe de seis pessoas eleitas pela Assembléia-Geral entre os candidatos apresentados pelos Estados-membros, de acordo com o disposto no parágrafo 2 do presente Artigo, e de um representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

2. Cada um dos Estados-membros apresenta à Assembléia-Geral dois candidatos, um dos quais deve ser escolhido em função de sua competência científica e o outro com base em sua experiência administrativa. Ao eleger os membros do Conselho Executivo, a Assembléia-Geral leva em consideração a necessidade de assegurar uma distribuição geográfica equitativa. Jamais poderá participar do Conselho mais de um membro eleito com a mesma nacionalidade.

3. Cada um dos membros eleitos do Conselho Executivo tem como suplente a pessoa cuja candidatura tenha sido apresentada com a dele pelo mesmo Estado-membro.

4. O mandato dos membros do Conselho Executivo eleitos pela Assembléia-Geral terá início a partir do encerramento da sessão ordinária da Assembléia-Geral que os elegeu e termina no fim da segunda sessão ordinária subsequente. As pessoas eleitas para o Conselho Executivo não poderão concorrer imediatamente à reeleição. A Assembléia-Geral, quando de sua primeira sessão, designará, por sorteio, dentre os membros eleitos para o Conselho Executivo, três membros cujo mandato terminará ao final da primeira sessão ordinária subsequente. O mandato dos membros do Conselho Executivo eleitos na primeira sessão da Assembléia-Geral terá início a partir do dia de sua eleição.

5. O Conselho Executivo, agindo sob a autoridade da Assembléia-Geral, é responsável perante ela pela execução do programa adotado por ela. Notadamente, exerce as funções abaixo enumeradas:

- a) examina e aprova os relatórios e programas anuais preparados pelo Diretor do Centro; o relatório bienal das atividades a ser apresentado à Assembléia-Geral será também submetido ao Conselho;
- b) controla a administração financeira do Centro e fixa o orçamento anual;
- c) decide sobre os acordos referentes à colaboração científica a serem concluídos pelo Centro;
- d) transmite à Assembléia-Geral a lista de candidatos ao posto de Diretor, com sua opinião sobre cada candidato;
- e) designa os ocupantes dos altos cargos do Centro mediante proposta do Diretor;
- f) nomeia, no caso em que o Diretor do Centro não possa continuar a exercer suas funções, um Diretor interino que permanecerá no cargo até a próxima sessão da Assembléia-Geral.

6. O Conselho Executivo se reúne em sessão ordinária duas vezes por ano. Ele se reúne em sessão extraordinária a pedido de três de seus membros ou por convocação de seu presidente.

ARTIGO VII

Diretor e Pessoal

1. O Diretor do Centro é nomeado pela Assembléia-Geral, mediante apresentação de candidaturas pelo Conselho Executivo. É designado para um período de quatro anos. Sua nomeação é renovável.

2. O Diretor dirige os trabalhos do Centro em conformidade com os programas e diretrizes aprovadas pela Assembléia-Geral, nos moldes delineados pelo Conselho Executivo. Ele representa o Centro para fins legais e em todos os outros atos civis.

3. O Diretor designa o pessoal para todos os postos científicos e administrativos do Centro, com exceção dos mencionados no artigo VI, parágrafo 5, alínea e).

4. Sob condição de reunir as mais altas qualidades de integridade, eficiência e competência técnica, o pessoal do Centro deverá ser recrutado em base geográfica tão extensa quanto possível. Ampla publicidade deverá ser dada às vagas no quadro de pessoal.

5. No cumprimento de suas funções, o Diretor e o pessoal não deverão solicitar nem receber instruções de Governo algum nem de autoridade estranha ao Centro.

ARTIGO VIII Disposições Financeiras

1. Os recursos financeiros de que dispõe o Centro são constituídos pelas contribuições anuais de seus Estados-membros, pelas doações, legados e subvenções que possa receber em conformidade com o parágrafo 6 do presente artigo, assim como pelas remunerações que receba pela prestação de serviços.

2. As contribuições anuais dos Estados-membros para o orçamento do Centro, serão fixadas pela Assembléia-Geral e abrangen:

a) uma contribuição básica, igual para todos os Estados-membros, cujo montante será fixado pela Assembléia-Geral por maioria dos 2/3 dos Membros presentes e com voto;

b) uma contribuição variável e proporcional à contribuição do Estado-membro à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. A Assembléia-Geral, por maioria dos dois terços dos Membros presentes e com voto, fixará a escala dessa contribuição, tomando por base um montante fixo para cada por cento da escala de contribuições à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, e para os Estados que são membros das Nações Unidas ou de uma das Agências especializadas mas não membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a contribuição variável será proporcional à percentagem teórica do Estado-membro na escala da UNESCO, baseada na percentagem na escala das Nações Unidas.

3. Quando a contribuição total de um Estado-membro, calculada de acordo com os princípios estabelecidos no parágrafo 2 acima, exceder certa fração, fixada pela Assembléia-Geral, do total das contribuições, tal contribuição será reduzida de modo a se tornar igual a essa fração do total das contribuições.

4. Em contrapartida por sua contribuição financeira, cada Estado-membro terá direito à utilização gratuita dos serviços do Centro numa extensão a ser fixada pela Assembléia-Geral.

5. Se um Estado-membro não cumprir suas obrigações financeiras para com o Centro, a Assembléia-Geral poderá, por recomendação do Conselho Executivo, suspender os direitos e privilégios desse Estado-membro na medida por ela determinada.

6. O Diretor do Centro pode, com a aprovação do Conselho Executivo, aceitar doações, legados ou subvenções oferecidos ao Centro, desde que essas doações, legados ou subvenções não estejam vinculados a cláusula contrária às finalidades do Centro.

ARTIGO IX

Relações com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

O Centro concluirá com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura um acordo para regular as modalidades de uma colaboração estreita e efetiva entre as duas instituições, particularmente no que se refere à assistência à pesquisa, intercâmbio de informação e de pessoal, funcionamento de serviços comuns e concessão de facilidades recíprocas.

ARTIGO X

Relações com os Países-sede

O Centro concluirá acordos com os países em cujos territórios se situam sua sede ou seus laboratórios a fim de garantir uma colaboração efetiva com as instituições desses países.

ARTIGO XI

Situação Jurídica e Imunidades do Centro

1. O Centro goza, no território de cada um de seus Estados-membros, da situação jurídica e dos privilégios e imunidades que lhe são necessários para exercer suas funções e atingir seus objetivos.

2. Os privilégios e imunidades do Centro e de seus funcionários nos países em cujo território estão situados a sede do Centro ou de seus laboratórios serão definidos por acordos.

ARTIGO XII

Retirada dos Estados-membros

Qualquer Estado-membro pode notificar sua retirada do Centro a qualquer momento após haver expirado um prazo de três anos a partir do dia em que ele se tenha tornado parte da presente Convenção. Essa notificação produz efeito um ano após o dia em que tenha sido comunicada ao Diretor do Centro, desde que o Estado-membro interessado tenha nessa data pago sua contribuição para todos os anos durante os quais pertenceu ao Centro, incluído o exercício financeiro seguinte ao da data da notificação. O Diretor comunicará essa notificação a todos os Estados-membros do Centro, bem como ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

ARTIGO XIII

Emendas

A presente Convenção poderá ser emendada pela Assembléia-Geral mediante proposta de um Estado-membro. Cada proposta de emenda deverá ser comunicada aos Estados-membros pelo menos três meses antes de ser submetida ao exame da Assembléia-Geral. Somente os representantes dos Estados-membros do Centro participam da votação sobre adoção de uma emenda; uma proposta de emenda só é aprovada se reunir um número de votos igual pelo menos a dois terços do número de Estados-membros.

ARTIGO XIV

Disposições Finais

1. A presente Convenção está aberta à assinatura e à aceitação de todos os Estados-membros da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura ou de uma das outras Agências especializadas da Organização das Nações Unidas.

2. Os Estados poderão se tornar partes da presente Convenção, mediante:

- a) assinatura sem reserva de aceitação posterior;
- b) assinatura com reserva de aceitação, seguida de aceitação;
- c) aceitação.

A aceitação se tornará efetiva mediante o depósito de um instrumento oficial junto ao Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

3. A presente Convenção entrará em vigor quando dez Estados dela houverem se tornado partes, conforme o disposto no parágrafo 2º do presente Artigo.

4. O Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura informará os Estados-partes da presente Convenção sobre a data da sua entrada em vigor. Ele os informará igualmente sobre as datas nas quais outros Estados se tornem partes da Convenção.

5. Quando da entrada em vigor da presente Convenção, o Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, providenciará o seu registro junto ao Secretariado das Nações Unidas, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Em fé do que os representantes abaixo assinados, devidamente autorizados para tal, assinam a presente Convenção.

Feito na cidade de Paris, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e um, em um só exemplar, nas línguas francesa e inglesa, os dois textos igualmente autênticos.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1975

Aprova as modificações introduzidas nos textos dos Artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 1º São aprovadas as modificações introduzidas nos textos dos Artigos II, Seção 1 (b), e IV, Seção 3 (b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que permitem a admissão de novos países.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 98ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 59/74, que dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 90/75, que estabelece condições para revisão dos valores monetários constantes da legislação federal e desvinculados do salário mínimo pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 113/75, de iniciativa do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 508, do Código de Processo Civil.

Projeto de Lei do Senado nº 82/74, que acrescenta parágrafos ao artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para comparecerem à sexagésima segunda Conferência Interparlamentar a realizar-se em Londres, no próximo mês de setembro, de acordo com Ofício recebido do Sr. Deputado Célio Borja, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

1.2.3 — Ofício

— Do Sr. Presidente da Comissão de Minas e Energia, informando que, de acordo com Ofício recebido da Escola Superior de Guerra, sobre realização de um ciclo de estudos sobre energia, foram indicados Srs. Senadores membros daquela Comissão, para participarem do referido ciclo.

1.2.4 — Requerimento

Nº 331/75, subscrito pelo Sr. Senador Lázaro Barboza, de transcrição, nos Anais do Senado, de editorial do jornal *Cinco de Março*, de autoria do jornalista Batista Custódio.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR PAULO GUERRA — Considerações sobre o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, instituído pelo Governo Federal.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Reivindicações do povo do Estado de Santa Catarina nas áreas educacional, econômica e social. Aplausos à medida governamental impedindo a compra da Cônus pela Phillips. Medidas em prol do fortalecimento das empresas nacionais.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 122/75, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tornando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 306/75, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 77/75, de sua autoria, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 307/75, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em 1º de agosto de 1975. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/75 (nº 6-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos da marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/75, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, que autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC) ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Agradecimento aos Ministros da Indústria e do Comércio, pela liberação dos excedentes de peles e couro *in natura* para exportação em nosso País; e ao da Agricultura, pela fixação de preço mínimo para o algodão fibroso do Nordeste, tomado por base o custo da produção. Defesa de uma política salarial que permita o atendimento efetivo das necessidades mínimas dos assalariados.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Observações sobre aparte dado pelo Senador Gilvan Rocha ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna, no tocante à conotação dada por S. Ex* sobre a distribuição gratuita de medicamentos.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Necessidade da aplicação da correção monetária nas dívidas em atraso contraídas pela União.

SENADOR OTAIR BECKER — I Encontro do Movimento arenista jovem do Estado de Santa Catarina, realizado recentemente no Município de Concórdia.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do segundo item da Ordem do Dia.

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Danton Jobim, pronunciado na sessão ordinária de 6-8-75.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Ata da 195ª reunião ordinária, realizada em 25-6-75.

6 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 30-6-75..

7 — ATAS DAS COMISSÕES**8 — MESA DIRETORA****9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 98ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1975****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECERES****PARECER N° 287, DE 1975**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 59/74, que “dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Sarney

O ilustre Senador Vasconcelos Torres apresentou Projeto de Lei dispõendo que “a edição de livros, panfletos ou fascículos que divulguem crime só será permitida para fins didáticos, científicos ou culturais, autorizada pelo Serviço de Censura Federal”, com intuito, declarado na respectiva justificação, de “sustar o ímpeto daqueles que exploram o crime, fazendo baixo e vil sensacionalismo das paixões desenfreadas do sexo livre e despudorado, dos atos vandáli-

cos de terror, onde a chacina de inocentes vítimas é a tônica predominante, onde a libido é sacudida e pervertida, buscando persuadir os incertos, os fracos, os pobres de cultura e têm como alvo a juventude”.

Arquivado ao término da última legislatura, sem que houvesse colhido o pronunciamento das Comissões Permanentes, voltou, a proposição em apreço, a tramitar normalmente, nesta Sessão Legislativa, graças à aprovação do Requerimento nº 65/75, sendos distribuída com vistas a parecer.

Posto isto, passamos a opinar.

De plano, ocorre-nos surpreender, no Projeto, a eiva da inconstitucionalidade, ao lume do § 8º do art. 153 da Constituição, que preceitua *in verbis*:

“§ 8º — É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade. Não serão, porém, toleradas a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preceitos de religião, de raça ou de classe e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes.” (Os grifos são nossos.)

Com efeito, de outra coisa não cogita o Projeto senão submeter à censura prévia a edição de livros, panfletos ou fascículos que divulguem crimes, enquanto a nossa Carta Magna proclama a liberdade de pensamento e informação, explicitando que a prestação de informação independe de censura e a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade, de modo a deixar bem clara a sua filiação ao sistema meramente repressivo dos abusos emergentes das publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes.

Sem dúvida, poder-se-ia contornar semelhante óbice constitucional, para convalidar a iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, mediante o oferecimento de substitutivo que preconizasse a edição de norma repressiva. No entanto, afigura-se-nos ocioso tal cometimento, à vista de provisões normativas, embora de caráter genérico, já inscritas na legislação vigente em matéria de informação.

De fato, dispõem os artigos 1º e 12, *caput*, da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, *expressis verbis*:

"Art. 1º É livre a manifestação de pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou idéias, por qualquer meio, e sem dependência de censura, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer." (Grifamos.)

"Art. 12 — Aqueles que, através dos meios de informação e divulgação, praticarem abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e informação ficarão sujeitos às penas desta Lei e responderão pelos prejuízos que causarem."

E, por seu turno, o art. 17 enunciava tipificação penal genérica, em que se inscreve, indiscutivelmente, a situação antijurídica específica cogitada no Projeto, a saber:

"Art. 17 — Ofender a moral e os bons costumes:

Pena: Detenção de 3 (três) meses, ou multa de 1 (um) a 20 (vinte) salários mínimos da região."

Diante do exposto, outra alternativa não se nos depara senão desaprovar a proposição ao exame da constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 1975. Accioly Filho, Presidente — José Sarney, Relator — Nelson Carneiro — Renato Franco — Helvídio Nunes — Orlando Zancaner — Heitor Dias.

PARECER Nº 288, de 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1975, que "estabelece condições para revisão dos valores monetários constantes da legislação federal e desvinculados do salário mínimo pela Lei nº 6.205, de 1975, e dá outras providências".

Relator: Senador José Sarney

Introduz o projeto modificações nos critérios de atualização monetária previstos na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabeleceu a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária.

Referida legislação, como se sabe, no seu artigo 1º, determinou que todos os valores monetários fixados com base no salário mínimo não seriam considerados para quaisquer fins de direito, excetuados alguns benefícios previstos na Lei Orgânica da Previdência Social e no Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, bem como o salário-base de contribuição dos autônomos e o benefício instituído pela Lei nº 6.147, de 20 de novembro de 1974.

Consequentemente, multas fixadas em função do salário mínimo, bem assim os limites máximos dos salários sobre os quais é devida a contribuição para o INPS, passaram a ter por base o chamado "salário de referência", calculado com fundamento na Lei nº 6.205, de 1975, e que consoante o Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975, no caso do salário mínimo de maior valor, passou a ser de Cr\$ 501,00.

Intenta a proposição alterar, parcialmente, a sistemática da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

O art. 1º do projeto limita-se a determinar que os valores monetários estabelecidos na legislação federal em função do salário mínimo ficam transformados em valores equivalentes ao do salário mínimo fixado pelo Decreto nº 73.995, de 29 de abril de 1975 (o

projeto, por evidente engano, menciona 1974), com redução de Cr\$ 10,00. Como o salário mínimo de maior valor, segundo o Decreto referido, passou a ser de Cr\$ 532,80, teríamos o valor de 522,80.

Entre outras consequências, portanto, benefícios da previdência social, como o salário-natalidade, que vêm sendo pagos com base no "salário de referência", antes mencionado, de Cr\$ 501,00, sofreriam reajustamentos para Cr\$ 522,80, sem que o projeto haja previsto a correspondente fonte de custeio imperativamente exigida pelo parágrafo único do art. 165 do texto constitucional.

Nesse passo, peca a proposição por inconstitucionalidade.

Há outro aspecto não menos relevante. É que todos os valores estabelecidos com base na legislação federal, segundo, como vimos, prescreve o art. 1º do projeto, terão novo critério de reajuste, a partir de 1º de maio de 1975. Ora, no caso incidiria a proposição, se transformada em lei, em flagrante injuridicidade, por isso que manda rever, com efeito retroativo, entre outros, os valores das multas fixadas com base em preceitos da Lei nº 6.205, de 1975.

Finalmente, cabe ressaltar que o art. 1º do Projeto estabelece normas para fixação de valores monetários estabelecidos "na legislação federal em função do salário mínimo". Revoga, por isso, parcialmente, o art. 1º da Lei nº 6.205, de 1975, eis que este, com as exceções consignadas nos §§ 1º a 4º, determina que "os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito".

Revogando, assim, apenas parcialmente o que se contém no art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, o art. 1º do projeto passará a coexistir com a parte não revogada do citado dispositivo. Por isso mesmo, consoante a técnica legislativa, caberia ao projeto dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 1975, o que, desenganaladamente, não ocorreu.

O parecer é, portanto, pela inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1975. Accioly Filho, Presidente — José Sarney Relator — Helvídio Nunes — Orlando Zancaner — Renato Franco — Nelson Carneiro — Heitor Dias.

PARECER Nº 289, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113/75, de iniciativa do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil.

Relator: Senador Helvídio Nunes

1. A atual redação do art. 508 do Código de Processo Civil tem propiciado um entendimento que vem gerando prejuízos à classe dos advogados e é inteiramente contrário ao espírito norteador do próprio Código.

Porque naquele dispositivo está escrito que em todos os recursos o prazo será de 15 dias, *correndo em cartório*, alguns juízes têm entendimento que a locução "correndo em cartório" se dirige à vista concedida aos advogados e, por isso, se negam a permitir a retirada dos autos do cartório.

2. A primeira parte do projeto do Senador Accioly Filho visa a suprimir a causa desse entendimento, retirando do texto do art. 508 aquelas palavras "correndo em cartório".

A iniciativa é salutar, pois não se entende como possa, só nos casos de recursos, ser impedida a vista de autos fora de cartório, quando se sabe que durante todo o transcurso do procedimento, até a sentença, esse é o modo de vista disciplinado pelo Código de Processo Civil. De resto, não só o entendimento afronta dispositivos da própria lei processual, como o art. 40, que regula os direitos em geral do advogado no processo, e ali inclui o de retirar os autos do cartório, como do Estatuto dos Advogados (art. 89, ns. XVI e XVII) que assegura a "vista fora dos cartórios".

O projeto repõe, assim, a aplicação da lei processual na tradição de nosso direito e nas práticas forenses já tradicionais.

3. Na segunda parte do projeto, a iniciativa do Sr. Senador Accioly Filho visa a suprimir, do mesmo art. 508, o parágrafo único que fixa em 5 (cinco) dias o prazo para os recursos no procedimento sumaríssimo.

Enquanto em todos os recursos no procedimento ordinário o prazo é sempre de 15 (quinze) dias, salvo nos casos de agravo de instrumento e de embargos de declaração, no procedimento sumaríssimo tal prazo é de 5 (cinco) dias, tendo-se levado em conta, para tal encurtamento de tempo, a celeridade que deve ser dada a esse procedimento. A realidade, no entanto, é que o prazo de 90 (novecenta) dias, a que o juiz está adstrito para encerrar o procedimento sumaríssimo com sua sentença, não vem sendo cumprido pelo desaparelhamento do Poder Judiciário. Assim, o prazo de recurso, tão exíguo, e de obrigatório cumprimento, sob pena de intempestividade, tornou-se uma gravosa exigência sem maiores vantagens para a economia processual. Às vezes, questões intrincadas e de grande repercussão na vida das partes têm de ser tratadas superficialmente em arrazoados feitos às pressas pelos advogados sob o império do curto prazo que se esgota.

O Senador Accioly Filho pretende, assim, tratar igualmente, quanto ao prazo de recurso, os procedimentos ordinário e sumaríssimo. Parece-me razoável esse objetivo, dado que a partir da sentença não há diferença entre os dois procedimentos.

Pelo exposto, é o meu parecer pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1975. — Renato Franco, Presidente eventual — Helvídio Nunes, Relator — Orlando Zancaner — Nelson Carneiro — Heitor Dias — José Sarney — Leite Chaves.

PARECERES N°s 290 E 291, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado n° 82, de 1974, que “acrescenta parágrafos ao artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER N° 290, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Lindenberg

Pretende o ilustre Senador José Lindoso, com o projeto em exame, disciplinar o processo de reeleição dos dirigentes sindicais, acrescentando, para tal fim, três parágrafos ao artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Lembra o eminente Autor que a proibição da reeleição já existiu na forma de um parágrafo único ao referido artigo 530. Entretanto, o verdadeiro alcance da lei — de promover a renovação das lideranças sindicais — vinha sendo burlado, pois, embora não reeleitos para o mesmo cargo, tais dirigentes perpetuavam-se nos órgãos de cúpula dos sindicatos, usando de um esquema de rodízio em que ora eram membros do Conselho Fiscal, ora da Diretoria, ora do Conselho de Representantes.

O projeto, a par de outras providências, como a de que a eleição do Presidente das entidades sindicais de qualquer grau seja sempre por maioria absoluta, procura restabelecer aquele antigo parágrafo único, dando, no entanto, maior consistência ao sentido da renovação, ao determinar que, pelo menos um quinto dos membros dos Colegiados, seja constituído por pessoas que não tenham, no período anterior, ocupado postos de direção sindical.

Sob o ângulo da competência desta Comissão, não vemos qualquer obstáculo de natureza constitucional ou jurídica à tramitação do projeto. Sua oportunidade e, por certo, a consequência que a medida trará ao meio sindical serão, entretanto, devidamente analisadas pela doura Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas — Italívio Coelho — Nelson Carneiro.

PARECER N° 291, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Franco Montoro

Visa o presente projeto, de autoria do eminente Senador José Lindoso, a disciplinar, com vistas à formação de novas lideranças, o processo eletivo dos dirigentes, membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes das entidades sindicais de qualquer grau.

A matéria, regulada pelo artigo 530 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, já foi alvo de diversas modificações, todas com o mesmo objetivo: evitar a “perpetuação” naqueles cargos de elementos nem sempre representativos da classe, ou dos chamados “pelegos sindicais”, que, a custa de manobras eleitorais e processos nem sempre lícitos, transformam o cargo que exercem em verdadeira plataforma de promoção pessoal.

O projeto, se bem que vise à renovação dos quadros sindicais, proibindo a reeleição de 1/5 (um quinto) dos membros daqueles órgãos, não se constitui numa iniciativa original, como, aliás, acentua o eminente Autor. De fato, já o Decreto-lei nº 9.675/46, estabelecia o impedimento da reeleição do terço dos dirigentes sindicais.

A experiência, contudo, demonstrou a infalibilidade do “jeitinho brasileiro” de contornar os óbices legais. Não se referindo àquele Decreto-lei a que cargos estava vedada a reeleição esquematizou-se uma forma de rodízio, em que o presidente do período anterior passava, no seguinte, a ser membro do Conselho Fiscal, depois a diretor ou novamente a presidente, e assim por diante.

Revogado o Decreto-lei, por inócuo, ficou a questão em aberto, sendo, atualmente, livre a reeleição desde que o candidato não incida nos impedimentos previstos nos incisos I a VIII da Consolidação, que versam outros aspectos do exercício sindical.

O projeto busca, como foi dito, restaurar aquelas restrições, incluindo duas outras: o quinto dos dirigentes é inelegível para qualquer dos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes, e o Presidente só se elegerá pelo voto da maioria absoluta dos eleitores.

Ora, a despeito do louvável esforço do eminente Autor, parecemos que a reformulação proposta não atingirá aos fins colimados. Basta que se veja a constituição normal de um sindicato. Aos cargos de Presidente e de dois a três Vice-Presidentes, somam-se os de 1º, 2º e 3º-Secretários, 1º, 2º e 3º-Tesoureiros, Diretores Sociais, Culturais, Esportivos, de Patrimônio, de Sede, enfim, uma plêiade de cargos que varia conforme a importância da entidade.

Considerando-se que o mínimo de dez diretores é o normal, teríamos que apenas dois deles, ou um quinto, seriam inelegíveis. Ora, é evidente que nos arranjos eleitorais, os “sacrificados” serão sempre aqueles que exercem funções secundárias, ficando os principais diretores sempre em condições de continuar nos respectivos cargos. Nos Conselhos Fiscais e de Representantes, a restrição passaria a alcançar, fatalmente, os suplentes, pois embora não exercam os cargos são, por definição legal, membros desses órgãos.

Nessas condições, mesmo comungando com os princípios expostos na justificativa, quanto à imperiosa necessidade de se estimular a renovação das lideranças sindicais, somos de parecer contrário ao projeto, face à sua inocuidade, vez que em quase nada afetará o esquema do processo eletivo em vigor.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Mendes Canale — Jessé Freire.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

De acordo com ofício do Deputado Célio Borja, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, esta Presidência comunica que, além dos Senadores José Lindoso e Mauro Benevides, já designados, comparecerão também, à 62ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Londres, de 3 a 12 de setembro próximo, os Srs.

Senadores Henrique de La Rocque, José Sarney, Nelson Carneiro e Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Brasília, 7 de agosto de 1975

Exmo. Senhor

Senador Magalhães Pinto

MD Presidente do Senado Federal

Tendo em vista o Of. nº 26-DCA, de agosto/75, da Escola Superior de Guerra sobre a realização de um ciclo de estudos sobre Energia, no período de 18 a 29 de agosto, informo a V. Ex^e que indiquei os nomes dos Senadores Milton Cabral, Dirceu Cardoso e Itamar Franco, membros da Comissão de Minas e Energia, para participarem do referido curso.

Na oportunidade, apresento a V. Ex^e os protestos da mais alta estima e consideração. — **João Calmon**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 331, DE 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

O Senador infra-assinado, vem, nos termos regimentais, requerer a transcrição, nos anais do Senado, do editorial do Jornal **Cinco de Março**, de edição de 04 a 10 do corrente, de autoria do grande jornalista goiano Batista Custódio.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 1975. — **Lázaro Barboza**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (Pernambuco) (**Pronuncia o seguinte discurso.**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso parlamentar o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, dando continuidade à sua ampla ação de promover socialmente o homem brasileiro.

O Senado da República não pode deixar de manifestar o seu apoio a uma medida dessa natureza, que haverá de encontrar a mais firme solidariedade não apenas dos diversos níveis da administração pública, mas igualmente do setor privado com dedicação à assistência social e da própria classe política.

Certo estou de que muitos dos Srs. Senadores encontrarão no Programa de Centros Sociais Urbanos a síntese identificadora de iniciativas que já tomaram, seja no Executivo, onde eventualmente hajam atuado, seja aqui mesmo através de proposições legislativas, daí porque confia-se na adesão entusiástica a uma firme tarefa de apoio consolidador ao relevante Projeto.

A pressão urbanizante e metropolitana por que passa o País, somente ela já poderia justificar a iniciativa do Presidente Geisel. Afora isto, poderíamos alinhar outros fatos como o propósito do II PND em melhorar a qualidade de vida nas áreas metropolitanas, nada favorecida pela destruição dos espaços urbanos naturalmente destinados ao lazer e à recreação. Sabe-se que até mesmo em cidades litorâneas têm escasseado as alternativas de uso do tempo, considerando-se inclusive o permanente refúgio proporcionado pelas praias. É que o número de instalações e equipamentos de livre uso comunitário mostra-se irrisório e insuficiente.

Na Exposição de Motivos que os Ministros integrantes do Conselho de Desenvolvimento Social submeteram ao Presidente Ernesto Geisel, há uma procedente e bem brasileira valorização da **pelada**, como jogo, diversão e competição, na qualidade de aglutinante comunitário, que a ocupação dos terrenos está inviabilizando. Outro aspecto a considerar é o de que o País precisa de mobilização permanente da comunidade, seja como veículo de educação sanitária, seja como de orientação e suplementação nutricional. Uma rede de Centros Sociais pode facilitar tarefas desta natureza ou assemelhadas, como uma eficiente prestação de serviços comunitários no campo do emprego, da assistência ao velho e ao menor, da disseminação da cultura.

Declaro minha confiança no Programa, porque constato que nada de paternalista ele encerra. Está evidenciado que o Programa valoriza, em caráter inteiramente indispensável, o atendimento à vocação comunitária. Nada se fará, na concepção, no oferecimento de serviços, na administração dos Centros, sem a participação dos núcleos comunitários. Por isso foram chamados à tarefa as associações de bairro, círculos operários, associações paroquiais e esportivas, centros de umbanda, enfim todas as preexistentes formas de manifestações gremiais.

Além do que, a natureza prioritária que os seguimentos mais pobres da população tem para atendimento é outra diretriz sábia do Programa. Daí se dizer que os núcleos habitacionais do BNH são as áreas mais elevadas de instalação dos Centros, como indicativo de que as zonas mais periféricas e marginais das cidades serão o objetivo dos Centros Urbanos.

Tenho emoção especial em fazer este registro recordando o quanto esta idéia, *mais ou menos como agora se concretiza*, estimei realizar ao tempo do meu Governo em Pernambuco, utilizando o equipamento dos Centros Comunitários do Serviço Social Contra o Mocambo, criação de Agamenon Magalhães. E também tenho satisfação em registrar que um jovem professor e empresário a quem iniciei na vida pública, convocando-o para a Chefia da Casa Civil do Governo de Pernambuco — posteriormente Secretário do Governo Eraldo Gueiros — o Professor Dr. Marcos Víncios Vilaça, é o Coordenador Nacional desse Programa, ontem implantado em solenidade presidida pelo Dr. Elcio Couto, Secretário Geral da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, e ainda presentes eminentes personalidades civis e militares. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) (**Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo dos demais parlamentares, pelo menos da grande maioria, aproveitamos o recesso parlamentar para nos dirigir ao nosso Estado no sentido de participarmos da formação dos diretórios de nosso Partido. Simultaneamente, procuramos estabelecer contato com as várias camadas sociais do Estado, num estrito contato com o povo “barriga-verde” para sentir mais de perto, mais intimamente, suas angústias, suas aspirações, e conhecer melhor das reivindicações da gente do nosso Estado. — Entendemos que o homem público, sobretudo o parlamentar, deve, em todas as oportunidades estabelecer contato com o povo a fim de, identificado com as suas aspirações, estar melhor capacitado a cumprir, com fidelidade, a sua missão.

Percorremos várias dezenas de municípios, promovendo reuniões com os nossos líderes municipais, com o povo e, também, participando de reuniões com autoridades, com elementos representativos das associações de classes.

Deixamos o nosso Estado retornando a esta Casa para o cumprimento do segundo semestre aqui, no Senado da República, assim um tanto tristes com as reclamações da maioria dos catarinenses.

Fomos procurados, naquelas reuniões, por pais que clamavam por escolas para os seus filhos, porque o Estado de Santa Catarina,

em que pese o esforço de sua gente, sofre, de forma acentuada, a carência de escolas em todos os graus. Cidades com populações superiores a 20.000 habitantes não contam com uma única escola de 2º grau. Distritos com populações de 6.000 habitantes não têm, ainda, o ensino do 1º grau implantado. Pais angustiados nos dirigiram apelos no sentido de conseguirmos o funcionamento da 5ª série, da 6ª, 7ª, 8ª séries para que seus filhos tenham oportunidade de se instruir, de se preparar melhor para o cumprimento da sua missão para com a Pátria.

Ouvimos reclamações de empresários que se queixavam da ausência, em suas cidades, de escolas profissionais; reclamações de empresários, dizendo da possibilidade de aumentar suas produções, mas para isto carecendo de mão-de-obra qualificada; comerciantes também reclamando pela falta de escolas técnicas e profissionais.

Temos, no Brasil, o SENAI a fornecer, em número reduzidíssimo, mão-de-obra qualificada para o setor industrial; e o SENAC, para o comércio. Mas, estas duas instituições não atendem à grande demanda no setor.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouvirei o aparte de V. Exº, dentro de instantes, com o maior prazer.

Ovi apelos patéticos de universitários pedindo bolsas de estudo, e indagavam eles: "Senador, quando o estudante do interior vai ter o ensino financiado? O Governo Federal vem anunciando, há vários anos, a instituição do ensino financiado, mas até hoje não surgiu".

Eu digo: É verdade. Já quando o Senador Tarso Dutra era Ministro da Educação e Cultura deixou no Ministério um plano elaborado. Os anos decorrem em paz, e o ensino financiado não vem.

É preciso que o Governo Federal tenha coragem, e implante o ensino financiado no País. Não se justifica o filho do rico, nas capitais, ter ensino gratuito e o moço pobre do interior, não ter acesso ao ensino superior.

É preciso instituir neste País o ensino financiado, e tenho a coragem, como homem da Oposição, de defender esta tese.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Exº um aparte?

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouvirei, com a maior atenção e a maior honra, o aparte de V. Exº, mas, pela ordem, o meu co-estaduano, Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Senador Evelásio Vieira, ouço com atenção o pronunciamento de V. Exº. No que tange aos aspectos de ensino, que são da responsabilidade do Estado de Santa Catarina, farei, nesse momento, como faz a Bancada a que pertence V. Exº: reservar-me-ei o direito de trazer, em breve, um relato fiel da situação do ensino naquele Estado. E o farei, porque V. Exº sabe o quanto tenho propugnado pelo aspecto do desenvolvimento de recursos humanos neste País. Quanto ao que diz respeito à área do ensino superior, afeto, por dispositivo constitucional, ao Governo central, por certo as nossas lideranças, hoje ou oportunamente, também se pronunciarão. Devo dizer a V. Exº que sou favorável a que se maximize o ensino neste País de uma forma tal que seja acessível a todas as camadas de nossa nacionalidade.

O Sr. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ficarei na agradável expectativa de ouvir o pronunciamento de V. Exº a respeito do setor educacional do meu Estado, nos seus vários graus.

Ouço agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Quero congratular-me com V. Exº pela oportunidade da iniciativa, incorporando-me às preocupações do nobre colega. Como homem do Nordeste, onde o problema é mais cruciante, tenho tido oportunidade de falar a respeito. Ultimamente o eminentíssimo Ministro da Educação e Cultura, nosso

ex-colega Ney Braga, assinou com a Caixa Econômica Federal um convênio para aquela instituição financeirar os estudos universitários de estudantes pobres, porque em Pernambuco o drama é muito grande. Basta dizer a V. Exº que na Escola de Medicina do Estado, escola que existe graças ao meu governo, em mil e quinhentos estudantes ali matriculados, quatrocentos e cinqüenta estudam de graça, sem que a escola possa possibilitar essa gratuidade. Mostrei ao Ministro vários casos, inclusive de um jovem, muito pobre, que conseguiu a loteria, porque ingressar numa escola universitária no País, hoje, é loteria. Apresentaram-se vinte e sete mil estudantes, em Pernambuco. Apenas sete mil, cento e vinte tiveram oportunidade de colocação, nas suas escolas. Por isso, eu dizia ao Ministro Ney Braga que um estudante do 1º ano de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco estava vendendo verduras, no Mercado da Madalena, para custear seus estudos. E outro, na esquina da Rua da Imperatriz, nas horas que não eram de aula, vendia jornais. O Ministro Ney Braga ficou sensibilizado e, daí, partiu para a idéia de fazer um convênio com a Caixa Econômica — como me referi —, com a finalidade de remediar, em parte, essas dificuldades. Ainda mais, no Imposto de Renda — e aí há um egoísmo muito grande, permitiam-me os industriais do País — porque o Imposto de Renda permite que se descontem bolsas de estudo fornecidas a estudantes pobres. Quase não existe isto, porque o desconto somente será computado no ano seguinte, e o comerciante ou o industrial não quer perder os juros decorrentes do tempo de espera. Portanto, incorporo-me ao seu pronunciamento, achando que a tese de V. Exº está plenamente enquadrada na política do Presidente Ernesto Geisel, que tem um Governo voltado para problemas desta natureza.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Muito obrigado pela intervenção de V. Exº, que enriquece este nosso modesto pronunciamento. Diria que, no Brasil, vinte e três milhões de brasileiros de sete a vinte e cinco anos, estão marginalizados do processo educacional. Como é que poderemos desejar, querer chegar ao estágio de país desenvolvido, se não temos uma elite cultural, se não temos técnicos capazes de comandar esse grande exército humano no Brasil? Defender, querer ensino gratuito em todos os graus, no Brasil, entendo como uma utopia. Há necessidade de se estabelecer o financiamento sem correção monetária.

No meu Estado há reclamações por falta de estradas vicinais, alimentadoras. Santa Catarina tem a BR-101 e a BR-116, mas as duas não foram construídas para fora do Estado, porque a leste temos o Atlântico, a oeste temos a Argentina. A estrada é importante para o nosso Estado. A BR-282, iniciada há mais de 20 anos, até hoje não foi concluída.

O Estado tem produção a escoar, mas carece de estradas vicinais, de estradas alimentadoras...

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — V. Exº me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Eu, como catarinense, fiquei frustrado, quando tomei conhecimento de que as estradas pavimentadas na Amazônia não estão cumprindo as suas finalidades.

Já ouvirei, com prazer, o Senador Jarbas Passarinho e também o Senador Mauro Benevides.

Mas — reclamações ainda dos catarinenses — há cidades de vinte mil, trinta mil habitantes, que não dispõem do serviço de telegrafia, do serviço de fonia. Ora, telegrafo não é apenas para simples comunicação protocolar, de ordem social. O serviço de fonia e o de telegrafia são fundamentais ao desenvolvimento.

No meu Estado, duma cidade a outra, distante cinqüenta quilômetros, o telegrama leva dez dias para chegar. Um mensageiro, montado num jague, chega antes.

É o agricultor nosso reclamando pela falta de energia elétrica, reclamando pela falta de preços mínimos compensadores.

Registrei ontem, em aparte, a crise da suinocultura catarinense, pois os preços hoje oferecidos pela carne de suíno é inferior ao de há dois anos passados. É a frustração do nosso produtor agrícola, pela falta de comercialização.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — É o agricultor induzido pelo Governo a desenvolver um projeto de fruticultura: produz, colhe e, na hora da comercialização, fica desamparado e sofre a grande frustração. É o agricultor nosso que reclama pela falta do seguro agrário. E, agora, as geadas e nevadas ocorridas evidenciaram a necessidade de se instituir no Brasil esse tipo de seguro. É verdade que o Governo adotou, agora, o seguro do acidente para o trabalhador rural. Medida correta, acertada, mas é preciso instituir-se o seguro agrário. Há necessidade de...

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — ... estender-se, também, ao nosso agricultor a Previdência Social; dar condições para a fixação do homem à terra, porque se não continuará, sempre mais célebre, a evasão rural. Até 1940, dois terços da população brasileira residia nos campos e um terço nos centros urbanos. Hoje é praticamente ao contrário. Esvazia-se o campo; menos mão-de-obra a produzir alimentação, produtos primários para o funcionamento do nosso parque fabril. Com esse crescimento urbano extraordinário do Brasil, há uma série de medidas que o Governo precisa adotar, da responsabilidade dos Prefeitos: mais escolas, mais água, mais esgotos, mais transportes coletivos, mais habitação, enfim, uma série de obras, principalmente no campo da infra-estrutura e, para as quais, os prefeitos municipais se vêem incapacitados para o atendimento.

Ouço, pela ordem, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Muito obrigado a V. Ex^e pelo aparte que me concede. Evidentemente, eu gostaria de participar do seu discurso no problema relacionado com a Educação. Em primeiro lugar, para louvar a atitude de V. Ex^e. Não é, realmente, mera frase quando V. Ex^e diz que, como homem da Oposição, tem a coragem de se definir, como está se definindo. Infelizmente há uma forma concessiva, de que a maioria dos políticos utiliza, não querendo chocar-se com determinados princípios, que passam a ser aceitos por consenso, mas que, na verdade, não foram estudados em profundidade. Este é um. Eu, ao assumir o Ministério da Educação e Cultura, verifiquei que ao tempo do meu ilustre antecessor, nosso colega Tarso Dutra, começava uma explosão de matrículas no ensino superior. Foi precisamente com o Ministro Tarso Dutra que comecei este processo. Quem analisar as estatísticas do Ministério verificará que no ano de 1968 deu-se o grande salto inicial do aumento de vagas para o terceiro grau, graças àquela pressão, às vezes irresistível, dos chamados excedentes. E, a partir daí, sobretudo com a chegada da Lei 5.692, da reforma de 1º e 2º Graus, muitas escolas particulares acharam que era muito mais interessante abandonarem o nível de 2º Grau e se transferirem para o 3º, porque o 2º passava a ser, praticamente, inacessível para elas, pois, para oferecer-las, precisavam de oficinas, o que ficava muito caro. Então, passaram para o 3º Grau, porque uma sala de aula, uma boa ventilação, um bom quadro-negro — que hoje é verde e não mais negro — e um bom professor resolviam o problema, sobretudo na área das Ciências Humanas. Nós imaginamos um processo — e era esse o testemunho que queria dar em homenagem à posição de V. Ex^e. Como, imediatamente, utilizaram uma outra palavra, cunharam uma expressão contra o projeto que, na verdade, era para beneficiar estudantes pobres, mesmo que estivessem matriculados em escolas gratuitas — uma vez que não bastaria apenas a gratuidade, pois muitos deles, no grau superior, não podem continuar fazendo seus cursos porque não têm como se transportar, como se vestir, como se alimentar — então, não bastariam as vagas gratuitas a que o nobre Senador Paulo Guerra se referiu como a loteria. A loteria, às vezes, ainda não permi-

te que o beneficiado possa usufruir das suas vantagens. Então, eu discutia o problema na Universidade Federal de Santa Catarina, o Estado que V. Ex^e, com tanto brilho, aqui representa, e comecei sob o impacto da modificação semântica, que é tão própria, não só em nosso País, como no mundo hodierno. Hoje, discute-se mais a semântica do que propriamente as idéias em profundidade. Na ocasião falava-se no ensino pago, quando na verdade, o ensino seria financiado pelos que podem, para beneficiar aqueles que não podem, a fim de que, numa sociedade solidária, tivéssemos maior número de oportunidades para aqueles que precisam realmente transformar este País num país desenvolvido. O Presidente do Diretório Central, lá presente, estava contrário à idéia. Nós abrimos os debates e, ao término, tanto ele como toda a assembleia se pronunciavam, através de palmas, favoravelmente. A mesma coisa deu-se na Universidade Federal do Piauí, em outras universidades, onde tive a oportunidade de discutir abertamente e quando eles souberam, precisamente, do que se tratava. O projeto está dentro desse princípio a que V. Ex^e se referiu; não é, apenas, um financiamento com a cobrança de juros ou correção monetária, porque essa, provavelmente, não seria, também, acessível à maioria dos estudantes, que precisam desse financiamento mas não têm a garantia de pagá-lo. O grande problema para nós seria encontrar uma fórmula através da qual a sociedade, solidariamente, carresse para os estudantes pobres, sem paternalismo de nenhuma natureza, os meios de que eles precisam para concluir o seu curso. Tive oportunidade, neste Congresso, embora talvez para dar satisfação ao Senado Federal, porque aqui já falei nesse assunto, de voltar a ele, porque parece que agora eu me torno inconveniente na medida em que insisto num projeto que eu não realizei. Isso poderá parecer, sobretudo aos maledicentes, que eu quero criar algum problema para o Ministro que me sucede. Mas a idéia seria precisamente essa que V. Ex^e enuncia: uma forma de impedir esta desigualdade de tratamento. É isto o que mais me fascinou nas palavras de V. Ex^e: tratamento igual para o rico e o pobre, diante de um processo de justiça social que, no caso, se transforma em iniquidade social.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Tive oportunidade de realizar reuniões com estudantes no Sul do Estado, no Extremo Oeste, no Vale do Itajaí, e no Norte, onde falei com universitários que têm ensino gratuito na Capital e todos me disseram que é a única forma e aceitaram tranquilamente.

Não vejo razão para esta timidez do Governo Federal e dos próprios políticos em enfrentar o problema. É a única solução, no meu entendimento. E digo mais Senador, as perspectivas para o MDB, em Santa Catarina, são excelentes. Se o Governo Federal adotar o ensino financiado poderá haver prejuízo eleitoral para o MDB; mas haverá lucros para Santa Catarina e para o Brasil, o que é o nosso interesse fundamental.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Se V. Ex^e me permite, até porque dentro do que V. Ex^e disse, o ensino gratuito só é realmente obrigatório e gratuito pela Constituição brasileira dos 7 aos 14 anos. Foi, portanto, uma grande vantagem da atual, porque era só dos 7 aos 11 anos. Agora, dos 7 aos 14 anos ensino gratuito e também gratuito, indiscriminadamente, para o universitário, para o filho do rico como para o filho do pobre, está me parecendo que realmente é uma injustiça. Eu louvo V. Ex^e e prazo aos céus que a ARENA se beneficie da observação que V. Ex^e faz.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — O orador me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador Evelásio Vieira, o meu aparte também vai-se circunscrever à área educacional, mais especificamente, à parte das bolsas financiadas, que V. Ex^e defende tão ardorosamente. Trago, exatamente para dar amparo ain-

da maior à tese que V. Ex^e defende, um caso realmente concreto. Chegou às minhas mãos, hoje, correspondência vinda de Fortaleza, de um coestaduano meu, aluno de faculdade particular da Universidade de Fortaleza, que me apresenta um quadro realmente doloroso. Ele vem realizando o curso de Economia. Chegou até, para dar autenticidade ao pedido, a mandar uma fotocópia do carnê de pagamento da universidade. Eu constato que a esse aluno só foi possível pagar a mensalidade de abril, no valor de trezentos e sessenta e três cruzeiros. As mensalidades correspondentes aos meses de maio e junho ainda estão por pagar. E a matrícula desse aluno, no segundo semestre, só se efetuou graças ao espírito comprensivo e magnânimo do diretor administrativo dessa faculdade. Esse aluno, que eu realmente conheço, cujo pai faleceu em consequências trágicas, lá no meu Estado, é arrimo de família. Então, pede-me ele que obtenha uma bolsa de estudos do Governo Federal para que possa dar continuidade a seu curso e, dessa forma, poder amparar a sua família e os irmãos menores, que passaram a depender exatamente dele, que é o mais velho. Veja V. Ex^e que essa situação é realmente angustiante. E vamos ver se o Governo encontra uma solução para a concessão dessas bolsas aos estudantes universitários.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Eu vou ver se, a partir do próximo ano, poderei auxiliar alguns universitários do meu Estado, destinando para as fundações parte da minha verba pessoal, assim de, numa triangulação, beneficiar esses universitários carentes de recursos, que, na verdade, são a grande maioria.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouço o nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Gostaria de dizer que, se V. Ex^e fizesse um estudo sobre o progresso no setor de telecomunicações no Brasil, com o critério que lhe é peculiar, verificaria que, depois da Revolução de março de 1964, esse setor teve um impulso muito grande, graças principalmente ao seu primeiro ministro, o Ministro Carlos Simas, um técnico em que ninguém mais fala neste País, mas que traçou um grande programa de telecomunicações. Quero, também, congratular-me com V. Ex^e como nordestino — li aqui, na fisionomia do eminentíssimo Senador pelo Ceará, Mauro Benevides, e não do outro representante do Paraná, alegria quando V. Ex^e falou que a correspondência postal era feita em costa de jegue. Não sabia que em Santa Catarina também existia jegue. Isso é peculiar ao Nordeste!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — O serviço de comunicação por fonia realmente progrediu de maneira fantástica. Falo instantaneamente, com Blumenau, com o Japão, com os Estados Unidos; mas não falo com meu vizinho! Este é o problema. Não falo com meu vizinho!

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Pelo apreço todo especial que tenho por V. Ex^e, eu o ouvirei agora.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Obrigado a V. Ex^e. Quero congratular-me com seu discurso, principalmente porque fui um aluno pobre. Continuo pobre, é verdade; sou um velho pobre, e fui um aluno pobre. Sei o sacrifício de meu pai para me dar a educação que eu tive. Mas, quero dizer a V. Ex^e que àquela época, em 1924/1925, havia na Faculdade de Medicina da Bahia a Sociedade Acadêmica Alfredo Brito, de cuja Diretoria fiz parte no meu quinto ou sexto ano — não me lembro. Esta Sociedade emprestava dinheiro aos estudantes para estes pagarem a sua matrícula. É uma coisa interessante: emprestava sigilosamente. Ninguém podia saber, porque àquela época era uma espécie — vamos dizer — de humilhação estar pagando matrícula com dinheiro emprestado da Sociedade. Quando entrei para a Diretoria da Sociedade, dei-me ao trabalho de apurar a sua ação. Ela emprestava o dinheiro e o rapaz lhe pagava depois de formado. A esta-

tística que levantei, mostrava a percentagem baixíssima dos que não pagavam o seu débito, depois de formados. Quer dizer: havia uma compreensão de que aquele auxílio, aquela contribuição, era válida, era eficiente para a sua formação. Depois, na vida prática, logo que podiam, resarciam a Sociedade Acadêmica daquele empréstimo feito. O benefício ao estudante pobre era imenso. Verdade que o número de estudantes também era menor naquela época. A Sociedade Acadêmica vivia da contribuição nossa. Esta Sociedade não tinha recursos do Poder Público, como muitos Diretórios, hoje, têm auxílio. Era uma Sociedade, vamos dizer, privada; nem sei se tinha personalidade jurídica — não me lembro. Era uma sociedade nossa. E nós emprestávamos, também, livros didáticos, porque as bibliotecas, mesmo a da Faculdade de Medicina, não permitiam ao estudante levar o livro para casa. O estudante tinha que estudar na própria biblioteca. Está aí o Professor Gilvan Rocha, que sabe quanto custa uma Anatomia de "Testuc". Tínhamos uma "Anatomia de Testuc" para emprestar aos estudantes, para eles levarem para casa. Eles levavam, e traziam religiosamente. Não se lhes dava prazo longo — quatro ou cinco dias — mas levavam, faziam os seus estudos e, depois, traziam-no de volta. De maneira que V. Ex^e me perdoe este longo aparte, este depoimento do estudante pobre de ontem que sente as agruras do estudante pobre de hoje. Este aparte é em louvor ao discurso que V. Ex^e está fazendo e de compreensão, de defesa da necessidade de que o Poder Público vá em socorro dessa gente para assegurar, de fato, o princípio da igualdade de oportunidade para todos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Agradeço as considerações de V. Ex^e, que enriquecem o meu modesto pronunciamento. Mas, pediria a compreensão dos eminentes companheiros quanto aos apartes, porque vou tentar entrar, agora, no assunto principal que me trouxe à tribuna.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o Estado de Santa Catarina se enaltece, se orgulha, de ter um trabalhador extraordinário, quer no seu parque fabril, quer no setor terciário ou no da agricultura. Orgulha-se, e da mesma forma se enaltece, da capacidade do seu empresário porque o catarinense é, antes e acima de tudo, um nacionalista. É um brasileiro que olha, trabalha, age com o pensamento, com a sua ação voltada para o Brasil.

Em razão disso, causou profunda frustração à família catarinense a notícia transmitida pela Imprensa do meu Estado e do Brasil, sobre a transação da Cônsul com a Philips.

Um elogio e uma crítica ao Governo: no meu entendimento — e esta é a minha posição pessoal — o Governo agiu certo; não o Ministro da Indústria e Comércio, embora nesta decisão, segundo estou informado, não tenha havido unanimidade. Mas, agiu certo o Governo Federal, ao impedir esta transação sobre o controle acionário de uma empresa catarinense, a mais importante no setor de geladeiras, que passaria para o controle da Philips. Não preocupou o catarinense se a Cônsul seria transferida para São Paulo ou para outra cidade. Não! Ele sabe que a Philips assim não agiria, não só por já estar instalada em Joinville, mas porque naquela cidade e naquele Estado existe uma das melhores e mais baratas mãos-de-obra do Brasil. Assim, não seria economicamente recomendável à Philips deslocar-se para outra região. Mas, a preocupação dos catarinenses foi quanto à desnacionalização de uma importante indústria catarinense. A preocupação maior dos catarinenses seria quanto ao fato de que a Philips, comprando a Cônsul, passaria, simultaneamente, a controlar a EMBRACO, que produz compressores e é a alimentadora das outras indústrias de geladeiras do País. Aí é que está o grande problema!

Agiu certo o Governo em impedir esta transação. Eu defendo intransigentemente a empresa racional; o capital particular; a iniciativa privada. Reconheço, também, que o Brasil, como todos os países, precisa das multinacionais, porque elas têm a tecnologia mais sofisticada, mais avançada. São as multinacionais que detêm, no mundo, o seu controle financeiro. Reconhecemos que as multina-

cionais têm a grande capacidade gerencial; mas, por outro lado, o Governo deve armar-se, instrumentar-se, para impedir o avanço célebre das multinacionais neste País, na defesa do capital privado, genuinamente brasileiro.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — V. Ex^e pode estar certo de que não se pode abolir as multinacionais, mas o Poder Público tem o dever de assegurar garantias ao interesse nacional quanto à participação delas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Concordo. Mas é preciso, também, que o Governo vá ao encontro das empresas nacionais e dê o seu apoio necessário.

O Sr. Wittich Freitag, fundador da Cônsul, empresário dos mais responsáveis do meu Estado; um homem íntegro; um patriota — inclusive não pertence ao meu Partido; um homem de ~~pros~~ da Aliança Renovadora Nacional, diz o seguinte, em entrevista:

Num estudo realizado há poucos meses, ficou constatada a necessidade de aproximadamente Cr\$ 100 milhões para que a Cônsul pudesse tomar uma série de medidas que permitissem uma racionalização da sua produção. Houve entendimentos com a IBRASA numa operação cujo prazo ficaria entre 8 e 10 anos. No entanto, a IBRASA exigiria para a operação o aval pessoal dos diretores da empresa, com o que eles não concordaram.

E nem poderiam concordar!

"Afirmei o Diretor-Presidente que não daria aval a longo prazo, pois não tem sucessores e não comprometeria o patrimônio familiar que foi construído "com muito sacrifício ao longo da minha vida". Disse que as garantias oferecidas pela empresa cobririam perfeitamente a operação pretendida e que, diante disto, não haveria motivos que justificassem garantias pessoais subsidiárias.

Criticou medidas adotadas pelo Conselho Interministerial de Preços, considerando que muitas delas são prejudiciais às empresas. "As regras do jogo devem ser mudadas, de modo que os empresários deixem de ser considerados como ladrões. Os preços fixados pelo CIP à produção da Cônsul acabariam por estrangular a empresa, levando-a à ruína".

Afirmou que os grandes testemunhos da Cônsul são os seus revendedores em todo o País aos quais a fábrica procurava fornecer seus produtos aos menores preços, compatíveis com seus custos operacionais. Disse que havia revendedores que enviavam à direção da empresa pedidos em branco, "às vezes com preços até X". Sempre que possível, afirmou, vendíamos a preços ainda inferiores ao teto que eles nos fixavam. Com isto, não fazíamos uma empresa para hoje, mas uma empresa para o futuro, confiança não se pede nem se ganha: conquista-se através de um determinado comportamento.

O Diretor-Presidente da Cônsul declarou ainda que "há cerca de um ano o CIP vem manietando a nossa empresa. Não reconhece o aumento das despesas e dos encargos financeiros. Nossas concorrentes vendem a preços superiores, apesar de alguns de nossos componentes serem até mais caros. No entanto, nunca conseguimos igualar seus preços porque o CIP não deixava.

Queixou-se também o Sr. Wittich Freitag dos altos encargos que oneram as operações financeiras, "o capital nacional com a correção monetária, os recursos externos com a variação cambial. Para mim, essa conta não fecha".

Disse que era preciso que se estabelecesse uma rentabilidade justa, já que para diversificar uma linha era necessário tempo de maturação e as despesas decorrentes desse tempo. "Entretanto, afirmou, não há recompensa por esse tempo. O CIP não aceita".

Em Salzburgo, por exemplo, disse o Sr. Wittich Freitag, o Governo fez uma promoção para atrair investimentos es-

trangeiros. Aqui, acontece isto. Não divulgamos antes a realização da transação com a Philips porque seria anticomercial. Querer concorrer hoje com os grandes grupos é quase uma utopia. Se quiséssemos instalar um laboratório de pesquisas aonde íamos buscar cientistas? E a compensação financeira o CIP não dá. Se o que foi feito até aqui não foi compreendido, eu sairei de qualquer maneira. Eu saio."

São as afirmações do Presidente da Cônsul. Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há um tratamento adequado do Governo em relação às empresas nacionais, porque a Comissão Interministerial de Preços não é sensível às suas reivindicações. O Governo cria certas dificuldades no desenvolvimento delas. É preciso que o Governo tenha consciência da necessidade da expansão nacional e lhes dê os estímulos necessários. Como pode o empresário, além das garantias da sua empresa, dar ainda o aval pessoal? Entendemos que isto não é possível. Assim aplaudimos o Governo Federal, nesta hora em que impede a venda desta importante empresa catarinense, mas, ao mesmo tempo, temos que fazer esta observação, esta crítica, para que ele vá ao encontro das necessidades dessas empresas, impedindo cheguem ao ponto em que se encontra a Cônsul, tendo que se tender às multinacionais.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Ouço, com o maior satisfação, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, dentro do excelente pronunciamento que faz hoje nesta Casa, V. Ex^e feriu, finalmente, ponto de extrema importância, que não podia mesmo ficar sem uma palavra do nosso Partido, o MDB. Eu mesmo me havia inscrito para fazer um pronunciamento a respeito do assunto. Agora, como V. Ex^e coloca os fatos nos termos que traduzem a opinião do nosso Partido, acho até desnecessário fazê-lo. Mas, quero colocar, neste aparte, a importância do assunto que V. Ex^e, repito, traz ao conhecimento do Senado. Nós, do MDB, efetivamente, achamos que a decisão governamental foi das mais importantes e acertadas do atual Governo. Só merece o nosso aplauso, pelo que tem de defesa dos legítimos e reais interesses nacionais — interesses da nossa indústria e da nossa economia. Há, entretanto, o outro lado da questão, que deve ser ressaltado — e V. Ex^e o fez muito bem — ao qual eu acrescentaria mais um ponto. É que, há cerca de dois meses, realizou-se o famoso Seminário de Salzburgo, promovido pela indústria automobilística — toda ela de origem estrangeira — e prestigiado pelo Governo brasileiro. Esta é que é a verdade. Compareceram lá vários Ministros — não o Ministro da Indústria e do Comércio, o Ministro Severo Gomes, um homem de visão larga, de tirocínio, como poucos homens públicos o têm sido neste País, ultimamente. Mas, outros Ministros lá estiveram, prestigiando aquele festival, para o qual, infelizmente, não fomos convidados; nenhum representante da Oposição lá esteve, nessa categoria. Mas, segundo se conta, houve realmente um festival de oferecimentos. Conta-se que um dos Ministros presentes chegou até a sugerir, aos empresários estrangeiros, fórmulas de burlar o dispositivo legal que não permite a compra de mais de 1/4 do território de municípios brasileiros. Conta-se isto; que os oferecimentos chegaram a esse ponto. Conta-se, também, que houve oferecimentos à Philips para que ela viesse ao Brasil instalar a chamada linha de "produtos brancos". Ora, evidentemente, a Cônsul é empresa nacional e há de ter percebido que a vinda da Philips seria a sua morte, o seu esmagamento. Qual a força que ela poderia encontrar, para fazer face a esse gigante internacional? São esses fatos passados que, possivelmente, geraram o entendimento da Cônsul com a Philips. Mas o Governo realmente se redimiu ao tomar essa medida, que vem ao encontro dos mais legítimos e reais interesses da economia brasileira e só merece, de nossa parte, o mais caloroso aplauso.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Permite o nobre Senador Evelásio Vieira um contra-aparte rápido?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Esta a nossa posição nos assuntos que tínhamos que trazer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Ex^e que termine o seu discurso, porque a Hora do Expediente está encerrada e o seu tempo também já se esgotou.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Perfeitamente, Sr. Presidente.

O Sr. Ruy Santos (Bahia) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^e que fosse condescendente para comigo. Não queria que passasse sem uma ressalva a declaração do eminente Senador Roberto Saturnino, de que consta que Ministro brasileiro sugeriu, no Seminário de Salzburgo, manejadas de fraudar a nossa legislação. Eu não admito isto, não acredito que isto se tenha verificado. Deixo, aqui, portanto, a minha palavra de não-admissão de tal fato se ter verificado.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Eu, realmente, não afirmo, porque, como disse a V. Ex^e, não ouvi. Li o noticiário da Imprensa e não tinha ouvido, até agora, nenhum desmentido a respeito.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Santa Catarina) — Sr. Presidente, seriam os assuntos que tínhamos a trazer, nesta tarde, ao Senado da República, na expectativa agradável de que o Governo Federal saberá, assim como fez agora no caso da Cônsul, preservar os interesses das empresas nacionais, e, simultaneamente, saber também ir ao encontro das necessidades das empresas nacionais, para que possamos ter um Brasil, verde e amarelo, mais forte, mais próspero e mais feliz para a gente brasileira. (*Muito bem! Palmas.*)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Petrônio Portella — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1975

Assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tomado-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O débito decorrente de financiamento agrícola poderá ser liquidado por meio de ação de consignação em pagamento da produção apenada ou financiada.

Art. 2º Comprovando a dívida, o devedor pedirá a citação do credor para receber em juízo, ou na praça de depósito dos bens, convencionada no contrato, a produção financiada, cujo valor, aos preços mínimos fixados pelo Governo Federal, comporte a liquidação do débito ou da parcela vencida, acrescidos dos juros respectivos.

Art. 3º Se o credor, regularmente citado, não comparecer a juízo para receber o produto, far-se-á o depósito deste, cessando para o devedor os juros e os riscos, salvo se a ação for julgada improcedente.

Art. 4º A contestação será oposta nos 10 dias seguintes à data para o recebimento da coisa e somente poderá consistir na sua

insuficiência ou falta de qualidade, comprovada esta, de logo, com certificado oficial.

Art. 5º Não sendo oferecida a contestação dentro do prazo, o juiz julgará procedente o pedido e declarará extinta a obrigação, ou a prestação, condenando o réu no pagamento das custas e dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. Proceder-se-á do mesmo modo se o credor receber e der quitação.

Art. 6º Quando na contestação o réu alegar que o depósito não é integral ou que lhe falta qualidade é lícito ao autor completá-lo ou substituí-lo, dentro de 10 dias.

Art. 7º São aplicáveis à presente lei as disposições do Código de Processo Civil no que tange à ação de consignação em pagamento.

Art. 8º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A despeito do empenho do Governo, os preços mínimos para a produção agrícola não têm funcionado no País.

Por ocasião das safras é frequente a venda da produção a preço muito abaixo do que a lei estabelece, em razão da inexistência de órgãos encarregados da compra.

No vencimento dos contratos agrícolas, ou Cédulas Rurais Pignoratícias, vêem-se os lavradores na contingência de venderem o seu produto a preço vil a fim de fugirem aos efeitos de execuções ruinosas.

Por vezes são obrigados a lançar mão de outros bens, inclusive a própria terra, por não encontrarem mercado para a produção financeirada.

E isso sobretudo ocorre nas localidades onde não existem agências do Banco do Brasil.

Essa produção, vendida em condições tão desfavoráveis para o lavrador, só vem alcançar preços sensivelmente expressivos depois que sai de suas mãos.

É de toda justiça que se adote uma providência mais eficaz em seu favor. E me parece que a lei ora colimada alcançará esses objetivos, porque colocará em mãos de produtos meios de efetivar o cumprimento das normas de preços mínimos.

O credor, por sua vez, nenhum prejuízo sofrerá pois facilmente terá condições de alienar a mercadoria ou entregá-la ao Governo Federal pelo preço oficial.

A maioria dos credores é constituída por estabelecimentos bancários com agências em toda parte o que lhes permite o fácil desembargo do produto.

Na qualidade de advogado do Banco do Brasil durante muitos anos no Paraná nunca pude conformar-me com essa situação de total desequilíbrio em que são colocados os lavradores em relação às condições de mercado.

Através desta lei não tenho dúvida de que os preços mínimos terão mais condições de exequibilidade.

O projeto é de grande alcance, visando a corrigir uma situação de desajuste que se verifica em todo o País.

Além do mais é ele possuído de uma grande carga de justiça social, o que me leva à convicção de que os meus ilustres Pares haverão de dispensar-lhe o tão necessário apoio para sua efetivação em lei.

Sala das Sessões, aos 8 de agosto de 1975. — **Leite Chaves.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 306, de 1975, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1975, de sua autoria, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (**Pausa**.)

Aprovado.

Esta Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 307, de 1975, do Senhor Senador Petrônio Portella, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em 1º de agosto de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados (**Pausa**.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1975 (nº 6-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 258 e 259, de 1975, das Comissões:

- de Educação e Cultura;
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (**Pausa**.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa**.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1975 (Nº 6-B/75, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza a doação, à Universidade de São Paulo, do domínio útil dos terrenos de marinha que menciona, situados no Município de Ubatuba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Universidade de São Paulo, o domínio útil dos terrenos de marinha situados a 14 km da Cidade de Ubatuba, no município do mesmo nome, Estado de São Paulo, no trecho compreendido entre as Praias do Lambert e Comprida, contornando a Ponta do Codó, de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-25.557, de 1974.

Art. 2º Os terrenos referidos no Art. 1º se destinam à Base Norte de pesquisas do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, já instalada no local.

Art. 3º Caberá à donatária a responsabilidade por quaisquer indenizações que eventualmente venham a ser devidas a terceiros, relativamente à área doada.

Art. 4º A doação se tornará nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao terreno, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1975, de autoria do Senhor Senador Paulo Guerra, que autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. (BNCC) ao Banco do Brasil S/A., e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 189, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

Em votação o projeto, que tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela injuridicidade.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (**Pausa**.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto arquivado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1975

Autoriza a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC) ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC) ao Banco do Brasil S.A., que assumirá o ativo e passivo do Banco incorporado, observadas as normas legais vigentes e as constantes desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos do artigo anterior, os Banco do Brasil S.A. e Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC), convocarão suas respectivas Assembléias Gerais Extraordinárias, dentro de 30 (trinta) dias da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º As ações ordinárias e preferenciais do capital social do BNCC, subscritas e integralizadas até a data da presente Lei, serão transformadas em ações ordinárias do capital social do Banco do Brasil S.A., obedecidas a legislação e normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. As importâncias creditadas em contas capital-a-realizar do BNCC e ainda não convertidas em ações, serão colocadas à disposição dos subscritores das ações.

Art. 4º Para a efetivação do disposto no artigo anterior, o capital social do Banco do Brasil S.A. será elevado no valor correspondente à emissão das novas ações.

Art. 5º Os juros, dividendos e outros proventos auferidos pelas cooperativas como acionistas do Banco do Brasil S.A. não constituirão renda tributável, devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, incorporados ao fundo de reserva das beneficiárias.

Art. 6º Fica extinta, a partir da efetivação da incorporação aqui autorizada, a taxa de retenção sobre os financiamentos concedidos às cooperativas, de que trata o artigo 6º do Decreto-Lei nº 60, de 21 de novembro de 1966.

Art. 7º Efetuada a incorporação de que trata a presente Lei, o remanescente não comprometido, resultante da liquidação das cooperativas, fica destinado à Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, que criará para este fim um fundo de assistência técnica ao cooperativismo.

Art. 8º Efetivada a incorporação autorizada pela presente Lei, passará o Banco do Brasil S.A. a ser o principal instrumento de crédito na execução da política cooperativista da União, observadas as normas de política monetária e creditícia do Conselho Monetário Nacional e em consonância com o sistema cooperativo brasileiro.

Art. 9º Realizada a incorporação de que trata a presente Lei, passarão os funcionários do BNCC a integrar os quadros de pessoal do Banco do Brasil S.A., respeitados todos os direitos e vantagens de que são eles titulares.

Art. 10. Poderão os funcionários oriundos do BNCC optar pelos direitos e vantagens do pessoal do Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. Aqueles que não optarem na forma deste artigo, passarão a integrar um quadro suplementar do Banco do Brasil em extinção.

Art. 11. O pessoal do BNCC sob o regime previdenciário da Lei nº 1.162, de 22 de junho de 1950 e do seu Regulamento (Decreto nº 28.798-A, de 26 de outubro de 1950), passará a sujeitar-se ao Regime Geral de Previdência Social, ficando a cargo do Tesouro Nacional a complementação da diferença de contribuição existente entre os dois regimes previdenciários, apurada até a data da sujeição deste pessoal ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 12. Para os efeitos da complementação das contribuições previdenciárias tratadas no artigo anterior, o Instituto Nacional da Previdência Social promoverá o levantamento das diferenças encontradas, solicitando, em seguida, a abertura de crédito especial para atender a este fim.

Art. 13. Ficará, também, a cargo do Tesouro Nacional o ônus do pessoal já aposentado pelo BNCC e dos que vierem a se aposentar até a data da presente Lei, e o Banco do Brasil S.A. pagará tais proveitos a débito do Tesouro Nacional.

Art. 14. Fica revogado e declarado ineficaz o Decreto nº 74.847, de 6 de novembro de 1974.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No primeiro período legislativo, tive oportunidade de ocupar esta tribuna expressando algumas reivindicações para aqueles que fazem agricultura no Nordeste brasileiro. Antes de iniciar propriamente meu discurso de hoje, apresento meu reconhecimento ao Sr. Ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, que, em tão boa hora, atendendo às reivindicações da Oposição, pela minha palavra, liberou os excedentes de peles e couros *in natura*, para exportação pelo nosso País; e também agradeço ao Sr. Ministro Allysson Paulinelli, da Agricultura, a fixação de preços mínimos para o algodão fibroso do Nordeste, tomando por base o custo da produção, bem como a elaboração, para este ano, de um preço mínimo satisfatório para a mamona produzida no Nordeste.

Não posso, como homem da Oposição, fugir ao dever da ética. Compreendo que a Oposição, nesta hora, deve estar presente, para asseverar que está sendo ouvida pelo Governo Federal.

Sr. Presidente, o motivo de minha presença na tribuna, nesta oportunidade, é o desejo de tecer considerações a respeito de tese que, até que se prove o contrário, entendo certa. Esta tese tem como fundamento e princípio o trabalho, para que todos aqueles que neste País, assalariados ou produtores, na sua labuta cotidiana, no labor do seu trabalho construtivo, possam, através desse mesmo trabalho, viver às suas custas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que faz o homem enfrentar o trabalho diurno é dizer consigo mesmo que, embora pobre e lutador, pode viver às suas custas, sem ser pesado a ninguém.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso não está acontecendo em nosso País, e por não estar acontecendo em nosso País é que volto à tribuna, para solicitar que Sua Excelência o Senhor Presidente da República se volte para esse grande drama que hoje vive o nosso País.

A Previdência Social chegou à conclusão de que deve dar remédio gratuito às pessoas de pequena renda.

Até certo ponto parece louvável, mas, se procurarmos analisar com profundidade esse paternalismo, chegaremos à conclusão de que o homem vai perder o amor pelo trabalho. Por quê? Dar o remédio a quem trabalha, admitindo de que ele precisa do remédio gratuito porque tem uma renda baixa, é confessar que quem trabalha não está podendo viver às suas custas.

Ora, Sr. Presidente, é uma ignomínia que não tem precedentes na História da Nação: a própria autoridade federal a compreender que aquele de renda mais baixa, o assalariado, enfim, não pode comprar um remédio.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Um momento, nobre Senador.

Voltando as minhas vistas para esta análise, cheguei à conclusão de que devia voltar à tribuna, para alertar as autoridades federais a respeito.

Sr. Presidente, aqui está a tabela oficial de salário mínimo para o País. Encontra-se o País dividido em 5 regiões e em 5 sub-regiões de assalariados. Regiões de primeira grandeza, onde o assalariado dispõe de Cr\$ 156,00 a mais.

Se fizermos a divisão, no campo financeiro e econômico, veremos que, trabalhando em um Estado, operários podem fazer jus a um salário maior que em outro Estado, dentro da mesma Federação, dentro do mesmo País. Muitas vezes, dentro do mesmo serviço, operários ganham menos 30% do que em outro Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é revoltante e humilhante, ao mesmo tempo, vermos o montante do salário mínimo em São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro: Cr\$ 532,80.

Uma hipótese: o assalariado, por questão de família, precisava ser transferido daquela mina para outra, por exemplo, no Rio Grande do Norte. Lá, ele vai fazer jus ao mesmo trabalho, percebendo apenas Cr\$ 378,00, ou seja, Cr\$ 156,00 a menos.

Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores? É o mesmo trabalho, são as mesmas horas de serviço, é o mesmo País, é a mesma Nação! Por quê? Lá o poder aquisitivo não pode ser diferente do poder aquisitivo em Minas ou em São Paulo. Especialmente, lá, onde 70% do que consumimos é comprado no Sul. E, se é comprado no Sul, chega mais caro, em consequência do preço do frete, do imposto, da sobrecarga *ad valorem*, e outras tributações.

Por que, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se faz uma tabela de salário mínimo na qual se dá, no mesmo trabalho, uma diferença de 30% para menos?

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — V. Ex^e me permite?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Permit-me solicitar de V. Ex^e, nobre Senador Gilvan Rocha, possa terminar meu raciocínio.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na hora em que o homem que trabalha começar a receber do Governo, que reconhece a sua baixa renda, as benesses de um paternalismo, esse homem vai ficar trabalhando e pedindo. E o que vai acontecer? Vai largar o trabalho e só vai pedir.

São precisos vinte anos para a formação do homem. Depois disso, trabalhando e sentindo que através do trabalho vai conquistar o seu pão-de-cada-dia, não tendo, em troca do seu esforço, não tendo, em troca do suor derramado, o suficiente para viver com dignidade, ele vai perder essa dignidade. Vai passar a ser, depois de vinte anos, e para o resto da vida, um marginal da própria sociedade, da sociedade que não reconheceu naquele homem que queria apenas trabalhar o direito de, trabalhando, poder viver às custas do seu esforço.

Que coisa mais linda e maravilhosa! O homem brasileiro que apenas trabalhar, para, trabalhando, poder viver às custas do seu esforço.

Que coisa mais triste, mais humilhante reconhecer que as pessoas de baixa renda já não têm condições de comprar remédio para o próprio filho. Isto acontece na minha região. Cr\$ 376,00, e ainda tiram 8% para INPS. Há uma diferença de Cr\$ 156,00 para o salário do Sul e, ainda por cima, assegurando a esse homem o direito apenas de, se almoça, não janta; se janta, não almoça.

O Governo tem um saldo, na sua receita do INPS de salário-família, acima de 3 bilhões de cruzeiros.

Apresentei há poucos dias, e foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, projeto que tem como finalidade criar um salário-família proporcional, pelo qual os filhos daqueles que têm família e só um salário façam jus a um salário de um teto máximo, para correção dessas distorções do salário, da dispensa, da cozinha, da mesa daqueles que trabalham no nosso País.

Com muito prazer, concedo ao nobre Senador Gilvan Rocha o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Muito agradeço ao nobre colega que, com muita felicidade, volta à tribuna para dar o seu recado do Nordeste. Faz muito bem V. Ex^e em trazer esta mensagem corajosa, destemida do nosso sofrido povo nordestino. Todos estamos regressando dos respectivos Estados. Nós, particularmente do Nordeste, chegamos a esta Alta Casa do País contristados como que vimos, na oportunidade do recesso, em nossa região. Não os fenômenos climatológicos, que são cíclicos, perfeitamente previsíveis, que existem desde que este País é nação e que não estão ainda resolvidos porque não foram olhados com olhos de estadista. O último vestígio de estadista que existe no Nordeste é a Companhia Hidrelétrica do São Francisco. Há pouco, dizia ao nobre colega que o Nordeste — particularmente a minha região e, parece-me, igualmente a região do nobre representante potiguar — já está chegando à vizinhança do irreversível. A pobreza é de tal maneira que os governos destas duas últimas décadas têm que ser responsabilizados perante a História, pois o Nordeste não pode continuar conformado, recebendo "frentes de trabalho" que significam esmolas para os nossos trabalhadores. Faz muito bem V. Ex^e quando cita o caso da distribuição de remédios. Como médico, como nordestino, tenho que aceitar a evidência. É um esforço, mas um esforço isolado, paternalista que jamais resolverá nem a pequeno, médio e nem a longo prazo a problemática de saúde da nossa região, que é, efetivamente, a desnutrição crônica e falta de saneamento.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Gilvan Rocha, o aparte de V. Ex^e traz colorido todo especial ao meu pronunciamento.

O problema do remédio gratuito, realmente, é um esforço do Governo, mas esforço que poderá trazer, em futuro bem próximo, uma complexidade fora do comum.

Eu me pergunto: se o homem, trabalhando, precisa receber a dádiva, a benesse, pois, com a sua luta e com o seu labor, não pode comprar o remédio para o filho, essas benesses não vão enfraquecer

moralmente esse homem? Encontro só esta resposta: enfraquece moralmente o homem. E se enfraquece, o que é preferível? Dar-se o remédio ou aumentar a renda daqueles que trabalham, para que, com a sua renda e pelo seu esforço, possam, sim, viver às suas custas?

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — V. Ex^e me perde um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (Rio Grande do Norte) — Quero congratular-me com V. Ex^e pelo discurso que está pronunciando. Estou de pleno acordo quando V. Ex^e se refere ao salário mínimo. Há mais de 8 anos que discuto o problema neste País. Quando então Ministro do Trabalho, o nosso emblemático colega Senador Jarbas Passarinho, cheguei a receber uma carta de S. Ex^e em que se dizia comprometido a diminuir, gradativamente, a diferença do salário mínimo das várias regiões do País, até deixar no mesmo nível, pois o esforço do trabalhador nordestino deve ser bem maior, sem dúvida, do que o do trabalhador do Centro-Sul do País. Sabemos que o mercado de trabalho no Nordeste é muito mais precário. Quando o trabalhador nordestino, principalmente da nossa Região, tem assegurado dois dias de trabalho durante a semana, já se sente um homem feliz, pois temos freqüentemente absoluta ausência do mercado de trabalho, e quando me dispus a lutar pelo nivelamento do salário mínimo, encontrei quem viesse a mim para procurar justificar, dizendo que o Nordeste precisava progredir, e se fizéssemos com que o salário mínimo fosse nivelado teríamos desastrosas consequências no desenvolvimento da Região. E a resposta foi imediata. Desgraçado do povo que quer desenvolver-se à custa do suor do homem mais empobrecido. Então, fiquei e continuei defendendo a tese que V. Ex^e está discutindo nesta tarde; defendendo o nivelamento do salário mínimo para todo o País. V. Ex^e disse, com muita propriedade, que, em muitas ocasiões, o nosso trabalhador se alimenta com gêneros de primeira necessidade produzidos no Centro-Sul do País, onde o salário é 40% mais alto do que o dele; ele vai receber o fruto do trabalho do homem que percebeu salário mais alto, ainda acrescido do frete e do lucro do intermediário. V. Ex^e tem toda razão. Certa vez, na Seca de 1952, acompanhando um representante do Nordeste na presença do saudoso e emblemático Presidente Getúlio Vargas, depois de todos termos explanado suas dificuldades, e fazerem solicitações e reivindicações necessárias a cada Estado, pois o Nordeste estava reunido na reivindicação que fazia em torno da calamidade que atingia nossa Região — depois de todos falarem, procurei situar o problema ao Presidente, que imediatamente chamava o Diretor do DNER, então o distribuidor dos serviços para a Região, e mandava aumentar 40% do salário, naquela mesma oportunidade, depois da minha intervenção. V. Ex^e continue e terá sempre, ao seu lado, a minha voz, para apoiá-lo na defesa dos interesses do povo nordestino.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Dinarte Mariz.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem recebi carta de um funcionário da prefeitura de um município do Rio Grande do Norte. Diz ele que tem seis filhos, é funcionário há dez anos e percebe, segundo cópia do cheque de pagamento, 150 cruzeiros mensais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dez anos de serviço numa prefeitura, como escrivário, e perceber 150 cruzeiros! Não tem sentido, nem tem precedente. Ele confessa que não pode perder os dez anos de serviço mas revela, ao mesmo tempo, que os filhos estão passando fome. E anexou à carta o cheque de pagamento.

O mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que ele desconta 30 cruzeiros e 14 centavos para o INPS. Mais de 20% aquela Prefeitura desconta desse infeliz funcionário, que percebe, depois de dez anos de serviços, apenas 150 cruzeiros mensais. Está aqui o cheque de pagamento!

Tenho certeza de que o mínimo que pode acontecer com esse pobre coitado é ser demitido da Prefeitura. Mas, já que ele teve cora-

gem de dizer o drama em que vive com os filhos, não me poderei negar a denunciar à Nação essa monstruosidade praticada contra quem trabalha neste País.

Eu clamo por justiça. E só através dela poderemos encontrar os caminhos que tanto buscamos e de que tanto estamos a precisar em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o documento assinado pelo Prefeito do Município e esta é a carta do funcionário. Ele pede, humildemente, ao País, na pessoa do Governo, que se ponha na situação de pai de família, com seis filhos, funcionário de uma prefeitura, há dez anos, percebendo o salário de fome de cento e cinqüenta cruzeiros e, ainda por cima, recolhendo ao INPS trinta cruzeiros e catorze centavos, o que representa mais de vinte por cento!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me pergunto se, com esse salário de fome, poderemos ter uma Pátria unida, tranquila, capacitada a aguardar os melhores dias por que tanto lutamos.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Um momento, nobre Senador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou homem do povo eleito Senador da República, e só tenho uma preocupação, só uma: prestar conta ao povo do Rio Grande do Norte, que me mandou para o Senado Federal. Só posso, realmente, ir ao meu Estado, de cabeça erguida, olhando face a face aqueles que em mim votaram, se para aqui trouxer os problemas do meu povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que só poderemos encontrar os melhores caminhos para o nosso País se esses problemas forem resolvidos em termos de dignidade social, porque ela não muda; não há modernismo que consiga transformá-la. A dignidade social é uma só desde os primórdios até os dias atuais. Dignidade é dignidade. Ninguém se ufane em pensar o contrário. A sociedade pode modernizar-se, mas a dignidade não se moderniza; ela é uma só e não pode ser metade. Ela é ímpar, absoluta, irreversível. Só dentro destes princípios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que poderemos reconhecidos do que seja hombriedade, dignidade, desejando para os nossos semelhantes o que queremos para nós mesmos, quando para os filhos dos outros aquilo que desejamos para os nossos, poderemos realmente encontrar esses caminhos. Vendo, assistindo de camarote a essa prostituição de costumes, vendo e assistindo, a cada dia, crescer o clamor dos que trabalham e produzem, sem procurar atinar, dentro de nossas responsabilidades, o que representará isso no futuro se não forem, de imediato, tomadas as providências necessárias e cabíveis, eu me perguntaria: para onde seremos arrastados? Para onde? Qual o lucro que vamos ter? Que lucro trará ao País uma eclosão social imposta por esses deslizes terríveis, miseráveis?

Almoça-se num restaurante de Brasília e paga-se Cr\$ 150,00, enquanto um pai de seis filhos, funcionário do Poder Público, de uma prefeitura, percebe Cr\$ 150,00 por mês!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente, confesso que, enquanto houver desses dramas em nosso País, não vamos encontrar melhores caminhos.

Esses caminhos só serão encontrados se procurarmos alargá-los. E alargar os caminhos é sentir estê drama multiplicado por centenas de milhares de dramas iguais, que temos em nosso País continental.

Reconheço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dificuldade do Presidente Geisel. Reconheço e sinto com ele o seu drama, pois o apetite fala tão alto, neste País, que bitola o homem, emascula moralmente o homem, solapa firmemente os princípios morais de uma cristandade em que a justiça humana deveria se fazer presente! Mas o egoísmo é mais forte e, sendo mais forte, bloqueia a mente daqueles que, com a sua palavra, poderiam concorrer para encontrarmos esses caminhos; ou nós os encontraremos, ou nos desgraçaremos. E para ele ser encontrado, ninguém pense que dependerá tão-somente do Presidente Geisel; dependerá de cada um de nós, que temos em nossos ombros a responsabilidade de ver os problemas que afligem o povo, não os problemas de interesses subalternos, não os problemas

de interesses ideológicos, que a ideologia, neste País, é "barriga cheia". Neste País, não há propriamente ideologia. A ideologia maior é a liberdade de, trabalhando, poder viver às próprias custas.

Como lamento a dificuldade do Presidente Geisel! Ao mesmo tempo, congratulo-me com os colegas do Senado Federal, pois, desde o primeiro dia em que aqui cheguei, como homem humilde do povo, encontrei, de parte de cada um, apoio, solidariedade aos meus reclamos e às minhas reivindicações.

É com todo prazer que concedo aparte ao eminentíssimo Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (Goiás) — Eminentíssimo Senador Agenor Maria, V. Ex^a sensibiliza a Casa e a Nação narrando o drama de um funcionário público do seu Estado, pai de seis filhos, que recebe apenas Cr\$ 150,00 por mês, descontando, ainda, Cr\$ 30,14 para o INPS. Aí está, eminentíssimo Senador, o grande milagre brasileiro da teoria delfiniana: Cr\$ 150,00, que mal dão para pagar um almoço num restaurante em Brasília, é a renda de uma família composta de oito pessoas, no seu Estado. Dramas como esse são milhões, pelo Brasil afora. A revista "Conjuntura Econômica", se não me falha a memória, de fevereiro de 1974, trouxe um estudo do atual Ministro da Fazenda, em que analisa a distribuição da renda nacional. Nesse estudo, o Professor Mário Henrique Simonsen afirma que, do pouco mais de vinte e nove milhões de brasileiros que constituem a chamada faixa ativa da população, dois milhões e setecentos e cinqüenta mil não têm renda de um centavo sequer. O outro milhão e quinhentos e cinqüenta mil seguintes têm renda de até cinqüenta cruzeiros por mês. Os outros dois milhões e meio têm renda de até cem cruzeiros por mês. Os outros dois milhões e duzentos e cinqüenta mil, renda de até cento e cinqüenta cruzeiros por mês. Mais uma vez V. Ex^a demonstra, ao País inteiro, que está sabendo honrar e dignificar o mandato que o povo do Rio Grande do Norte lhe conferiu, trazendo a discussão, na mais alta tribuna do País, os problemas maiores do povo brasileiro. Meus parabéns, eminentíssimo Senador, e conte sempre com nossa solidariedade.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me sentiria bastante recompensado, profundamente feliz, se o Governo, embora fazendo por quem não trabalha, pudesse fazer tudo que é necessário por aqueles que trabalham. Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou vamos ajudar a quem trabalha, ou aumentará demais o número de parasitas nesta Nação. A melhor maneira de evitar o malandro, o preguiçoso, aquele que não gosta de trabalhar, é ajudando a quem trabalha.

Acredito que o Governo tem condições de ajudar, e só ajudando poderemos dar bom exemplo àqueles que não querem trabalhar. Vamos ajudar a quem trabalha. Vamos dar melhores condições ao homem. Por pobre que seja, por mais humilde que sejam as suas atividades, vamos dar-lhe oportunidade de chegar à casa de cabeça erguida e dizer aos filhos e à mulher: "Este salário representa a minha luta, o meu sacrifício", e não: "Este salário, este miserável salário não dá para você ir à feira. Vai, mulher, à quitanda do Sr. Antônio, porque ao Sr. Joaquim não posso pagar o que já devo. Vai comprar qualquer coisa para os meninos enganarem a fome".

Como é triste, Sr. Presidente, Srs. Senadores! É desagradavelmente triste, é profundamente cruel, porque é a realidade. Realidade que, confesso, me entristece e me enoja. Eu, sinceramente, perguntaria a alguns ricos deste País: "aonde vocês irão amanhã, se não tivermos tranquilidade social? Porque só através dela é possível vocês gozarem dos privilégios, do dinheiro que vocês souberam economizar".

Meu Deus, como é triste confessar esta realidade! Mas eu me pergunto: devemos temer a verdade? Não, porque esta Casa, esta tribuna é do povo que para cá me mandou e eu seria um covarde se negasse ao povo o direito sublime de, através desta tribuna, manifestar as suas reivindicações e apelar para o Presidente Geisel, dizendo: "Senhor Presidente, no meu interior não se fala em AI-5, no meu

interior não se fala em 477, Senhor Presidente Geisel; no meu interior se fala em barriga vazia, no meu interior se fala em salário de fome, no meu interior se fala na marginalização total daqueles que na sua humildade buscam, trabalhando, melhorar de vida ou enriquecer, carreando para o Governo as glórias do dinheiro. Dinheiro que sobra no INPS, sobra até para dar o remédio de graça àqueles que trabalham. Dinheiro que sobra para tudo. Então, vamos fazer com que o dinheiro sobre menos nas arcas do Governo e fique um pouco nas mãos daqueles que, trabalhando, têm em mente só uma coisa, uma razão de ser: poder viver às próprias custas.

Falo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tranqüilo, porque tenho a certeza de que os meus reclamos serão ouvidos e atendidos por Sua Excelência o Sr. Presidente da República. E por que tenho certeza? Porque aqui, no meu primeiro pronunciamento, em dias de fevereiro, dizia eu que não tinha sentido proibir-se a exportação de peles e couro in natura, quando a indústria manufatureira do País não tinha condições de absorver dez milhões de peles que produzimos. E o que aconteceu? Estamos exportando os excedentes. O Governo reconheceu a assertiva e estamos exportando os excedentes.

Em outro pronunciamento, dizia eu ser necessário que o algodão fibroso, mocô, fibra longa, tivesse a fixação do preço mínimo, tomando por base o custo da produção. E foi dado. Este ano temos preço mínimo para o algodão fibroso do Nordeste. S. Ex^e o Sr. Ministro da Agricultura através do Dr. Paulo Viana, da Comissão de Financiamento da Produção, fixou este preço, tomando por base o custo da produção.

Se fui atendido no problema de couros e peles; se fui atendido no problema do algodão, da mamona; se os pequenos e médios proprietários de terras que não estavam sendo aposentados já estão, acredito que o caso dessas Prefeituras do Brasil — e esse é o exemplo de quase todas do Nordeste — o problema deste salário injusto será contornado pelo Governo. Tenho certeza de que isso vai acontecer, porque, confesso, como homem da Oposição, acredito no Presidente Geisel e desgraçado deste País se este homem desaparecer. Acredito nos seus princípios de probidade, acredito nos seus princípios morais e acredito, realmente, que Sua Excelência quer encontrar estes caminhos que tanto buscamos.

Sou da Oposição, com muita honra, para reivindicar em nome dela aquilo que o meu povo precisa. Mas, acima da Oposição e da Política sou um brasileiro que deseja um clima de tranqüilidade, que este País continue por tempos a fora onde todos se entendam, se compreendam e possamos viver em paz.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Uma explicação que poderia ser desnecessária, principalmente a V. Ex^e: embora não me encontrasse no plenário, meus ouvidos estavam colados ao microfone, por onde ouvia, como sempre, o entusiástico discurso de V. Ex^e. E ainda cheguei a tempo de solicitar este aparte, para lhe pedir: primeiro, que fale sempre, porque é V. Ex^e quem diz que quando fala, como homem de Oposição, é ouvido pelo Governo. Fale sempre, porque isso, além de agradar à Oposição, agrada também à ARENA, e quem sabe um dia não faça de V. Ex^e um portavoz, para que essas medidas sejam mais rapidamente atendidas? Segundo, para pedir permissão de registrar a parte final deste discurso de V. Ex^e com relação ao Senhor Presidente da República. Ficamos com o retrato que faz de Sua Excelência e ficamos, porque sendo V. Ex^e, acima de tudo, embora leal ao seu Partido, um homem independente quanto à sua consciência, o julgamento de V. Ex^e é altamente valioso para nós.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Jarbas Passarinho, sou homem que desde os dez anos de idade busco dentro de mim mesmo as condições de poder viver, e sempre encontrei no trabalho diurno os caminhos melhores para ficar em

paz com a minha consciência. Sempre achei que a melhor coisa que o homem pode fazer de bom na vida é consultar a si próprio, pois o preparo espiritual é uma necessidade de cada um de nós. Através dele, da humildade de um nascimento, da pobreza de uma profissão, cheguei ao Senado Federal. E, se cheguei, neste caminho intimo, não querá, em chegando aqui, que vou mudar. Sempre peço a Deus, sua bem-aventurança, que me conceda a graça de buscar, na minha pouca inteligência, a humildade, que representa o símbolo maior, a virtude maior desta passagem na vida terrena.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — É com muito agrado que concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Senador Agenor Maria, V. Ex^e, como homem de região pobre e seca como é a nossa, tem sido autêntico nos seus pronunciamentos. Desde a sua magnífica estória, quando V. Ex^e se faz ouvir através da *Voz do Brasil*, por toda a nossa gente, que luta e sofre, em pronunciamentos na defesa dos interesses e reivindicações do nosso povo, sobretudo os mais humildes, reiteradas vezes tenho interrompido os discursos de V. Ex^e, apoiando-o como paraibano e vizinho do Rio Grande do Norte, porque na realidade somos também como eles, pobres e humildes. De maneira que não poderia deixar de trazer a minha solidariedade e os meus aplausos a todos os pontos que V. Ex^e vem abordando nesta tarde. Não que as minhas palavras ou minha modesta e humilde opinião possa influir no seu espírito. V. Ex^e é bastante forte, é um nordestino autêntico, para conduzir-se com essa serenidade e equilíbrio nas considerações que tanta atenção está despertando a este Plenário. Por isto mesmo, todas as vezes que V. Ex^e vier à Tribuna, procurarei acompanhá-lo nas idéias que, com simplicidade e brilho, sabe conduzir em favor da nossa gente.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Ruy Carneiro, muito me emociona ouvi-lo, pois, garoto ainda, tínhamos conhecimento do Ruy Carneiro, político da Paraíba. Vizinhos que somos, posso afirmar, para conhecimento da Mesa e do Senado, que V. Ex^e tem, no meu Estado, um nome maravilhoso, que representa uma estirpe das mais benfeitas da Paraíba, nome alicerçado nos princípios de dignidade, de justiça, de moral que V. Ex^e possui. Daí dizer que me emociona o seu aparte, que retempera minhas forças para continuar na luta em defesa de um País mais soberano, porque esta Pátria só será realmente soberana, quando seus filhos que trabalham puderem viver independentemente.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — É com muito prazer que concedo o aparte.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Saúde pública é uma responsabilidade do Governo. Fornecimento gratuito de medicamentos, no meu entender, é medida perigosa, porque, amanhã, o Governo vai constatar que a maioria dos enfermos no Brasil tem sua origem na subnutrição. Aí o Governo, então, para não tornar mais crescente as doações de medicamentos, vai ter que doar alimentação e, posteriormente, o vestuário. Não é a intenção, é a ação para o comunismo no Brasil. O que deve o Governo promover é a justiça social, a redistribuição das riquezas, dentro do que está a preconizar, a clamar, a pedir, o Movimento Democrático Brasileiro. V. Ex^e tem razão de dizer que o homem se sente deprimido, humilhado, ao receber o remédio gratuito, a não ter condições de remuneração para comprar nem alimentação, nem o medicamento. Concordamos em que o Governo faça o internamento, o atendimento, mesmo porque, Senador Agenor Maria, ao se distribuir, em profusão, medicamentos, muitos vão aproveitar para trocar na quitanda com alimentação, outros, até, para conseguir bebidas alcoólicas. No meu entendimento, a medida é arriscada. O que o Governo deve é possibilitar que o

trabalhador brasileiro ganhe melhor para que possa viver dignamente.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

Devo, Sr. Presidente, relembrando um pouco, trazer à Casa o que ainda pude assistir há anos, na minha região, quando o automóvel, a geladeira e o rádio lá não haviam chegado. Existia uma poupança de fundo de baú e de mealheiro. Toda a sociedade tinha essa poupança. A figura maior do município era o padre e o povo vivia entre o lazer e o trabalho. Quando a tecnologia moderna lançou, no comércio, várias utilidades, o automóvel, a geladeira, o rádio, o povo trocou aquela poupança por esses bens de utilidade. Acontece que esses bens eram e são diferentes do relógio de parede, da máquina de costura. Não só encarecem o orçamento doméstico, como são renováveis. O que se viu, então? Quando se precisou renová-los, não existia a poupança, porque o orçamento doméstico havia sido encarecido. Aí, então, perdida a poupança, o povo saiu da autoridade maior do padre para a autoridade do juiz. Na hora da renovação, não existindo a poupança, a autoridade maior do município, então, passou a ser o gerente de banco, de quem todo o mundo queria ser amigo e compadre. O padre desapareceu, o juiz ficou para trás, e surgiu o gerente do banco. Em toda sociedade do interior, nas cidades, nas vilas, nos distritos, o gerente do banco passou a ser a maior pessoa. Se o gerente do banco apoiar um candidato, ele vai ter muitos votos, porque o gerente conhece todo mundo — todo mundo é compadre e amigo dele! Nesse terceiro estágio — o primeiro é o padre, o segundo o juiz, o terceiro o gerente do banco —, o do crediário, que dá a oportunidade de o homem ter um poder aquisitivo artificial e, ainda por cima, pagando juros exorbitantes, o que acontece? Ele sofre a necessidade de ver a sua filha de dez ou doze anos ter de se empregar, porque o que ele ganha não dá mais para manter a casa. E na hora em que a menina, empregando-se, consegue a independência financeira, ela passa a ter a independência total.

Aí, eu pergunto: Esse assalariado de baixo nível, com uma renda que o próprio Governo reconhece que é preciso dar o remédio, qual a força, qual a autoridade moral que ele — coitado dele! — poderá ter para seus filhos e para sua esposa, se os proventos do seu ganho não dão para ele comprar nem, pelo menos, o remédio?

É com a maior honra que concedo, mais uma vez, o aparte ao Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nobre Senador Agenor Maria, gostaria que V. Ex^e, benevolamente, aceitasse o meu aparte desdobrado em duas faces, que não diria antagônicas, mas que, na verdade, não se complementam. A primeira seria uma tentativa, como Vice-líder do Governo aqui presente, de opor um reparo, sobre tudo aos apartes que V. Ex^e tem recebido, um do eminente representante por Sergipe, o Senador Gilvan Rocha, e, agora, o aparte, no mesmo sentido, dado pelo ilustre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira. Estou de acordo, em tese, com o ponto de vista levantado pelos nobres Senadores que o apartearam, de que se trata de uma atitude paternalista e de que o ideal seria, realmente, que o homem pudesse ter um salário de tal maneira justo, segundo o princípio da **Populorum Progressio**, por exemplo, que ele tivesse garantias para todas as suas necessidades básicas, aquelas que correspondessem à existência de uma vida decente, que não fosse espancada, atingida, ofendida pela pobreza, pela miséria e pelo pauperismo. Na própria **Mater et Magistra** se encontra ainda um complemento desta concepção e desta doutrina, porque se diz que o salário deve ser compatível também com a capacidade da empresa, e a empresa brasileira, no total, infelizmente, está marcada por um tal arquipélago sócio-econômico que nós do Norte, nós do Nordeste, nós do Centro-Oeste, sobretudo em algumas ilhas, como em Santa Catarina, por exemplo, no Rio Grande do Sul, que somos notadamente subdesenvolvidos em relação aos nossos vizinhos, ainda não podemos ter a garantia de uma homogeneidade salarial neste País. Este **status** existirá ainda por muito tempo. Uma das nações mais ri-

cas do mundo, que são os Estados Unidos da América — e até Estados Unidos da Europa eles gostariam de ser também — têm ainda 10% da sua população pobres. Portanto, creio que o Governo não está equivocado mesmo praticando o paternalismo, porque é uma forma de suprir as deficiências salariais que ele, por seu turno, não pode corrigir. Através de uma fórmula indireta, tenta chegar à maneira de corresponder às necessidades básicas do povo. A segunda etapa do meu aparte, para que eu não seja um abusivo aparteante, é para pedir a V. Ex^e e à Casa que aceitem este meu depoimento como sendo uma viagem a Canossa, um pedido público de desculpas por uma ofensa que pratiquei contra V. Ex^e, de maneira indireta. Conhecido o resultado das eleições de 15 de novembro de 1974, neste País, usei uma frase que me foi provocada por uma pergunta feita por pessoas da Imprensa. Cheguei a dizer que eu punha em dúvida a autenticidade de uma democracia representativa no meu País, quando o Sr. Djalma Marinho não vinha, pelo braço de seu povo, a ser o Senador do seu Estado. Disse a V. Ex^e, há pouco, que considero uma injustiça indireta praticada contra V. Ex^e. Eu não o conhecia, mas conhecia Djalma Marinho. Sei que V. Ex^e, como eu, tenha por ele, apesar de ter sido seu adversário em eleições, um grande apreço...

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — O maior respeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — ... sobretudo pela sua cultura. E eu tinha visto este homem, quando cheguei ao Senado e nele passei apenas 15 dias. Durante os 7 anos de Ministro de Estado, o meu testemunho foi permanente sobre a lisura da conduta daquele homem, da sua alta qualificação. E, hoje, tenho que me penitenciar, contaminado pela comoção de V. Ex^e, da injustiça que lhe pratiquei, porque eu também, apesar de ter sido menino pobre como o Senador Ruy Santos e quantos outros aqui, neste plenário, faço uma autocrítica, ao verificar que à proporção que vamos nos afastando das nossas origens de pobreza, galgando novas posições, insensivelmente nos transformamos em elitistas, achando que o Congresso deve ser apenas a assembleia dos bacharéis, dos titulados, dos homens notáveis pelo seu saber e pela sua cultura, dada também e reconhecida através de um diploma. Mas rendo a minha mais sincera homenagem ao povo do Rio Grande do Norte pela autenticidade do diploma de V. Ex^e, pela linguagem limpida, cristalina e altamente perigosa para o meu Partido, que V. Ex^e utiliza, porque é o representante legítimo do seu povo. E o Congresso, ao contrário da minha interpretação anterior, deve ser, precisamente, um somatório de tudo isto: daqueles que tiveram a oportunidade de nascer em berço de ouro, que tiraram partido desta oportunidade, estudando; e daqueles que, como quantos de nós, lutaram para abrir caminho nesta floresta das desigualdades sociais do meu País. V. Ex^e me comove, nobre Senador, e recebe, de minha parte, com a maior sinceridade e com a maior dose de humildade que possa pôr nestas palavras, o meu arrependimento de, ao menos indiretamente, ter posto em dúvida a beleza da decisão do seu povo. (Palmas.)

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Senador Jarbas Passarinho, os homens não são grandes: grandes são as ações do homem. E V. Ex^e teve uma grande ação nesta oportunidade. Eu agradeço.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não, nobre Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (Santa Catarina) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^e traz para esta Casa no dia de hoje um depoimento que tem suas raízes e suas profundidades na distinção social deste País. Quando V. Ex^e iniciou seu pronunciamento e se dizia contrariado

com o paternalismo, eu vibrei, como todos aqui vibraram. Depois, houve um momento em que tive uma pequena preocupação, pois V. Ex^t dizia que cabe ao Presidente da República a solução desses problemas. Mais adiante, V. Ex^t desfiziu bem: não cabe tão-somente ao Senhor Presidente da República, cabe a todos nós, brasileiros, a solução dos grandes problemas nacionais. Se nós, como representantes dos Estados, sabemos o quê, onde, quando e quanto, devemos ter, hoje, nesta tarde memorável, o ponto de partida para que nos situemos com os grandes problemas nacionais e, todos, unidos, possamos encontrar as soluções para esses problemas. Mas, que sejam soluções de forma integral, isto é, com a participação do Presidente da República e seus assessores, no que lhes couber e, quanto ao demais, com a participação dos responsáveis pelas respectivas camadas sociais deste País.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me confesso profundamente grato ao Senado. V. Ex^ts nem queiram saber dos problemas que vivi, dos dramas psicológicos que tive de vencer para aqui chegar. Eu tinha — confesso com a maior humildade — uma impressão diferente do Senado Federal. Impressão para pior, não nego. Mas, desde que aqui cheguei, encontrei, os Srs. Senadores, sem discrepância, todos eles — isso é que é importante — preocupados com os problemas do povo e do País. Eu me sinto profundamente feliz, porque tenho a certeza de que o povo deste País é um povo diferente. Nós não poderemos ter modelo de nenhum outro País. O modelo terá que ser eminentemente brasileiro, porque nós somos, na realidade, um povo diferente.

Quem fala desta tribuna é um homem do povo, das camadas mais humildes da sociedade brasileira, e fala com orgulho de ser brasileiro e fala possuído de uma só vontade: é a vontade que, eu tenho certeza, é a de todos os Srs. Senadores: encontrar os melhores caminhos para o País.

Dai eu dizer: como me sinto recompensado das humilhações que sofri, como me sinto recompensado por ter tido a paciência, a resignação e a humildade que Deus me deu, de saber esperar este momento, momento que refaz em mim a retemperação de um princípio maior, é o de poder confessar Sr. Presidente, Srs. Senadores: nada está perdido neste País. A seus homens, pelas suas convicções, falta, tão-somente, o diálogo, e eu apelo para que esse diálogo seja feito, porque é através dele que encontraremos, na realidade, os melhores caminhos para o desenvolvimento do País.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — É com muito prazer que vou dar o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, do Ceará.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador Agenor Maria, também eu, como seu companheiro de Partido, quero transmitir-lhe congratulações por esse seu pronunciamento na tarde de hoje, pronunciamento que como os demais, se faz dentro dessa linha de autenticidade, que é uma das grandes características de sua personalidade de líder da comunidade Potiguar. Tenho aparteado V. Ex^t em outros discursos e recordo-me que, com muito entusiasmo, V. Ex^t defendeu aqui, numa certa tarde do mês de maio, uma legislação diversificada para o Nordeste. Uma tese que, embora de certa forma pudesse fazer periclitar o sentido de federação, encontrou em todos nós, representantes nordestinos, a mais franca ressonância, o mais decidido apoio. Até hoje, essa tese sustentada por V. Ex^t ainda não pôde, no âmbito governamental, encontrar aquela guarda que V. Ex^t desejava. Hoje, eu teria um dado a mais para amparar aquela pretensão de V. Ex^t. É que no recente relatório da SUDENE, tornado público há poucos dias, o próprio Superintendente do órgão, engenheiro José Lins de Albuquerque, constata que o crescimento da nossa região não chegou a atingir a previsão comportando-se infelizmente, na faixa de 3%. Veja V. Ex^t que é o próprio órgão governamental encarregado do desenvolvimento da nossa região, que reconhece que o cresci-

mento previsto para o Nordeste não se comportou dentro da estimativa da própria SUDENE. Daí porque V. Ex^t deve continuar com esta ênfase, com essa mesma decisão, com esse mesmo arrojo, com esse mesmo entusiasmo a pugnar pelo acolhimento das suas teses, que são também as teses de todos os nordestinos.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado Senador Mauro Benevides. Mas devo dizer a V. Ex^t e a Casa que o projeto da legislação específica para o Nordeste está sendo elaborado, contando também com a sensibilidade do próprio Ministro da Fazenda.

Quanto ao projeto dos Batalhões Rurais, S. Ex^t o Ministro do Exército, General Silvio Frota afirmou-me que, nomeará um oficial do Estado Maior das Forças Armadas para acompanhar a elaboração do Projeto dos Batalhões Rurais, que darão oportunidade de profissionalização agrícola ao homem do campo em nosso país. Vê V. Ex^t que ambos os projetos estão sendo elaborados de acordo com a sensibilidade dessas autoridades.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer. Mas antes eu darei o aparte ao Senador Evelásio Vieira, que me havia pedido, anteriormente.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Eminente Senador Agenor Maria, a partir de abril de 1964 surgiu uma campanha bombástica, com o nosso aplauso, de combate, de extirpação do paternalismo neste País. E realmente houve ação; ação que cessou e, agora, há uma reversão, que começa com o paternalismo. Antes de 1964 o paternalismo era pecado. Agora, parece que não é mais. O Brasil tem condições de dar melhor distribuição de sua riqueza. O Governo precisa realizar um abrandamento da sua carga tributária, porque é neste País que as empresas e o povo pagam os mais altos tributos do mundo. É preciso que o Governo ingresse decisivamente no ensino profissionalizante, para capacitar o homem brasileiro a produzir mais, para poder ganhar mais. Duas medidas só de um elenco que o Governo deve adotar no sentido de melhorar o bem-estar do povo brasileiro. Muito obrigado.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Com muito prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador quero juntar a minha voz a todos que louvam o pronunciamento profundo que V. Ex^t faz nesta tarde. Com uma linguagem simples, V. Ex^t aborda temas com uma profundidade inusitada. V. Ex^t faz que todos nós observemos os caminhos perigosos a que este modelo de desenvolvimento está a conduzir o nosso País, produzindo distorções flagrantes e crueis nas verdadeiras prioridades do povo simples que trabalha e enriquece o País. Este modelo faz surgir os novos potentados, aqueles do chamado grande sistema financeiro, que, mais do que qualquer contribuição, passa a constituir carga para aqueles que realmente produzem: empresas e trabalhadores do País, fazendo com que até os nossos valores morais e espirituais sejam desgastados ao correr deste processo de enriquecimento, que, afinal de contas, acaba favorecendo a uns poucos e não coincidentemente aqueles que mais trabalham e mais contribuem para o enriquecimento do País. V. Ex^t usa realmente uma linguagem simples, mas atinge com profundidade os problemas mais importantes do nosso desenvolvimento. Mas ainda, numa segunda face do meu aparte, para usar a mesma expressão do Senador Jarbas Passarinho, referindo-me exatamente ao aparte de S. Ex^t e ao de outros nobres colegas que abordaram o tema da solução paternalista, quero dizer que nós, do MDB, oferecemos uma alternativa que nada tem de paternalista, que é, realmente, aquele caminho, ao meu ver, o único que pode levar a uma

efetiva redistribuição da riqueza nacional: a chamada reforma tributária. Porque todos esses artigos essenciais, tanto os alimentos, quanto os medicamentos sofrem impostos, pelo menos, os quinze por cento do ICM, fora os outros impostos de natureza federal, que incidem sobre alguns deles. Pela reforma tributária, esta população pode ser aliviada destes impostos, e ainda pode levar alguma percentagem de subsídios que nada teria de paternalismo porque ali, sim, estaria sendo atingida toda a população que precisa desses artigos de primeira necessidade. Agora, para haver isso, é preciso haver a reforma tributária, que jogue a carga sobre aqueles que podem pagar. Então, é a necessária reforma do Imposto de Renda, a instituição do imposto de herança, a reforma do imposto territorial rural! Isto é, a reforma tributária que retire daquela camada extremamente privilegiada — talvez o 1% deste País — que realmente acumula a maior parte da riqueza nacional e que podem pagar. São as pessoas físicas e não as empresas. As empresas, tem toda razão o nobre Senador Evelásio Vieira, ao dizer que já estão sobrecarregadas com os impostos. Mas as pessoas físicas deverão contribuir com maior Imposto de Renda, com imposto de herança, o imposto territorial rural que o proprietário pode pagar, para que, com os recursos gerados, então, se fazer uma redistribuição que começaria, evidentemente, com o alívio dos impostos que incidem sobre todos esses bens essenciais que saca o consumo essencial da nossa população.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador Agenor Maria, faria um apelo a V. Ex^e para concluir.

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Nobre Senador, permitiria um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Perguntarei à Presidência se posso conceder o aparte a V. Ex^e

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Fui citado nominalmente; e muito me entristece interromper o discurso de V. Ex^e, que dá uma demonstração excepcional de suas qualidades de inteligência, inclusive demonstrando ser um sociólogo intuitivo. Eu digo intuitivo, de uma maneira grandiosa, já que a intuição é uma das melhores formas da inteligência humana, pois não é adquirida. Mas, sabe V. Ex^e da praxe desta Casa que quando se é citado nominalmente (é inevitável a boutade), descer à arena para responder. Então, diria ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que se referiu especificamente à minha pessoa, no caso da distribuição dos medicamentos, que, com as exceções de praxe, S. Ex^e sabe que não é de boa técnica médica a distribuição simplista de medicamentos, já que combate a doença apenas em um setor. Ora, por ser simplista não é efetiva. Por ser simplista e não sendo efetiva e paternalista é — a conclusão não pode ser outra — altamente demagógica. Por outro lado, sabe S. Ex^e que é uma solução emergencial a distribuição de medicamentos. E soluções emergenciais, o próprio nome já o diz, só devem ser usadas em emergência. Mas, sabe S. Ex^e que o INPS já usou, há mais de um lustro, esse mesmo paternal e demagógico expediente sem nenhum sucesso. Eu era médico do INPS quando houve o início da distribuição paternal de medicamentos sem o efeito, que não pode ser positivo nem curto, médio e longo prazo. Mas, acresce ainda — eu me permito, para concluir —, um fato inusitado e da maior gravidade. É que o INPS, que confessa não ter condições de recorrer à Central de Medicamentos, para distribuir a medicação, compra a laboratórios estrangeiros e faz a distribuição gratuita. Eu pergunto, então, a S. Ex^e e à Nação: quem vai lucrar com isso?

O SR. AGENOR MARIA (Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

Sr. Presidente, terminei, não deixando o meu protesto, mas o meu apelo, e diante desse apelo, um outro, que se refere a este cheque

do Sr. João Luiz de Souza, que mora numa cidade distante de Brasília — e como é distante a cidade! — e percebe, como se pode comprovar, cento e cinqüenta cruzeiros. Está aqui o cheque de pagamento. (Exibe.) Apelo, Sr. Presidente, para que esse documento chegue às mãos de Sua Excelência o Presidente da República, enviado pela Mesa do Senado Federal, porque tenho a certeza absoluta de que Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel, tomando conhecimento desse documento, vai tomar a atitude que o caso requer. E por que tenho certeza? Tenho certeza, porque acredito nos princípios morais do atual Presidente da República.

Agradeço a deferência do Senado. Agradeço profundamente, e com a maior emoção, o gesto de grandeza do Senador Jarbas Passarinho; e peço a Deus, na sua bem-aventurança, que ilumine todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade pelos destinos desse imenso Continente que é o nosso País e, que possamos nos dar as mãos, para, dentro desses critérios maiores, reencontrando cada um a si próprio e a sua família, reencontremos todos os nossos destinos mais dignos, mais benfazejos e mais cristãos para o futuro de nossa Pátria. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA, EM SEU DISCURSO:

Pls.

Rubrica

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CHEQUE DE PAGAMENTO

EXERCÍCIO DE 1975

PAGO

VISTO - PAGUE - SE

Em 31/05/1975

Em 31/05/1975

Secretário

Funcionário: JOAO LUIZ DE SOUZA

Cargo: Escriturário

Padrão

Assinou e quitou dos seus vencimentos do mês de maio a saber:

a) - Vencimentos	Cr\$ 250,00
b) - Subsídio	"
c) - Representação	"
d) - Função Gratificada	"
e) - Funções Adicionais	22,50
f) - Salário - contratado	"
g) - Gratificações diversas	"
h) - Inativos	"
i) - Pensionistas	"
j) - Salário-hora (professor) horas	Cr\$
TOTAL	Cr\$ 172,50

D E S C O N T O S :

a) - Contribuição p/o INPS	Cr\$ 30,14
b)	"

Total dos descontos

Líquido a receber Cr\$ 142,36

Secretaria da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, 31/05/1975
Funcionário: *[Assinatura]*
Funcionário: *[Assinatura]*
Secretário: *[Assinatura]*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Agenor Maria que a solicitação feita no final do seu pronunciamento não tem assento no Regimento. No entanto, poderá atingir, por outro modo, o objetivo que S. Ex^e deseja: determinará a publicação do documento, anexo ao discurso que o nobre Senador acaba de fazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu pretendia, apenas, participar do discurso do Senador Agenor Maria com os apartes que me pareceram imperativos. Mas é que, com a continuação do discurso de S. Ex^e e com a participação integrada dos nobres Senadores Evelásio Vieira e Gilvan Rocha e o reboco de fogos, numa linguagem militar, do nobre Senador Roberto Saturnino, sinto-me obrigado a usar desse direito regimental, ao mesmo tempo em que peço desculpas aos nossos nobres pares, que estão inscritos para falar, pelo atraso que daí, naturalmente, decorrerá.

Não está mais aqui, em jogo, a figura do nobre Senador Agenor Maria, que obteve a unanimidade dos aplausos do Senado, mas está em jogo, isto sim, ao lado da avenida larga que S. Ex^e abriu, os caminhos vicinais que, com uma evidente dose de maldícia, a Oposição deles se serviu para desembocar na avenida dos nossos entremontos comuns.

Tenho notado, Sr. Presidente, e isto digo num gesto de puro reconhecimento da inteligência do processo pelo qual a Oposição atua nesta Casa, que ela faz, constantemente, dos grandes êxitos do Governo as grandes razões das suas críticas.

Aqui se chegou falando em milagre brasileiro, aspeando-o, para negá-lo. Depois se falou numa maciça propaganda em que o Governo anterior teria — principalmente ele — utilizado de maneira a captar consciências e capturar inteligências deste País. Houve integristas e atacantes parciais; houve os que negaram na íntegra e houve aqueles que mais habilidosamente — e digo, também, mais corretamente — preferiram fixar-se nos pontos fracos de qualquer modelo, que a mim me parece que nenhum pode ser perfeito.

Mas, um dos aspectos que a nobre Oposição está a dever à Maioria desta Casa é um debate em profundidade sobre o famoso modelo econômico da Revolução, de 1964 para cá. É, aliás, uma das nossas grandes esperanças poder haurir, da inteligência cultivada do nobre Senador Roberto Saturnino e de outros seus companheiros, as lições que advirão, para todos nós, da crítica que se formulará — e que já se tem formulado, em parte, mas que se formulará no sentido global — sobre este assunto. Ele volta a baila, precisamente agora. Parece-me que, em primeiro lugar, a figura de gentil — homem do Senador por Sergipe foi, hoje, ligeiramente atingida por ele próprio, porque o espadachim ágil, de punhos de renda, preferiu utilizar uma palavra que é uma concessão a um pouco de azedume, quando declara que a distribuição de medicamentos é altamente demagógica.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Com as exceções de praxe.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Mas, exceções na distribuição de medicamentos ou não?

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Exato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — De qualquer modo, parece-me que a qualificação foi um pouco contundente, e nós discutímos, ainda há pouco, não apenas o problema urbano, não apenas o problema típico do INPS, mas o global de toda esta Nação. Recordo-me que, há algum tempo, ouvi de pessoas com responsabilidade na Administração Pública do Brasil que um dos grandes achados do momento, diante da catástrofe das inundações do nordeste, tinha sido precisamente poder recorrer à Central de Medicamentos e dela obter, aos milhares de toneladas, os medicamentos necessários à prevenção das epidemias.

É evidente que não me baterei no terreno próprio de S. Ex^e, o nobre Senador Gilvan Rocha, quando ele declara — e com isto estou de acordo — que uma medicina curativa é, de qualquer modo, uma demonstração de falta de previsão. Se tivermos em mira o velho princípio de todas as administrações, civis ou militares do mundo, que dizem “prever para prover”, nós compreenderemos que na medicina preventiva deve estar o nosso esforço fundamental para evitar que tenhamos que gastar dinheiro com a correção dos males causados pela falta de prevenção.

Mas, tratava-se de salário. Tratava-se de trazer de um dos Estados de renda per capita mais baixa do País, semelhante à minha, do Estado do Pará, como é a do Rio Grande do Norte, um exemplo situado numa prefeitura local. Creio que o nobre Senador Roberto Saturnino usou, também, uma expressão que merece reparo, quando S. Ex^e utilizou este exemplo, dado pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, como uma prova — segundo S. Ex^e inconfundível e irrefutável — de que isto era um exemplo a que nos levava uma distorção provocada por um modelo econômico injusto.

Ora, se assim fosse, Sr. Presidente, esta culpa não estaria limitada aos dias de hoje; ela estaria regressivamente atingindo a dezenas de anos, porque o mau pagamento dos funcionários das prefeituras deste País, evidentemente, não é um triste privilégio da Revolução de 1964.

Também se diz que paternalismo foi crime no passado; foi pecado no passado, como se ele já não fosse, hoje, condenado por nós. E condenado por todos nós.

Mas o que entendemos, Sr. Presidente, com o alto respeito que temos pela Oposição — e, no campo da economia, particularmente, pelo nobre Senador Roberto Saturnino — é que vale discutir o problema do redistributivismo imediato; se ele é precoce ou não; se ele é açodado ou não; se ele é descabido ou não, na medida em que a nossa responsabilidade não é apenas com a nossa geração, mas muito especialmente com as gerações que vêm depois de nós. Se podemos ter o direito de exigir sacrifícios, é de nós próprios, e não de nossos filhos e de nossos netos.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador por Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Para não perder a oportunidade, no curso da sua inteligência, que se desviou de um modesto espadachim na hora touché, desejo lembrar a V. Ex^e e ao Senado que as minhas palavras foram ditas num sentido puramente construtivo. Evidentemente, não digo, em tese, que o Governo é demagógico, mas que a distribuição medicamentosa, do ponto de vista de técnica médica, é um ato isolado de demagogia, não se discute. Inclusive, porque o exemplo trazido pela inteligência de V. Ex^e não corresponde à realidade dos fatos. O problema emergencial de catástrofe, tipo Cruz Vermelha, evidentemente tem que ser atacado com distribuição gratuita de medicamentos. Mas, insisto, além de ser uma solução emergencial tentada em eras passadas, não é boa técnica médica; é paternalista, não produz efeito social permanente e, portanto, possui uma faceta demagógica. Com todo o respeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eu me rejubilo de ouvir o aparte de V. Ex^e, que pode esclarecer a outros que pudesse ter interpretado mal o seu pensamento, porque creio que o interprete bem. Não lhe fiz a injustiça de supor que se tratava de uma acusação generalizada ao Governo como um todo e, até, parece que fiz bastante referência específica à sua expressão relacionada com a distribuição de medicamentos. E eu não teria possivelmente, nenhum constrangimento de admitir que, nesta discussão, se contenha um erro técnico, como V. Ex^e declara e, mais do que isso, uma dose evidente de paternalismo.

O que me atingiu, e contra o que me rebelei, foi ir V. Ex^e um pouco adiante em dizer que esta medida é demagógica, e V. Ex^e disse usando um advérbio de modo “altamente demagógica”. Na medida em que ela fosse altamente demagógica, é evidente que pretendia iludir o povo, a menos que a Semântica tenha esse poder brutal, que já tem no mundo de hoje, de modificar o sentido de raízes latinas das palavras que usamos, ou de todas aquelas, mesmo que não sejam latinas ou neolatinas.

Demagogo, tanto quanto entendíamos no passado, era precisamente aquele que iludia o povo, prometendo-lhe aquilo que não poderia fazer. Mas demagogo, hoje, é bater-se por causas que,

quando ferem determinados interesses em contrapartida, têm como resposta essa adjetivação.

Quando Ministro de Estado, por várias vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu disse que me dava por feliz quando me chamavam de demagogo, porque a classificação genérica dos homens públicos brasileiros é muito dura e de todas elas a específica mais vantajosa é a de demagogo: as outras são piores, porque ou se chama o homem público de ladrão, ou de marido traído, ou se acusa o homem público de ter sexo indeterminado; e em todos esses casos, suponho que ser demagogo ainda é uma opção favorável, em termos meramente semânticos.

A minha tentativa de conduzir o debate com a maior honestidade intelectual levar-me-ia — como já me levou, no aparte que dei ao Senador Agenor Maria — a admitir que se trata de um gesto paternalista. Tentei apenas justificá-lo. Disse eu que, na medida em que o Governo não possa atingir a política salarial de maneira global, como seria desejável, mais vale atender, emergencialmente, a uma ajuda lateral, ainda que ela tenha a característica de paternalismo; e isto lhe retira o sentido demagógico.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^e um esclarecimento?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muito prazer, apenas desejo, antes, completar meu raciocínio.

Mas isto lhe retira, totalmente, o sentido demagógico. Ao contrário, na medida em que pessoas, como temos visto na própria televisão, aparecem nas filas do INPS, dizendo que não tinham condições de fazer a aquisição dos medicamentos, e têm agora, algum medicamento para receber, já que não se pode, instantaneamente, dar a solução da capacidade de aquisição, dê-se ao menos isto: àqueles que menos têm a capacidade de aquirir, o reforço salarial, através de uma medida dessa natureza. Então, isso é profundamente antidemagógico.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Apenas para registrar a ressalva que, a bem da justiça, V. Ex^e deve reconhecer que foi feita por mim, quando disse "com as exceções de praxe". Tenho a impressão, de que estamos correndo para o terreno raso da Semântica, que é um lugarcumum nesta Casa. Mas, digo a V. Ex^e que é preciso que se note que, do ponto de vista puramente técnico — médico, a medida é absolutamente inócua. E acrescento, mais uma vez, "com as exceções de praxe". Ora, se é inócua, se tem sentido propagandístico — V. Ex^e acaba de declarar que a televisão apresentava doentes que declaravam sua incapacidade de comprar medicamentos, mas os estavam recebendo do Governo — vou procurar no Caldas Aulette, citado várias vezes aqui, que tipo de coisa é essa, se não demagogia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Insisto em declarar, nobre Senador, que as nossas divergências, hoje, para tristeza minha, são fundamentais.

Quando V. Ex^e fala em propaganda, naturalmente equivoca-se sem querer; por isso é um equívoco; do contrário, seria um deliberado falseamento da verdade. Quando me referi à televisão, que apresentava o testemunho de pessoas que até reclamavam porque nos postos assistenciais não se dispunha do medicamento tal ou qual, eu não disse em nenhum momento — e esta Casa sabe também que não é verdade — que essa televisão tenha sido enviada como parte de um processo de divulgação do Governo, de propaganda daquilo que está fazendo, mas sim como medida de televisão, de órgão de publicidade, e, naturalmente de órgão de divulgação do pensamento e de orientação da opinião pública, que foi ver como essa medida estava sendo recebida. Então, tratou-se exatamente de um raio x e não de um catecismo solicitado. Portanto, mais uma vez, não posso aceitar a conotação que V. Ex^e

deu, de que se mandavam dar medicamentos, que se mandou em seguida a televisão ir lá para multiplicar os efeitos, demagogicamente, junto ao povo. É uma injustiça, que V. Ex^e comete. Acho que V. Ex^e está numa tarde em que talvez faz um pouco de exercício de ironia com este seu pobre colega. Apenas neste sentido é que eu poderia interpretar as suas palavras.

Assim insisto, que a medida paternalista tem certo sentido, exatamente naquilo em que se declara que não se podendo fazer tudo, que se faça alguma coisa. Já que eu não posso resolver todos os problemas, já que a estrutura desses programas. — como, naturalmente, a própria consciência dos economistas concordará — exige medida de profundidade que não pode ser frutificada em curto prazo, ao menos isso.

E vou mais longe, nobre Senador Gilvan Rocha. Era eu um Oficial do Estado-Maior, no Extremo-Norte deste País, no meu Estado do Pará — que não deve ser muito diferente da vivência de V. Ex^e no seu Estado de Sergipe. Inócuas era a distribuição da amostra gratuita, que os médicos da Saúde Pública levavam, porque não tinham medicamentos nos postos de saúde, antes de 1964. Crimíosa, em vez de inócuas, era a atitude tomada, por exemplo, em relação àqueles acometidos de doenças pulmonares muito especialmente de tuberculose pulmonar, em que se dava, inicialmente, um tipo de droga de primeira linha; não se continuava o tratamento; abandonava-se toda essa gente, para que agora, já tendo desenvolvido um processo de resistência às drogas de primeira linha, ficassem não só incuráveis, como ainda capazes de transmitir essa doença, com extrema velocidade, àqueles incautos que deles se aproximasse, para que também tivessem um bacilo resistente às drogas de primeira linha, que eram mais baratas.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Então, o que estou sugerindo e pedindo à Oposição e antes agora de dar o aparte ao nobre Senador Saturnino eu diria precisamente quanto a uma palavra que todos nós lemos, dentro de uma frase que contém uma nota que foi discutida ultimamente, que o meu apelo à Oposição é exatamente no sentido aqui referido pelo Senador Gilvan Rocha que é construtivo e não de crítica destrutiva, que a oposição também tem o dever de apresentar os meios, e não apenas, como se disse, que quem dá as missões dá os meios. Isto existe na vida militar, em que o comandante, que dá as missões, é quem dá os meios, mas todos, aí, lhe são subordinados. É evidente que, numa discussão geral, quem opina e critica tem igualmente o dever colateral de apresentar soluções.

O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) — Usaremos, então, a nossa imaginação criadora.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — É uma bela frase, que ainda não está como peça de museu.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, o pronunciamento de V. Ex^e é extremamente oportuno, porque focaliza assuntos da maior importância. Saliento uma breve referência à citação que V. Ex^e fez do meu aparte ao Senador Agenor Maria. Referia-me à passagem do discurso de S. Ex^e quando ele apontava o fato de que as pequenas poupanças da população eram desviadas para a compra de artigos "vendidos" pela propaganda das grandes empresas, enfim, os aparelhos eletrodomésticos, os automóveis, etc., e também a substituição da autoridade do padre pelo gerente de Banco. Foram estas expressões usadas por S. Ex^e que, no meu modo de ver, suscitam e deve suscitar em nós meditação profunda acerca dos caminhos que o nosso modelo de desenvolvimento está levando e

podem levar, sobre os quais temos a obrigação de reorientar, no sentido, digamos assim, da defesa dos nossos valores espirituais a que se referiu o eminente Presidente da República em seu último pronunciamento. Quanto à distribuição de remédios, confesso que não é fácil, para nós, da Oposição, que temos defendido a justiça social, a redistribuição de riqueza, não é fácil para nós, repetir-lhe. Realmente, ela representa um esforço de atender a uma necessidade básica, essencial, fundamental daquelas camadas de renda mais baixa. Mas, me recordo que, um dos primeiros pronunciamentos que fiz aqui, sugeri o subsídio aos alimentos de primeira necessidade. Essa medida foi imediatamente atacada sob o argumento de que seria paternalismo. Seria — digamos assim — relegar a segundo plano as leis de mercado para adotar fórmulas paternalistas. Realmente, acho que fica muito difícil para o Governo rejeitar, por exemplo, a hipótese de subsídio aos alimentos e adotar a solução de distribuição de medicamentos. À distribuição de medicamentos, se pudesse, realmente, atingir a totalidade da população realmente necessitada do País, não teríamos, realmente, nada a contestar, nada a reparar nela. O nosso temor é que fique limitada por falta de recursos porque, realmente, é muito difícil atender a totalidade desses necessitados que representaria 70 a 80% da população deste País. Então, provavelmente, será uma solução muito limitada que virá atender a uma pequena percentagem da população, enquanto que a solução dos subsídios, que poderia começar pela eliminação dos impostos que incidem sobre esses produtos, que desde logo fariam descer o preço desses produtos, de, pelo menos, 15%, que é o valor do ICM, e o subsídio que pudesse ser acrescentado, atingiria, realmente, a totalidade da população necessitada. Não apenas os medicamentos, mas a começar pelos alimentos de primeira necessidade de vez que o problema da nutrição, como bem ressaltou o nobre Senador Gilvan Rocha, é um problema que está a exigir de nós o máximo de esforços, e do Governo especialmente. Sabemos muito bem que é preciso dar os meios. V. Ex^e colocou o problema com extrema propriedade. E os meios? Só podem advir de uma reforma tributária. Tenho insistido nesse ponto porque, realmente, vejo, por parte do Governo, uma inibição em tomar qualquer medida dessa natureza. O Imposto de Renda é um imposto de pessoa física extremamente injusto, porque deixa fora de tributação os ganhos de capital, deixa fora de tributação os lucros imobiliários até três operações por ano, deixa fora de tributação dividendos de ações de empresas de capital aberto. O imposto de herança não existe neste País. Existe o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, apenas com uma incidência pequena, ridícula e não progressiva. O Imposto Territorial Rural existe, mas a prova de que ele é baixo é que a estrutura de propriedade rural não se alterou grandemente desde a sua instituição. Isto é, a grande propriedade continua a prosperar e os seus proprietários são capazes de pagar os impostos sem serem obrigados a vender parte de suas terras para aliviar a carga tributária. Há uma série de medidas a tomar no campo tributário que permitiriam ao Governo ampliar as suas aplicações de natureza social, para atender a essas necessidades. Aí sim, alargando a faixa enormemente e tendo os meios para fazê-lo. São essas medidas que temos defendido e achamos que o Governo fica em uma posição extremamente difícil ao se negar a entrar nesse problema da reforma tributária, que nós consideramos a reforma de natureza social mais importante no momento presente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu lhe devo uma explicação e, ao mesmo tempo, uma solicitação de pedido de desculpas.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Absolutamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Realmente, tinha interpretado o seu aparte ao pé da letra. Talvez tivesse até interpretado *avant la lettre*. Mas, V. Ex^e, na recolocação do seu raciocínio, faz com que eu tenha, agora, de cogitar o seu aparte de maneira diferente daquela que inicialmente cogitei. E realmente, na medida em que

V. Ex^e considera, por exemplo, efeito sociológico claramente definido, como este, mudança do prestígio do padre pelo prestígio do gerente de Banco, um exemplo pitoresco, mas altamente ilustrativo, que nos traz o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, é claro que, a partir deste instante, eu tenha que modificar a minha linha de raciocínio no ataque que fiz ao raciocínio de V. Ex^e. Também não lhe cabe, de maneira alguma, a minha observação de maneira geral. Ela não é específica a V. Ex^e, que tem sido sempre um homem da Oposição que, quando faz as suas críticas, ajunta imediatamente as medidas que no entender de V. Ex^e seriam suscetíveis de modificar o quadro que V. Ex^e critica. Tanto que, pela primeira vez, V. Ex^e veio até mais forte do que Moysés: em vez de um Decálogo, V. Ex^e trouxe, se não me engano, treze ou quatorze sugestões, o que para o Governo é interessante. Lembro-me até que o nosso colega Vice-Líder, Virgílio Távora, teve a oportunidade de dizer que V. Ex^e era até mais bem informado do que ele sobre os assuntos que o Governo estava fazendo, ou melhor, iria fazer em curto prazo. Lembro-me também de que V. Ex^e defendeu, nesse redistributivismo, algumas medidas poderiam ser chamadas pelo seu nobre colega de Sergipe de demagógicas, como por exemplo: V. Ex^e disse: "É preciso que o BNDE banque parte do custo das empresas médias e pequenas". Ora, isto corre pelas fronteiras da incompreensão e V. Ex^e, dentro de algum tempo, pode estar sendo apontado como um demagogo, a falar novamente naquela velha tese de que o desenvolvimento social exige o desenvolvimento global do País, e o sócio-econômico exige um custo social e quem deve bancar é o Governo. Ora, daí por que provoco esse tipo de discussão para que possamos chegar a uma solução de benefício deste País e não apenas em benefício da inteligência de a ou de b, da capacidade de a ou de b de brilhar mais ou menos na tribuna de um Senado ou da Câmara, ou em qualquer tribuna pública.

Vou mais longe, nobre Senador Roberto Saturnino, várias vezes já tive a preocupação de acompanhar o raciocínio de V. Ex^e com relação a determinadas preocupações que também são as minhas. Em alguns casos nós temos preocupações semelhantes. Quanto ao Imposto de Renda, por exemplo, acho que ele, de fato, taxa vigorosamente os assalariados, aqueles de renda conhecida. Mas quantos — não sei se vou falar, perdoe-me, em corda em caso de enfocado — profissionais liberais declaram ilusoriamente os seus ganhos e não pagam no Imposto de Renda aquilo que deveriam pagar, enquanto o assalariado, de que se conhece a fonte de receita, é obrigado a atestar nesta fonte de receita o quanto ele ganhou e automaticamente, ele é taxado segundo a tabela progressiva.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Chamam-me a atenção de que o meu tempo está esgotado. Sr. Presidente, peço apenas que o resto do meu tempo seja concedido ao nobre Senador por Pernambuco, a quem não posso negar o aparte que me pede.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Agradeço a V. Ex^e, é apenas para dar uma modesta contribuição na parte relativa ao Imposto de Renda. É que se cobra Imposto de Renda do senhorio, mas não permite que o assalariado desconte a parte paga do seu Imposto de Renda, incidindo, portanto, numa bitributação.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Já é técnica tributária, na qual me confesso, não orgulhosamente, completo ignorante. Mas, de qualquer modo, Sr. Presidente, acho que as parcelas médias das rendas brasileiras são as mais sacrificadas, hoje, dentro do Imposto de Renda, segundo a Legislação atual. E é um fascinante convite nós nos debruçarmos sobre esse assunto.

Apenas diria, para concluir, meus nobres colegas, que suponho que o longo caminho que se deve percorrer para uma redistribuição de receita nacional, de renda nacional — e não temos apenas esses longos caminhos — como me referi a eles — isolados, mas, ao contrário, são convergências de caminhos, são vários instrumentos de que

vamos nos servir. Um deles, o que me parece o mais importante, talvez o de maturação mais lenta, mas o mais importante, pela permanência dos seus resultados, é a educação. Por isso, acho que é outro ponto que a Revolução de 64 tem muito que mostrar, na medida em que apresenta trabalhos concretos em benefício da incorporação de massas — massas, o termo é esse — massas de brasileiros, antes marginalizados do processo educativo, porque a partir do momento em que eles são mais, — vamos nos servir da frase do Padre Lebret: "São mais para valer mais."

Acho que o discurso do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte nos ensejou a nós, nesta sexta-feira, e em fim de jornada, uma oportunidade a mais de provarmos que podemos discutir, às vezes por que estamos de acordo e, na maioria das vezes por que realmente estamos em desacordo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo, a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No meu primeiro pronunciamento deste ano nesta tribuna, a 7 de março, defendi que a correção monetária se estendesse aos débitos contraídos pelas entidades públicas não quitados em dia. Visava eu dar apoio à velha reivindicação de empresários da construção civil, expressa pelo Dr. Jorge Luiz de La Rocque, Presidente do SINICON, sigla do quilométrico Sindicato Nacional da Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Aeroportos, Barragens e Pavimentação.

Nos dois meses iniciais do ano, séria crise de liquidez ocorria no setor bancário, de consequências particularmente danosas para as empresas engajadas em obras públicas, com vultosos créditos de valor estagnado e vultos débitos incessantemente crescentes pelos juros. Tão crítica se tornou a situação, que o Governo se viu na contingência de entregar apressadamente, ao Ministério dos Transportes, mais de um bilhão de cruzeiros, para aliviar a exaustão financeira de empreiteiros do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Rede Ferroviária Federal.

Foi uma solução de emergência, que será muitas vezes repetida até que o fantasma da correção monetária, amendrontando também o Governo, o incite a solver em dia os seus compromissos.

Há que realçar aqui a exceção única do novel Estado do Rio de Janeiro, cuja Constituição o obriga a aplicar correção monetária em suas próprias dívidas, numa exemplar antecipação à lei federal e a qualquer idêntica iniciativa na órbita estadual ou municipal. Lembraram-se, por certo, os legisladores cariocas e fluminenses de que os débitos de seus antigos Estados, quando resultantes de condenações judiciais, levavam anos e anos para ser resgatados; daí, a inovação constitucional.

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Com prazer concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Helvídio Nunes (Piauí) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^e fere, embora da maneira sucinta que o caracteriza, problema muito importante. Em situações idênticas, o Governo oferece soluções diferentes. Cobra a correção monetária, exige a correção monetária e não paga, quando seria o caso, a correção monetária. Sei que nos contratos de construção há sempre o cuidado da inserção de uma cláusula de reajuste, mas essa cláusula de reajuste tem causado inúmeras situações difíceis de serem explicadas. Há pouco tempo tive notícia de que, num Estado nordestino, uma obra, cujo orçamento preliminar era da ordem de quatro milhões de cruzeiros, foi quatro meses depois, reajustada para vinte milhões de cruzeiros. Parece, como diz a sabedoria popular, que houve "dente de coelho" nesse reajuste. Então, com o poder de que dispõe, seria muito melhor que o Governo estabelecesse, como regra única, a correção monetária, inclusive nos

contratos de que é parte, exigindo, mas também pagando religiosamente essa correção monetária.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) — Nobre Senador Helvídio Nunes, não sou, como V. Ex^e o é, afeito à elaboração das leis, e muito menos tenho a cultura jurídica de V. Ex^e Sou, na verdade, sem falsa modéstia, uma antítese do legisperito. Portanto, a concordância de V. Ex^e com meu ponto de vista me faz crer que valeu o esforço em despender algumas horas para concatenar idéias e o plano destas minhas considerações.

Na verdade, meu distinto colega do Piauí, tenho para mim que o que falta é simplesmente disposição de obediência às leis existentes. O Código Civil Brasileiro, em seu art. 956, sem nenhuma ressalva nos seus parágrafos quanto ao campo de sua aplicação, tem a seguinte redação:

"Art. 956 Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa."

Responde o devedor — seja ele quem for — é bom notar. Então pergunto: não deveria responder, por exemplo, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ou o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, pelos prejuízos decorrentes do não pagamento nos prazos contratuais das volumosas medições de terraplenagem ou de uma ponte rodoviária já concluída? Essa falta de cumprimento contratual, esta mora, não é um prejuízo que se insere, perfeitamente no art. 956 desse Código? Creio que sim.

Mas, prosseguindo:

Por sua vez, o Supremo Tribunal Federal vem de sugerir ao Governo que todas as dívidas em atraso sejam sujeitas à correção monetária, em lugar dos arcaicos juros de mora de 6% previstos na Lei.

Se acatada tal sugestão, é de esperar-se que fiquem subordinadas ao mesmo tratamento as dívidas da União.

Seria uma eloquente demonstração de que, realmente, todos são iguais perante a lei — Povo e Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, meus Colegas Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jovens "devem e precisam sentir o seu dever de Participar e Ajudar a Decidir, pois de seu clamor a segurança se fará mais forte e a Paz será cada vez mais duradoura".

Essas as palavras finais da mensagem dirigida pela ARENA aos participantes do I Encontro do Movimento Arenista Jovem do Estado de Santa Catarina, realizado em Concórdia, nos últimos dias 26 e 27 do mês passado.

Mais de 350 jovens, representando 55 municípios do meu Estado, se reuniram para o exame e debate de problemas políticos, econômicos e sociais do Estado e do País, numa demonstração impressionante do idealismo de nossa mocidade e, sobretudo, do quanto nos pode ela proporcionar.

É preciso que se acentue a excelente organização, bem como seriedade, desse I Encontro, cujo êxito ultrapassou de muito os objetivos circunscritos ao temário previamente organizado, bem como às regiões nele representadas.

Temos todos ouvido o apelo do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel para que a juventude brasileira colabore com a construção da grande potência que seremos em breve, através de sua necessária e decisiva participação na política nacional. Sua Excelência, está claro em seus pronunciamentos, não desconhece a importância dessa participação, que há de ser espontânea e positiva, em momento algum se confundindo com a desordem e a impostura pretendida pelos que almejam fazer da mocidade, utilizando seu natural ardor, massa de manobra para fins quase sempre ocultos.

Somos, de outro lado, testemunhas dos esforços com que o Presidente Nacional da ARENA, nobre Senador Petrônio Portella, tem se esforçado para a obtenção dessa participação ativa de nossa juventude, na contínua valorização política do jovem brasileiro.

O apelo do Presidente da República e os esforços da Presidência do nosso partido, no entanto, não raro se perdem no tumulto estabelecido pelos que querem, à força, convencer de que os jovens brasileiros estão impedidos de exercer atividade política e, dessa forma, dar sua indispensável contribuição para o engrandecimento nacional.

O Encontro do Movimento Arenista Jovem do Estado de Santa Catarina constituiu magnífica demonstração da pujança de nossa mocidade, do seu empenho de contribuir para o bem comum e o aperfeiçoamento contínuo das instituições democráticas. E o fizeram de forma espontânea, franca, livre e a mais positiva. As centenas de jovens que se reuniram em Concórdia revelaram, também, o quanto a juventude é capaz de empreender para a concretização dos ideais que lhe são inerentes e que muito diferem do negativismo, dos movimentos de tumulto que começam por afastá-los dos estudos e, adiante, da vida social.

Se somos forçados, Sr. Presidente, a ouvir o estrépito da minoria que apregoa a marginalização da mocidade, podemos, com real proveito, voltar nossas vistas para acontecimentos positivos e promissores como o recentemente ocorrido em Concórdia, no meu Estado, onde centenas de jovens, idealistas e dispostos a dar ao Brasil e à política sua indispensável e insubstituível participação para que alcancemos a realização de ideais que são comuns a toda a Nação, sem distinções meramente etárias.

O Encontro de Concórdia foi um desmentido ao derrotismo e, assim, uma enfática reafirmação da presença do jovem brasileiro no trabalho de transformação deste País e de aprimoramento das instituições democráticas!

Sr. Presidente, em 1934 a Lei nº 635 criava o Município de Concórdia. Com apenas 40 anos, Concórdia apresenta-nos extraordinário crescimento, em todas as áreas. Sede da Microrregião do Alto Uruguai, 67% da sua população está ligada à agropecuária. Na sua juventude, Concórdia oferece ao Brasil exemplos de trabalho e realização. Com pouco mais de 45 mil habitantes, detém os melhores índices de produção e produtividade em suínos, aves, milho; dispõe de 115 indústrias e 357 estabelecimentos comerciais, que atestam seu intenso progresso; é o maior produtor de frangos do Brasil; o mais avançado centro suinocultor do Brasil; é o maior contribuinte do FUNRURAL do Estado de Santa Catarina; possui modelo Centro Nacional de Suinocultura e a primeira Central de Inseminação Artificial em Suínos do nosso País; é Vice-Campeão Latino-Americano em Produtividade de Milho e possui o maior número de propriedades rurais produtivas do Estado, cujo número alcança a 6.200.

Trabalho, estudo e tecnologia lhe permitiram em tão poucos anos alcançar resultados tão impressionantes, obter recordes em setores variados, numa obra de construção que, sob aspectos variados, pode ser apontada como exemplar!

"Participe com a ARENA e mantenha a Concórdia" foi o lema escolhido pelos jovens que se encontraram naquela bela cidade catarinense para exame e deliberações de natureza política, agindo e atuando com o calor próprio dos jovens e a liberdade que a todos nós é essencial. O Encontro foi prestigiado com a presença do Governador Antônio Carlos Konder Reis, que proferiu um discurso que foi de franco diálogo e entendimento com os moços lá reunidos, incentivando-os à participação política. Também compareceram o Prefeito Municipal, Sr. Neudy Primo Massolini; o Doutor Jorge Konder Bornhausen, Presidente do Diretório Regional da ARENA; o Presidente da Câmara dos Vereadores, Sr. Adierson Boron; o Presidente do Diretório Municipal da ARENA, Sr. Euclides Antonio Marcon; o Presidente do Movimento da ARENA Jovem local, Djalma de Sousa Coutinho; os Secretários de Estado Victor Fontana, Salomão Ribas Júnior, Fernando Bastos, Décio Lago; o Depu-

tado Estadual Fioravante Massolini; o Vice-Prefeito Ivo Frederico Reich; o Líder da Bancada Arenista na Câmara Municipal, Sr. Juraci Lopes da Silva; o Presidente do DICESC, Sr. Flávio de Almeida Coelho, além de outras autoridades, locais e regionais. É de se salientar a presença de Juarez Ney de Souza, entusiasta Presidente do Movimento da ARENA Jovem Regional, a quem muito devemos a organização e realização do Encontro de Concórdia.

Como convidado especial, compareceu o ex-Senador Atílio Fontana, que foi objeto de especial homenagem da mocidade ali reunida, que o elegeu, por aclamação, PATRONO do 1º Encontro de Arenistas Jovens de Santa Catarina.

Foi com emoção que assistimos a esse 1º Encontro, juntamente com o nobre Senador Lenoir Vargas, jovens e governantes, unidos no propósito comum de servir ao Estado e ao Brasil, participando ativamente da ação política através da ARENA, partido por eles livremente escolhidos para instrumento de suas lutas e realizações. Participando desse Encontro, convivendo com centenas de moços reunidos para debates sérios e a tomada de deliberações democráticas, tivemos, mais que nunca, reforçada a confiança que temos em Santa Catarina e no Brasil, especialmente na juventude.

Necessário destacar, também, a presença do Doutor Caio Pompeu de Toledo, ilustre Diretor de Turismo e Esportes do Estado de São Paulo, que foi um dos diversos oradores, proferindo magnífico discurso em que aludi aos variados e importantes assuntos do momento brasileiro e internacional, com impressionante ressonância de seus ouvintes.

O Encontro desenvolveu-se, do início ao fim, num ambiente de total liberdade e absoluto entendimento. Entendimento decorrente, sobretudo, do propósito comum de lutar em prol de Santa Catarina, do Brasil, do fortalecimento da ARENA e, acima de tudo, pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas, num momento em que o mundo é conturbado por crises as mais ameaçadoras e que a tantos infelizmente conduz à descrença nos valores autênticos da democracia e do homem, derrotismo de que não compartilha, graças a Deus, nossa mocidade, sacudia pelo ardor de servir e os mesmos ideais que sempre caracterizaram nossos jovens, como ao tempo em que Rui Barbosa a eles dirigia sua "Mensagem aos Moços"!

Sr. Presidente, não posso alongar-me além do tempo regimental. Mas é preciso que afirme que o 1º Encontro dos jovens arenistas alcançou resultados objetivos e os mais positivos. O debate foi intenso, o convívio franco e livre, mas a isso devo acrescentar resultados concretos. E, para tal, mencionarei algumas das proposições aprovadas ao término dos trabalhos: 1) proposta para que a direção regional da ARENA em Santa Catarina, através do Instituto de Formação Política, promova a realização dos Cursos de Formação Política a nível microrregional, com a finalidade de proporcionar oportunidade aos jovens dos MAJs municipais aprimoramento em seus conhecimentos políticos; 2) proposta para instituição de Encontros Microrregionais do movimento arenista jovem, visando, entre outros objetivos, promover palestras e debates em temas comuns, ocorrendo, assim, uma maior integração e informação política da juventude catarinense; 3) proposta para que o Movimento Arenista Jovem de Santa Catarina pleiteie junto ao Diretório Regional da ARENA para que instrua os diretórios municipais, por ocasião das próximas eleições, que inclua na nominata de seus candidatos representantes dos MAJs; moção que sugere ao Diretório Regional da ARENA que o novo Presidente do Diretório seja um companheiro com trânsito entre os jovens e que ao mesmo tempo tenha respaldo político; 5) moção para participação da ARENA Jovem no apoio ao MOBRAL. E, finalmente, moção sugerindo ao Diretório Regional que os candidatos ao próximo pleito sejam escolhidos até novembro, para que se inicie com necessária antecedência o trabalho eleitoral.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Pois não, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu pediria que V. Ex^e me concedesse o aparte no sentido progressivo, porque apreciaria primeiro, obter algumas informações para, depois, então, realmente dar o aparte. V. Ex^e está-se referindo ao encontro com jovens, também, em Santa Catarina. Esses jovens, pergunto, podem ser considerados como pessoas entre 18 e 25, 18 e 30 anos?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Exatamente entre 18 e 25 anos de idade.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pergunto mais a V. Ex^e: isso foi feito numa casa de família, numa sala onde só cabem 5 ou 10 pessoas, ou houve maior assistência, num local mais amplo?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Exatamente num clube, aberto a toda a população, e com a presença de 350 jovens.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É surpreendente — e é aqui que eu gostaria de dar meu aparte a V. Ex^e — porque os nossos companheiros do MDB dizem que a ARENA não tem eleitorado jovem. Estou vendo que Santa Catarina está trazendo um exemplo extraordinário. É uma demonstração histórica e eu não poderia deixar de fazer esta observação.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Fico grato a V. Ex^e e devo felicitá-lo pela oportunidade do aparte, pois que, agora vou citar exatamente, no discurso que estou proferindo:

Mais de 350 moços participaram desse encontro, insisto em dizer. E representando 55 municípios: Itá, Peritiba, São José do Cerrito, Lages, Meleiro, Canoinhas, São Miguel do Oeste, Abelardo Luz, Joaçaba, Xaxim, Rodeio, São Francisco do Sul, Seara, Ituporanga, Capinzal, Galvan, Araquari, Palmitos, Quilombo, Herval Doeste, Ipira, Campo Belo do Sul, Joinville, Lindóia, Águas Mornas, Pinhalzinho, Rio do Campo, Trombudo Central, Nova Veneza, Guarujá do Sul, Taió, Laguna, Tubarão, Herval Velho, Navegantes, Ipumirim, Xavantina, Rio dos Cedros, São José, Itajaí, Florianópolis, Orleans, Arroio Trinta, Campos Novos, Xanxerê, Friburgo, Eral Velho, Grão Pará, Catanduvas, Caçador, Mondá, Chapecó, Blumenau e Urubici.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, norte, sul, leste, oeste — Santa Catarina estava presente.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Acompanhamos, nestes últimos meses, o movimento da Aliança Renovadora Nacional, procurando despertar, conscientizar a juventude, para integrá-la numa ação altamente benéfica. Folgamos em acompanhar, à distância, esse movimento da ARENA. Ficamos satisfeitos também em acompanhar a narrativa que V. Ex^e faz nesta oportunidade. O Movimento Democrático Brasileiro, em Santa Catarina, a partir de 1966, já se interessou em arregimentar a juventude. No mesmo dia em que a Aliança Renovadora Nacional realizava essa grande concentração em Concórdia, o Movimento Democrático Brasileiro realizava uma concentração com quatrocentos jovens, apenas do Município de Campos Novos. Somente lamentamos que, em Santa Catarina, estamos encontrando dificuldades — parece-me que isto é válido também para a Aliança Renovadora Nacional — em atrair universitários para a participação na vida política. Quando vamos convidá-los, alegam: e o Decreto-lei nº 477? Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador Evelásio Vieira, meu coestaduano e meu amigo. Exatamente nesse Encontro, o nosso eminentíssimo Governador fez uma pergunta aos jovens, a respeito do Decreto-lei nº 477. E a resposta veio. Todos os jovens lá presentes, de pé, disseram que esse instru-

mento estava a protegê-los e que em nada, absolutamente, os impedia de participar ativamente da vida política brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Gostaria, não de chamar a atenção de V. Ex^e, porque a sua acuidade é muito maior do que a minha, mas pedir que V. Ex^e medite bem nas palavras do nobre Senador Evelásio Vieira. Porque, enquanto V. Ex^e diz que realizou um encontro com 300 jovens e depois fez uma listagem de todos os municípios de Santa Catarina, seu opositor, naquele Estado, o nosso ilustre colega, falou que realizou encontro com 400 jovens, em um município só. Essa frase, parece-me, merece a nossa observação. Creio mais no efeito multiplicador de trazer um jovem de cada município desses e deixar nossos companheiros do MDB com 400 em um só município. Para nós é muito mais interessante o efeito multiplicador. Mas eu gostaria de fazer uma pergunta. Aliás, só me arrisquei a dar este aparte depois que vi que, no elenco de recomendações, não aparecia o famigerado 477. Eu perguntaria a V. Ex^e e, através de V. Ex^e — porque não posso ferir o Regimento — ao nobre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira: esses jovens que estão tendo dificuldades de participar, como universitários, da vida pública, pretendem seqüestrar reitor? Será esse o objetivo deles?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Parece-me que não.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eles pretendem utilizar processos de luta armada para a conquista do Poder, ou o MDB aceitará isso como parte do seu ideário? Também creio que V. Ex^e responderia “não”. Eles pretendem aliciar jovens para greves consideradas ilegais e para a depredação de suas universidades?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Absolutamente!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Também “não”. Eles pretendem fazer da Universidade o campo sagrado da agressão aos princípios democráticos da liberdade?

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Absolutamente!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Pois é apenas isso que o 477 proíbe. Então, não entendo por que eles ficam com medo daquilo que não pode atingi-los. Seria o mesmo que eu dizer: Não saio à rua porque há um policial na esquina. Ora, eu não pretendo roubar, não pretendo assaltar, não pretendo seqüestrar, nem mesmo raptar — e há uma diferença jurídica extremamente importante, porque o raptor é para fins libidinosos e o seqüestro é para violências específicas. Em consequência, se posso sair tranquilamente da minha casa, sem medo do policial da esquina, por que razão o jovem não pode participar da vida política, por medo do Decreto-lei nº 477? Há alguns anos, luto para tentar entender esse argumento, desde que o nobre Senador Franco Montoro, pela primeira vez, a ele se referiu, aqui, estando eu chegando à Casa, de volta. E S. Ex^e até se referiu a um famigerado Decreto nº 977. Eu tive vontade de dizer a ele que, prosaicamente, pretendia fazer duas observações. Primeiro, não era um decreto, era decreto-lei; depois, ele tinha acertado na dezena e na unidade, mas tinha errado na centena, porque não era 977, mas 477, tamanha a confusão que se faz em torno disso! Acho que os dois Partidos, realmente, poderiam desmistificar esse problema e mostrar que o 477 não impede, de maneira alguma, a atividade política na Oposição, como a atividade política no Partido de suporte ao Governo. O que o 477 se propõe a fazer — e nunca discuti se ele deve ou não continuar sendo o que é — é repelir as agressões de pessoas que estão comprometidas com o movimento de luta armada para a conquista do Poder. Por isso, fiquei até surpreendido quando V. Ex^e disse que esse Decreto-lei nº 477 protegia esses jovens. “Proteger” achei talvez excessivo, mas entendo. O que acho é que ele é inofensivo para quem não pretenda praticar o ilícito penal da luta armada para a conquista do Poder. Desculpe-me que eu me tenha alongado.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Exatamente por esse aspecto que ele é protetor dos estudantes. Primeiro, quero agradecer as indagações oportunas, que enriqueceram este meu discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Muito obrigado.

O SR. OTAIR BECKER (Santa Catarina) — Segundo, devo dizer-lhe que, ainda hoje à tarde, ouvimos um nobre convidado afirmar que se tem de andar ainda em lombo de jegue. O Nordeste saltou, na realidade, pois que, num Encontro Regional de Movimentos Arenistas Jovens, concentrar, no longínquo Município de Concórdia — não obstante a sua prosperidade aqui já referida — 55 municípios, 350 jovens, é um feito de grandiosidade. Sem dúvida nenhuma, Senador Jarbas Passarinho, este efeito multiplicador é que nós, arenistas conscientes do nosso papel, estamos buscando executar em Santa Catarina, para conter a avalanche dos nossos honrados adversários, que foram bem sucedidos no último pleito, haja vista aqui a presença do nosso Senador Evelásio Vieira.

Prossigo, Sr. Presidente:

Sr. Presidente, o 1º Encontro do Movimento Arenista Jovem de Santa Catarina foi, entre muita coisa, inequívoca demonstração da vontade de participação política, livre e idealista, da mocidade. Revelou o ardor de trabalho em prol do Estado e do País, a disposição de contribuir para a contínua renovação política do nosso Partido e, através deste, do Brasil; do clima de absoluta segurança e total liberdade com que a juventude brasileira participa da atividade política em nosso País. E é de se salientar, ainda, conforme tão bem expressam as moções e proposições aprovadas, o forte desejo de integração das várias regiões do Estado de Santa Catarina, o que, no entanto, espero venha a ser tema de discurso que pretendo proferir nesta tribuna, quando clamarei contra a injustificável deficiência de boas e modernas rodovias num Estado cujo povo constitui exemplo de trabalho, organização e criatividade para o Brasil!

Finalmente, Sr. Presidente, noto que o encontro a que me refiro tão por alto atesta o vigor do nosso Partido, a confiança que o Governo que apoiamos desperta em nossos jovens e, sobretudo, o entusiasmo que caracteriza as bases partidárias no meu Estado, às quais a juventude catarinense tanto tem e poderá dar, para a consecução de sonhos e ideais que desde sempre animam nossa gente!

Concluo, já que o tempo se esgotou, pedindo a V. Ex^e considere parte integrante deste meu pronunciamento o texto da Mensagem aos Jovens Arenistas, apresentada por ocasião do Encontro de Concórdia, cujo teor bem traduz o sentimento dos moços de Santa Catarina, que bem entendemos e ao qual damos nosso integral apoio! (Muito bem! Palmas.)

(Documento a que se refere o Sr. Otair Becker, em seu discurso.)

MENSAGEM AOS JOVENS ARENISTAS

No momento da realização do I Encontro do Movimento Arenista Jovem do Estado de Santa Catarina, exatamente na cidade de CONCÓRDIA, origem de uma cruzada de motivações sob o aspecto político-social e de participação EFETIVA dos jovens na democracia brasileira, saudamos aqueles que nos lideram até hoje — muitos um exemplo dignificante de estoicismo partidário — para dizer-lhes que de Concórdia PARTE O GRITO DOS JOVENS, NA SUA IDENTIFICAÇÃO COMO Atuantes NA POLÍTICA DIRETIVA DA NAÇÃO.

Surge hoje no Brasil a chamada Motivação Partidária daqueles que, entre a adolescência e a experiência da vida, passam a pensar com suas próprias consciências nos destinos da Pátria.

Os jovens, hoje, se libertam diante do que ouvem e vêem nas comunicações com o mundo: — a intranquilidade dos Governos, a ameaça de conflitos internos, a incompreensão gerada pelo poder competitivo, a insatisfação gritante de trabalhadores no que tange ao poder material das coisas...

É um mundo conturbado pela violência que conscientiza o jovem brasileiro a DISCERNIR E TOMAR UMA ATITUDE.

AGIR e PARTICIPAR de uma ação que atinge a sua vida e o seu futuro.

Hoje os Jovens da Nação vivem uma fase de SEGURANÇA e RESPEITO.

Têm o direito de VIVER, TRABALHAR, SENTIR, OUVIR, CAMINHAR e PARTICIPAR da vida normal.

Têm o direito de CONSTITUIR FAMÍLIA e vislumbrar na segurança da Nação um futuro digno para aqueles que são ou serão seus filhos.

Mas os Jovens não podem viver na passividade de um paternalismo.

Para assegurar essa confiança no futuro, eles devem AGIR, PARTICIPAR.

Da faixa etária dos chamados JOVENS — mais de 65% —, está selada a sorte e os destinos do Brasil.

Essa a razão do encontro dos jovens que sob a bandeira da

ARENA

devem e precisam sentir o seu dever de PARTICIPAR e AJUDAR a DECIDIR, pois de seu clamor a segurança se fará mais forte e a PAZ será cada vez mais duradoura.

Com o Brasil de uma nova ARENA JOVEM

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 60 e 62, de 1975—CN.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, dia 11, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1975, do Senhor Senador Fausto Castelo Branco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Ednardo D'Avila Mello, comandante do II Exército, por ocasião da aula inaugural do 17º Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra (ADESG), publicado no Jornal do Brasil, no dia 19 de julho de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, transmitida, através do Senhor Ministro Armando Falcão, por ocasião da promulgação da Constituição do novo Estado do Rio de Janeiro, e publicada no Jornal do Brasil de 24 de julho de 1975.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 322, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1974, de sua autoria, que autoriza em casos excepcionais e havendo motivação ponderável, a alteração do patronímico da mulher solteira, desqua-

da ou viúva, sem prejuízo dos apelidos de família, e dá outras provisões.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1975 (Nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de Imposto de Renda, tendo

Pareceres, sob nºs 245 e 246, de 1975, das Comissões:

— de **Economia**, favorável ao projeto com a emenda que apresenta de nº 1-CE; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL ERNESTO GEISEL, EM 1º DE AGOSTO CORRENTE, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REUQRIMENTO Nº 307/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, APROVADO NA SESSÃO DE 8-8-75.

Brasileiros:

“Decorrido já algum tempo desde o pronunciamento que fiz, em fins de 1974, e após a mensagem ao Congresso, de 1º de março último, por ocasião da abertura da nova Sessão Legislativa, pareceu-me oportuno trazer à Nação informações essenciais atualizadas, relativamente à ação governamental com vistas ao desenvolvimento e à segurança.

“No que se refere ao desenvolvimento econômico há três preocupações fundamentais que decorrem de nossas condições internas e também, acentuadamente, dos fortes reflexos que sofremos da crise externa. Essas preocupações referem-se ao crescimento acelerado da economia, à redução da inflação e ao equilíbrio do balanço de pagamentos.

“Quanto ao crescimento da economia, temos conseguido não só evitar a recessão e o desemprego anormal que hoje ocorrem em países industrializados, mas assegurar um razoável crescimento do Produto Interno Bruto, embora segundo taxa inferior às registradas nos últimos anos. Foram feitos extraordinários esforços para desenvolver o crescimento industrial e a produção mineral e, particularmente, racionalizar e expandir a agropecuária. Apoiou-se significativamente a estes setores, principalmente com o fortalecimento da empresa privada e atenção especial para a de pequeno ou médio porte.

“Deu-se prioridade às indústrias de bens de capital e de produtos essenciais ao País, tais como: petroquímicos, fertilizantes, celulose, siderúrgicos e de metais não-ferrosos. Prósseguiram os trabalhos de infra-estrutura nos setores das comunicações e dos transportes, inclusive com programas especiais — entre eles o ferroviário e o de construção naval, que estão em plena execução.

“O programa energético — de natureza vital para o País — foi intensificado, não apenas quanto ao aproveitamento do carvão e da energia hidráulica — em que, ao lado de muitas outras obras em andamento, se destaca o início dos trabalhos de Itaipu e de Tucuruí — mas principalmente na área do petróleo, em cuja exploração a PETROBRÁS está obtendo resultados promissores, com frutos a serem colhidos nos próximos anos e que nos dão maior tranquilidade quanto ao suprimento futuro de tão essencial matéria-prima. Por último, esse programa energético recebeu decisivo impulso na área da energia nuclear, com as negociações que acabam de ser ultimadas e que nos permitirão realizar, no País, todas as fases de uma indústria nuclear integrada, compreendendo o ciclo do combustível — des-

de a prospecção e extração do minério de urânio até o reprocessamento do combustível irradiado — e a produção de reatores e outras instalações nucleares, bem como de seus componentes.

“Por outro lado, estão sendo concretizados, e em início de implantação, os importantes projetos regionais — Polonorte, Amazônia e Polo Centro.

“A par das devastações causadas pelas chuvas no Nordeste, preocupam-nos, sobremodo, os efeitos das recentes geadas no Paraná, São Paulo e sul de Mato Grosso, que destruíram, além de outras culturas, grande parte de nossos cafezais e reduziram, substancialmente, as perspectivas de produção de trigo. Com forte espírito de luta contra a adversidade, estamos todos empenhados em recuperar essas regiões, evitar o desemprego e reassegurar, tão cedo quanto possível, a posição do Brasil como maior produtor mundial de café.

“No combate à inflação, foi contido o surto registrado no início de 1974. A comparação do aumento dos índices do custo de vida no Rio de Janeiro, de novembro de 1973 a dezembro de 1974, de um lado, e de junho de 1974 a junho de 1975 de outro, permite-nos registrar, num período de 12 meses, uma queda desse aumento de 33,8% para 25,5%. Se a comparação dos aumentos do mesmo índice for feita em relação aos primeiros semestres de 1974 e 1975, num período de seis meses, a redução passa a ser de 20,8% para 13,5%. Com esses resultados, embora as taxas de inflação que ainda subsistem não sejam satisfatórias, podemos considerar que novos esforços tiveram êxito e que já estamos claramente na fase descendente do processo inflacionário.

“O Balanço de Pagamentos no Exterior é outra de nossas grandes preocupações no setor da economia. Em decorrência do aumento excepcional das importações, em boa parte pela desmesurada alta dos preços do petróleo, e apesar do forte incremento das exportações que se elevaram a quase 8 bilhões de dólares, registrou-se em 1974 elevado déficit que pode ser financiado, na sua quase totalidade, com o ingresso de capitais de empréstimo e de risco. Essa situação pode ser tolerada num ano de transição, mas não pode ser repetida por anos consecutivos, sob pena de o País endividar-se excessivamente. Por isso, para o corrente ano, adotaram-se múltiplas medidas novas, algumas recentemente, tendo em vista substituir e conter as importações e incrementar as exportações. Apesar da difícil conjuntura mundial e da necessidade de não se deter o desenvolvimento do País, os resultados do primeiro semestre são animadores e atestam a validade da política que vem sendo praticada: relativamente aos valores de 1974, as exportações cresceram de 36,4% e as importações apenas de 8,1%. Por outro lado, estima-se que no segundo semestre, tradicionalmente mais favorável para as exportações, o déficit se reduza ainda mais.

“No campo social, a atuação dos diferentes governos da Revolução — Castello Branco, Costa e Silva e Médici — consideradas as circunstâncias da época e as limitações dos recursos disponíveis, orientou-se coerentemente no sentido de formar uma sociedade solidária, que proporcione o bem-estar crescente para o maior número de brasileiros. Tiveram eles que enfrentar, sem dúvida, com determinação, sucessivamente o desvario inflacionário e o descontrole das finanças públicas, a estagnação da economia, o imperativo de assegurar o desenvolvimento econômico. Tais preocupações, imediatas e absortivas, condicionaram e limitaram, de algum modo, a ação social desses governos. A sucessão de iniciativas de grande alcance que adotaram foi, apesar disso, diversificada e crescente. Dentre elas, merecem citação: — A criação do Programa Habitacional — a instituição do Estatuto da Terra — do Salário Educação — do Programa de saneamento — da Reforma do Ensino — a ativação do Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia — a criação do PIS/PASEP — a extensão da Previdência Social ao trabalhador rural e à empregada doméstica — o controle do cumprimento da Legislação Trabalhista — a expansão substancial dos recursos para a Educação e outras áreas sociais, com melhoria de muitas estruturas de execução de tais setores.

"Os resultados de 1973, longe de mostrarem um processo de desenvolvimento em favor de um pequeno número, como seguidamente a crítica tendenciosa alega, revelam objetivamente inegável progresso social. Progresso que decorre, inclusive, da excepcional crescimento econômico dos anos recentes. Alguns indicadores mais gerais, segundo estimativas preliminares, mostram que entre 1960 e 1973, o total da população empregada elevou-se de 23 milhões de pessoas para 36 milhões. No mesmo período, a taxa de alfabetização cresceu de 60% para 75%; a população atendida pela Previdência Social, que era de cerca de 13 milhões, passou a quase 41 milhões; os benefícios pagos anualmente, pela Previdência, a preços de hoje, elevaram-se de 3,6 bilhões de cruzeiros para 22,8 bilhões de cruzeiros; o total da população escolar, de 11 milhões de estudantes, atingiu a 30 milhões (inclusive o MOBRAL), triplicando, pois, em pouco mais de uma década. Continuando e dando nova dimensão a essa atuação dos governos revolucionários, procurei, desde logo, inovar na área social, sem prejuízo da preocupação de preservar o crescimento econômico acelerado. A partir das definições do II PND e apoiado, particularmente, no Conselho de Desenvolvimento Social, o Governo vem mostrando ser possível motivar, criar e dinamizar na área social, da mesma forma que o chamado modelo brasileiro havia feito no campo econômico. Exemplo disso foi a recente proposição ao Congresso Nacional, da reformulação do PIS-PASEP, para dar, aos trabalhadores na faixa de um a cinco salários mínimos, e com pelo menos cinco anos de participação no programa — trabalhadores em número de 8 milhões — o abono anual de um salário mínimo. A esta altura, já é possível destacar alguns pontos relevantes do que o Governo fez em 16 meses.

"Em primeiro lugar, cabe dizer, que os recursos destinados à área social são superiores aos de qualquer outra época. Dentro do Orçamento Social, a União e os Estados, em 1975, estão destinando quase 80 milhões de cruzeiros à Educação, Saúde, Saneamento e Previdência Social. O vulto deste Orçamento pode ser bem avaliado se confrontado com o programa de investimentos na infra-estrutura econômica — Energia, Transportes e Comunicações — que este ano é da ordem de 60 bilhões de cruzeiros. Criou-se, recentemente, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), aprovou-se o Plano Nacional de Pós-Graduação, e estão sendo constituídos novos fundos voltados para o desenvolvimento urbano. Programam-se a construção de campos e a conclusão de hospitais universitários, o aperfeiçoamento do ensino do primeiro grau e o financiamento de bolsas escolares para elevado número de estudantes. Obviamente essa substancial expansão de recursos ainda não é suficiente para atender, quantitativa nem qualitativamente, às exigências da situação social brasileira. Contudo, ela ressalta o esforço maior do Governo no setor social e caracteriza a prioridade a ele atribuída.

"Em segundo lugar, realizou-se, no âmbito dos diferentes Ministérios da área social, importante trabalho de reforma de estruturas e de estabelecimento de novos mecanismos de ação, financeiros e institucionais. Esse esforço é que possibilitou os resultados francamente positivos já alcançados no combate à meningite, por exemplo. A gravidade da epidemia, que em 1974 se alastrava assustadoramente, deu origem a um meticoloso programa de vacinação que, executado com exemplar dedicação e eficiência, constituiu, talvez, o maior programa de vacinação em massa até hoje realizado. Mais de 60 milhões de brasileiros estão vacinados e espera-se alcançar 80 milhões até setembro, noventa dias antes do prazo previsto.

"Na mesma ordem de idéias, deve registrar-se o que se está realizando na Previdência Social, com a execução do plano de pronta ação, a reformulação do atendimento de urgência, a nova dimensão do programa de distribuição de medicamentos e a ampliação da cobertura do sistema, com a inclusão, no seu âmbito, do salário maternidade, e a instituição do amparo previdenciário aos maiores de 70 anos, além de outras medidas de expressivo valor social.

"É de assinalar-se, igualmente, a reformulação realizada no Sistema Financeiro de Habitação. Concedeu-se benefício fiscal no valor de 10% das prestações pagas pelos compradores de casa própria, com

o benefício mínimo de 240 cruzeiros, favorecendo principalmente os 600.000 mutuários das companhias e cooperativas habitacionais; reduziu-se a taxa de juros e elevou-se o prazo de financiamento; reduziu-se a 10 por cento o valor da poupança própria exigida e permitiu-se o uso do depósito do FGTS no pagamento da casa adquirida.

"O Plano Nacional de Saneamento (PLANASA) também foi reformulado, com redução de seus encargos financeiros, para tornar viável o abastecimento de água a mais de 80 por cento da população urbana, em pelo menos 80 por cento das cidades e em todas as regiões metropolitanas, que também serão dotadas de sistemas de esgotos. A realização desse gigantesco programa de saneamento básico terá extraordinária repercussão no controle de epidemias e endemias, nas zonas urbanas.

"De importância é, também, a institucionalização do Sistema Nacional de Saúde, que não apenas definiu claramente a divisão de trabalho entre o Ministério da Saúde (função normativa e atendimento de interesse coletivo) e o Ministério da Previdência e Assistência Social (atendimento médico-assistencial individualizado), mas também permitirá integrar toda a ação do Governo, nos seus diferentes níveis, e do setor privado, na área da saúde.

"Na prática, este Plano Nacional de Saúde é realmente viável, dentro da capacidade financeira do Estado e da população, sem acender expectativas de muito difícil concretização.

"Ainda no âmbito da valorização dos recursos humanos, será possível, este ano, proporcionar treinamento a cerca de 500.000 trabalhadores, de acordo com o propósito de qualificar mão-de-obra, progressivamente, para atender a todos os programas prioritários do PND, nas áreas econômica e social.

"Considera-se, presentemente, o lançamento de um programa especial de treinamento para os trabalhadores rurais, a exemplo do que já se está fazendo para a mão-de-obra urbana.

"Em terceiro lugar, corajosa e racional tem sido a nossa atuação na área salarial. Sem abrir mão dos postulados básicos da política salarial definida desde o primeiro Governo da Revolução, sua aplicação se vem fazendo com a flexibilidade indispensável a uma fase de ajustamentos como a que temos enfrentado, do ano passado para cá. Obstinadamente, o Governo resiste à tentação de conter a inflação pelo achatamento dos salários. Os reajustamentos salariais, de forma ordenada e sem demagogia, este ano têm sido suficientes para garantir ao trabalhador não apenas a recomposição de seu salário real, desgastado no primeiro semestre do ano passado pela inflação mais intensa, mas um efetivo ganho de poder aquisitivo. Mais ainda se fez quanto ao salário-mínimo. A redução do seu valor real, verificada em alguns anos da década passada, já foi em parte compensada no reajuste de maio último. Ao lado disso, o 13º-salário e, em futuro próximo, o abono especial do PIS-PASEP têm o sentido de dar ao trabalhador de menor salário uma renda anual superior à do início da última década, mesmo sem se levarem em conta as diferentes formas de salário indireto.

"Pela sua relevância, cabe ainda, no quadro da ação social do Governo, mostrar o empenho com que se está considerando o problema urbano nacional. No momento, a prioridade está na coordenação das soluções dos grandes desafios das regiões metropolitanas. Reconhecendo que o mecanismo legal estabelecido para essas regiões, em nível estadual, só produzirá resultados importantes se contar com o apoio financeiro catalisador da União Federal, está-se montando um sistema de fundos de desenvolvimento urbano, capaz de contribuir significativamente para a solução de problemas como o de transportes coletivos, água e esgotos, controle da poluição de rios e mananciais, uso do solo, combate ao crime.

"Em decisão recente, a preocupação governamental com a área urbana estendeu-se ao problema do lazer e da vida comunitária. Assim, foi criado o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, já em fase executiva, o qual, pela implantação de 600 centros, até 1979, pretende contribuir, objetivamente, para proporcionar diversão e bem-estar às populações, promovendo a integração social nas cidades.

"Por último — e aqui parece o lugar mais indicado para referi-lo — estuda agora o Governo a "Reforma do Judiciário", com base no "diagnóstico" que lhe foi proporcionado pelo Supremo Tribunal Federal. É matéria de grande alcance e complexidade, mas que enfrentaremos com vontade e pertinácia, na convicção de que uma eficiente e oportuna justiça é fundamental para o desenvolvimento e a segurança da Nação.

"Na área política, após a inauguração da nova Legislatura, a 1º de março, desenvolveu-se grande atividade.

"Os partidos — do Governo e da Oposição — na Câmara, no Senado, nas Assembléias Estaduais e na imprensa atuaram intensivamente com plena liberdade.

"Foram aprovadas duas emendas à Constituição de significativa importância: a primeira, assegurando a remuneração aos vereadores com vistas a estimular a atividade política desde as bases municipais; e a segunda, aumentando a participação dos Estados e municípios em impostos arrecadados pela União Federal. Esta última medida, que terá execução gradativa, a partir de 1976 até 1979, acrescerá substancialmente os recursos financeiros dos Estados e municípios, permitindo-lhes melhor desempenho de seus encargos.

"Nesse período, apesar dos prognósticos pessimistas dos que consideram inviáveis os atuais partidos — sobretudo, segundo proclamam, por lhes faltar autenticidade — e que preconizam ora a sua extinção, ora a criação de maior número deles, verificaram-se, na realidade, como já disse, uma intensa atuação política, principalmente no confronto entre a Oposição e o Governo, e, de certa forma, maior vitalização partidária.

"Para tanto, contribuiram, sem dúvida, a lisura governamental no pleito de 15 de novembro, o grande número de novas filiações partidárias e, principalmente, a renovação dos diretórios municipais, estaduais e nacionais, que se estão processando, já com vistas às eleições que, em 1976, se realizarão nos municípios.

"A política exterior decorreu normalmente. Como ações de maior destaque, apresentou, além do acordo sobre energia nuclear com a República Federal da Alemanha, já referido, a adesão do Brasil ao Tratado da Antártida e a assinatura, em Rivera, do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e outros instrumentos com a República Oriental do Uruguai.

"Quanto à segurança, manteve-se a ordem e a tranquilidade em todo o País.

"Os órgãos de segurança prosseguiram nas medidas preventivas contra as articulações, inclusive preparatórias, que possam concorrer para a subversão interna. Em diversas regiões, indivíduos, integrantes de organizações ilegais têm sido presos e submetidos a inquéritos policiais e a posterior ação judicial, como incursos na Lei de Segurança.

"Os serviços de informações acompanham atentamente a infiltração comunista em órgãos de comunicação, órgãos de classe, na Administração Pública, particularmente na área do ensino, e também nos partidos políticos.

"Comprovou-se a participação de agentes subversivos nas depredações ocorridas ultimamente em trens de subúrbios do Rio de Janeiro, examinando-se a provável hipótese de que afi se tenham praticado atos de sabotagem. Registrhou-se também a ação desses elementos por ocasião da recente inundação em Recife, veiculando a falsa notícia de ruptura da barragem de Tapurá, o que provocou pânico na população.

"Meus Senhores

"Após esta longa e possivelmente fastidiosa exposição, desejo, ainda, antes de concluir, abordar tema político relacionado com o que se vem chamando de "distensão".

"A palavra está no final do discurso de 29 de agosto de 1974, aos dirigentes da ARENA. Nele me referi à missão que cabe ao Governo de promover o máximo de desenvolvimento possível e, a propósito, aludi ao processo de lenta, gradativa e segura distensão requerida.

"A partir de então, e principalmente depois das eleições de 15 de novembro, muito se tem publicado e discutido sobre a "distensão", atribuindo-se ao Governo — e notadamente ao Presidente da República — intenções, objetivos, avanços, recuos, submissão e pressões, etc., que — uns e outros — absolutamente não correspondem à realidade, mas constituem fruto da imaginação e, por vezes, além do que contém de intriga e de ação negativista, representam apenas o desejo íntimo de seus autores.

A "distensão" é aí apresentada com a conotação exclusivamente política, visando, pelo que se diz, ao indispensável restabelecimento do chamado "estado de direito", mediante a pura e simples supressão do AI-5 e, complementarmente, a revogação do DL-477, a revisão da Lei de Segurança, a concessão de ampla anistia. Preconiza-se, também, reforma da Constituição, com a redução dos poderes do Executivo, considerados excessivos, e a ampliação das atribuições do Legislativo. Sente-se, nessas proposições, um indissociável saudosismo pelo passado não muito remoto, em que amplas disposições livres constavam do papel, nele estavam escritas, obedeciam ao aspecto teórico e formal do sistema, mas, de fato, iludiam a boa fé de muitos, pois não eram praticadas, servindo ao invés, apenas, aos apetites e ao poderio de poucos, em detrimento dos verdadeiros interesses da Nação, que se debatia na pobreza e na desordem porque aquelas disposições estavam dissociadas da realidade.

"Acredito que, em meu Governo, muito já se fez no sentido de uma distensão na própria área política. Para comprová-lo, basta ver o clima em que se exercem a atividade dos partidos e o funcionamento do Poder Legislativo, em toda a parte, e ler os jornais e outros órgãos de divulgação, com a volumosa matéria política que publicam.

"Mas a distensão não deve ser apenas política, nem predominantemente política. O que almejamos para a Nação — conforme tive oportunidade de salientar em mensagem que dirigi ao Congresso Nacional — é um desenvolvimento integral e humanístico, capaz portanto, de combinar, orgânica e homogeneamente, todos os setores — político, social e econômico — da comunidade nacional. Com esse desenvolvimento é que alcançaremos a distensão, isto é, a atenuação, se não eliminação, das tensões multifôrmas, sempre renovadas, que tolhem o progresso da Nação e o bem-estar do povo.

"De fato, constitui distensão a ação que se realiza na área social. As metas do II PND traduzem, em suma, uma política de distensão. São expressões de distensão — perdoem-me a ênfase em repeti-lo — a desvinculação do salário mínimo de implicações monetárias, proporcionando-lhe majoração de 43 por cento, este ano; a criação de esquemas para a casa própria aos brasileiros de menor nível de renda; a distribuição gratuita de remédios aos mais necessitados, ao lado de outras providências de maior alcance no âmbito do INPS; a reestruturação do PIS e PASEP, de forma a propiciar mais um salário mínimo anual aos que percebem até cinco salários mínimos.

"É distensão o conseguir-se a regularização do abastecimento da população em gêneros alimentícios, não mais havendo as irritantes filas que, por anos, constituíram vexatório espetáculo nas nossas cidades.

"Constitui distensão o encaminhamento da solução dos problemas crônicos e crescentes das regiões urbanas, notadamente das metropolitanas. Constitui distensão o acesso de maior número de jovens ao ensino superior. Pratica o Governo Federal distensão ao atribuir parte substancial de suas rendas aos Estados e Municípios, atendendo às necessidades dos menos desenvolvidos, não obstante as dificuldades econômicas da hora presente.

"Reitero, uma vez mais, os propósitos de perseguir o desenvolvimento político, sem compromissos de espécie alguma com fórmulas ultrapassadas e, comprovadamente, inadequadas à realidade brasileira.

"Volto a exortar aos políticos e a quantos tenham contribuição a oferecer ao aperfeiçoamento das instituições, a que prestem o seu concurso, atentos aos imperativos dos dias de hoje que impõem

vigilância em defesa dos valores espirituais e morais de nossa cultura democrática, ameaçados até mesmo nas sociedades mais desenvolvidas. Não bastarão as meras abstrações, desprovidas de operacionalidade, pois, atrás das vistosas aparências, geralmente se escondem os sintomas das contradições e impasses insanáveis. As formulações anacrônicas servem muito mais às investidas subversivas do que às boas práticas do regime democrático. Minando as instituições por ataque solerte, os inimigos da Democracia terminam por destruí-la.

"O útil trabalho de construção política deve incluir, sempre, a lúcida previsão dos resultados, numa conjuntura internacional marcada por desconcertantes desequilíbrios e tumultos. O constante e progressivo aperfeiçoamento do regime é o ideal que obstinadamente buscamos, sem acondimentos contraproducentes. Por isso, o Governo não abrirá mão dos poderes excepcionais de que dispõe, nem admite, sob quaisquer disfarces, pressões de facções ou grupos de interesses visando, artificialmente, a queimar etapas no processo de desenvolvimento político — que se quer, ao contrário, lento, meditado e progressivo para que seja seguro, realmente duradouro, construtivo e socialmente justo.

"Que se queira e se saiba unir esforços, dedicações e vontades, despidos, todos, de motivações egoístas, intenções subalternas ou propósitos demagógicos, para que solidários possamos, cidadãos de todos os quadrantes do território pátrio e de todos os setores da sociedade brasileira, impulsionar decididamente este grande e promissor País aos altos destinos que lhe estão reservados.

"Assim, ajude-nos Deus."

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DANTON JOBIM NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 6-8-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há um problema que deve preocupar, sem dúvida, todos aqueles que realmente se angustiam com os rumos que está tomando a política revolucionária. É aquele que diz respeito à crescente estatização de vastas áreas da economia nacional.

Bem sei que houve época em que se considerava um sinal de progressismo sustentar-se a tese da estatização crescente de setores industriais, com o fim de incrementar e acelerar o rápido desenvolvimento do País.

Quem haveria de negar que há casos em que a estatização se impõe? Imperativa é a intervenção, nesses casos, na área da iniciativa privada, mas sempre em caráter supletivo, jamais no de substituição da atividade particular pela atividade estatal.

Sa a Revolução escolheu, como efetivamente o fez, para o País, o modelo democrático do Ocidente, de uma sociedade aberta, é evidente que devemos pôr travas, tanto quanto possível, aos excessos da estatização no Brasil.

O Estado de S. Paulo e outros jornais influentes têm ferido este tema com grande proficiência. Sei também que muitos consideram a orientação não estatizante como obsoleta, ou melhor, uma tentativa de reviver o liberalismo econômico do Século XIX e do princípio deste século.

Entretanto, a verdade é que não podemos admitir que um governo que tenha solenemente erigido em postulado a opção por uma economia de mercado, no conteúdo de um padrão democrático, à moda ocidental, possa prosseguir estatizando, dia-a-dia, áreas cada vez maiores da nossa economia.

Na verdade, o que se está afirmando, neste País — e o temos denunciado tantas vezes — é o estado tecnocrático, porque, através da estatização, vamos criando uma nova classe de dirigentes, de executivos oficiais que escapam ao controle da cúpula política e, de fato, com escassa representatividade, governam o País.

Tenho ouvido muitas queixas, nesse particular, da parte em setores importantes das classes empresariais. São queixas que, muitas vezes, não chegam, sequer, às antecâmaras dos palácios governamentais...

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Desde que conclua o meu pensamento, com muito prazer dar-lhe-ei o aparte.

E por que não chegam, Sr. Presidente? Porque há um certo medo, um evidente temor, um visível terror, mesmo no seio das classes empresariais, em manifestar a mais tímida oposição, ou quaisquer críticas a esse segundo escalão tecnocrático que tudo pode.

Agora, darei o aparte ao nosso nobre colega Senador por Goiás.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Muito obrigado. Nobre Senador Danton Jobim, é realmente feliz para mim quando posso apartear-lhe para concordar. Tanto é verdade que, em 5 de dezembro do ano passado, ou seja, na sessão de encerramento do ano legislativo pretérito, fiz eu, nesta Casa, um pronunciamento apontando, que em 1973, as estatísticas indicaram a participação do Poder Público no Brasil, no total do Produto Interno Bruto, aproximadamente, em um terço. Isso é deveras alarmante. Mas, por outro lado, é reconfortante essa afirmação, esse alerta, quero dizer a V. Ex^a, que sei bem intencionado — é reconfortante para nós, homens de empresa, homens de livre iniciativa, que o Governo do General Ernesto Geisel, quase como que em ressonância àquele nosso pronunciamento, nos primeiros dias de janeiro já anunciará medidas objetivas no sentido de limitar a participação, que já se fazia bastante avançada, do Poder Público na iniciativa privada de um modo geral. A preocupação se passou então a observar de lá para cá, nos meios administrativos, na área do Executivo, de um modo especial, em fortalecer a empresa privada, a livre iniciativa, de maneira especial a empresa nacional. Mas, de qualquer forma, concordo com V. Ex^a. É de alarmar, é de preocupar, de fato, nosso tipo de remuneração na área do serviço público. Em verdade não temos, nesta área, lamentavelmente, os mais capazes, os mais eficientes, isto porque pagamos pouco, pagamos mal e o êxodo se faz cada vez mais acentuado entre os mais capazes. Na área desse serviço público percebemos que um terço do total do Produto Interno Bruto é por eles manuseado. O que temos aí? Uma minoria irrelevante da força de trabalho ocupada manuseando um terço do Produto Interno Bruto, quando essa minoria deveria ser, pela lógica, pelo bom-senso, a mais capaz. Lamentavelmente, por remunerarmos mal, não temos senão os menos capazes. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Eu é que agradeço a V. Ex^a o seu valioso apoio às minhas despretensiosas e francas observações sobre a matéria. Mas, devo dizer que apesar de haver o Presidente Geisel, e alguns de seus assessores, despertado para os perigos que nos rondam a porta, em matéria de invasão das áreas da iniciativa privada, apesar disso, Sr. Senador, continua a crescer a área estatizada ou a estatizar. Ainda agora, tenho em mãos documento impressionante que deveria ser lido e meditado pelos nossos governantes do primeiro escalão, aqueles que têm responsabilidades efetivas na direção política e econômica do País. É o memorial ou "ofício" da Associação Comercial de São Paulo, dirigido a Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República. Nesse memorial estão corajosamente compendiados todos os fenômenos alarmantes que têm caracterizado a condução da nossa economia nestes últimos tempos, em matéria de estatização.

Referi-me há pouco ao temor que têm os empresários de pôr o dedo na ferida. Louvemos, pois, os dirigentes da tradicional Associação Comercial de São Paulo, que tiveram a bravura de externar o seu pensamento, sem maneirismos e subterfúgios a velar a face da verdade, que salta aos olhos com insólita nitidez.

Não posso, evidentemente, ler da tribuna esse grande documento ou essa análise superior de uma realidade que nos assusta. Mas poderia ler trechos, como este:

"A receita governamental atingiu, em 1973, 35% da renda nacional e o investimento oficial, de acordo com as últimas estatísticas disponíveis, correspondia, em 1969, aproximadamente, a 61% do investimento global.

"Se estes dados já revelam a presença acentuada do Estado no campo econômico, a simples extração da tendência de seu crescimento nos levaria, em 1980, a uma participação da receita pública sobre a renda nacional da ordem de 47% e do investimento público a cerca de 74% do investimento global (Ruy Leme, Visão, abril/75). Situação essa que dificilmente poderia ser definida como sendo de uma economia mista de mercado.

"Embora sejam meras projeções, essas percentagens não podem ser ignoradas, pois refletem uma tendência que somente seria modificada por um conjunto de atos e atitudes bastante decisivas.

"O aumento da participação do Estado na economia se vem operando, nos últimos anos, de maneira mais positiva, pela criação de empresas estatais, sob as mais variadas formas, abrangendo amplos setores de atividade. Essa tendência tem sido verificada nos três níveis de governo — federal, estadual e municipal —, sem que seja estudada, muitas vezes, a conveniência de outras alternativas mais compatíveis com o regime econômico que pretendemos preservar.

"Por outro lado, o crescimento das empresas já existentes, via aumento de capital ou criação de subsidiárias, ocorre em geral, de forma desordenada, sem atentar para os objetivos iniciais dos empreendimentos, de tal sorte que muitas empresas sob controle governamental operam hoje em campos de atividade totalmente diversos daqueles para os quais foram criadas. Concorrem, inclusive, com as empresas privadas em setores onde a presença do Estado não se justifica sob nenhum aspecto, amparadas, quase sempre, por vantagens implícitas ou explícitas."

Nesse particular, a esta altura do relatório-ofício que acabo de citar, quero recordar aqui um episódio de que fui parte. Em outubro de 1970, procuraram-me alguns líderes da indústria gráfica dos principais centros do País, São Paulo e Rio de Janeiro. Vinham eles à Associação Brasileira de Imprensa, que eventualmente eu presidia, a fim de pedir-lhe a atenção para a situação de duas empresas, seriamente ameaçadas pela concorrência oficial. Achei que deveria submeter ao conselho da ABI o assunto, mas, reconhecendo desde logo que, no meu entender, a Associação Brasileira de Imprensa, como entidade máxima do Jornalismo do País, não deveria estar ausente do problema e da solução, uma vez que os pequenos jornais, a imensa maioria dos hebdomadários sobretudo, não dispunham de oficinas próprias e necessitavam ter acesso às gráficas particulares. Se o mercado gráfico fosse, todo ele, acombarcado pelo Governo, é evidente que este disporia de irresistível instrumento de compressão sobre a própria liberdade de imprensa. Esta foi a razão por que me prontifiquei, ouvido o Conselho, a obter do então Presidente da República, General Emílio Médici, uma audiência para esses líderes. Lá deveria comparecer com eles, com o que concordei, tendo feito perante o honrado Presidente uma sucinta mas substancial exposição sobre o assunto. Tive, então, a surpresa de verificar que o Presidente Emílio Médici, depois de ouvir atentamente tudo aquilo que eu lhe dizia, pensava exatamente da mesma maneira que nós — o que ouvimos de Sua Excelência — e que, no caso particular da indústria gráfica, quando ainda era Chefe do SNI, tinha ele feito relatório reservado para o Presidente Costa e Silva sustentando precisamente os mesmos argumentos que fundamentavam nossa exposição. Disse que achava se deveria pôr cobro à proliferação das indústrias gráficas nas repartições oficiais; sobretudo, não permitir que elas trabalhassem para fora, tirando o mercado das empresas particulares.

O Governo Costa e Silva propiciava incentivos fiscais aos empresários, compreendendo a necessidade de atualizar, modernizar, aparelhar convenientemente essa indústria, de grande importância para o desenvolvimento brasileiro, sobretudo para livrar-nos do mercado estrangeiro, pois importávamos da Argentina serviços gráficos e era necessário, então, que se evitasse a concorrência desleal de órgãos do próprio governo. Pois bem, então era o General Emílio Médici quem se sentava na cadeira presidencial. Havia chegado o momento de tomar estas providências, e sabemos que o Presidente as recomendou a seus auxiliares.

Alegamos, então, que os líderes sindicais gráficos não tinham tido oportunidade de avistar-se com as autoridades do segundo ou terceiro escalão que tratavam do assunto, porque eles eram mais importantes do que o Presidente da República!... O Presidente da República, solicitamente, em quarenta e oito horas, concedeu audiência para que a ABI os levasse ao Planalto, mas eles não conseguiram ser ouvidos no Ministério da Fazenda nem no Ministério da Indústria e do Comércio.

Nessa ocasião, partimos todos daqui cheios de esperanças. Imaginávamos que ia ser dada uma solução ao problema, mas este continua até hoje, conforme me comunica o Sindicato das Indústrias Gráficas do ex-Estado da Guanabara, hoje Sindicato das Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro.

Diz a informação que, em outubro de 70, "já o SIGEG remetia à ABIGRAF a Relação das gráficas pertencentes a entidades públicas, que então, gozando de isenções específicas, notadamente do IPI, concorriam com as empresas privadas".

Confirma-se o que eu já disse: "Antes, em conjunto com a ABI e ABRIGAF, o SIGEG, por seus Diretores e os da ABIGRAF e ABI, chefiados por V. Ex^t, então Presidente da ABI, entregaram pessoalmente, à consideração de S. Ex^t o Sr. Presidente da República, o Memorial de JUN 70 (cópia anexa), com que postulavam contra o volume de equipamento gráfico constituído de máquinas e acessórios de alto custo, importado com o benefício de favores fiscais, por órgãos do Poder Público e vinha propiciar às gráficas daqueles órgãos, mais facilidades à concorrência com a iniciativa privada".

O grave, porém, é que, segundo o Sindicato, "tal situação, merece do equipamento então importado e de outros que vieram a compor novas gráficas que se organizaram nos órgãos do poder público, perdura até os nossos dias, sendo assim, bastante atuais os termos do Memorial de julho de 1970 ao Exmo. Sr. Presidente da República, do qual juntamos cópia".

É evidente que não pretendemos sequer extintas as gráficas necessárias à manutenção do sigilo e pronto atendimento aos Órgãos dos Três Poderes da República. O que se quer é que sejam aquelas organizações utilizadas especificamente para as finalidades para as quais foram constituídas, sem vir ao campo da livre concorrência, primacial fundamento dos princípios básicos da nossa Democracia.

Como vêm V. Ex^s, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os problemas nesse setor se perpetuam. Ao invés de se pôr um freio a essa estatização exacerbada, ela vai sendo, aos poucos, ampliada.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Um minuto, apena-nas, nobre Senador.

Citei apenas o caso da indústria gráfica, mas tenho inúmeros outros exemplos a referir. Citei-o porque essa indústria me é familiar, pois, de seus problemas, participei durante largo tempo. Fui jornalista muitos anos, desde repórter até empresário de jornal.

Com prazer, ouvirei o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminentíssimo Senador, ouvimos, com atenção, o que V. Ex^t há pouco afirmava a esta Casa. Com mais atenção ainda ouvimos ontem, na Comissão de Economia, a peroração do ilustre Vice-Líder do MDB, quando do depoimento do presidente do BNDE, Dr. Marcos Viana, justamente acusando o Go-

verno de procedimento antônimo àquele que V. Ex^e, no momento, aqui, à Casa apresenta. Realmente, governar, e governar um país como o Brasil, com problemas tão vários, tão grandes, tão diferentes, não é fácil. Mas, V. Ex^e há de concordar com as afirmativas que aqui vamos fazer. A administração Geisel segue rigorosamente, no particular, aquelas diretrizes que estão consignadas no II PND. Essa administração tem sido acusada, inclusive por vozes preeminentes do Partido de V. Ex^e, de justamente ceder ao que chamaram campanha contra a estatização, mas tomou uma série de medidas — a nossa ser rigorosamente certas — a fim de colocar o lema: estatização — privatização, dentro dos limites exatos daquilo que, como doutrina oficial, foi estatuído no II PND. Vê V. Ex^e que há medidas, e não poucas, que são tomadas neste sentido: a proibição das empresas de economia mista irem buscar recursos na Bolsa de Valores; a obrigação de todas essas sociedades pagarem o Imposto de Renda, aliás, um inciso constitucional que não era seguido. Mais ainda, a proibição dessas mesmas entidades criarem, doravante, subsidiárias que não aqueles atinentes a sua estrita atividade, a não ser mediante autorização expressa do Senhor Presidente da República. Vê V. Ex^e o conjunto de medidas, todas elas absolutamente coerentes. Ontem, pelo menos, ainda ressoam as palavras em nossos ouvidos e nos de alguns dos ilustres membros da Oposição que presentes estivessem àquela reunião, recordados devem delas estar, das palavras candentes da Vice-Liderança da Oposição, clamando por maior estatização e, ao mesmo tempo, debatendo contra essas medidas que, estamos certos, vão ao encontro dos desejos de V. Ex^e. O Governo Geisel — podemos afirmar a V. Ex^e, neste particular, segue estritamente, mas estritamente, fazemos ênfase na afirmativa, aquilo que constitui doutrina sua no assunto e que está — repetimos — consignado no II PND.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Agradeço, não os esclarecimentos, porque já conhecia as tímidas providências que foram tomadas neste setor, mas os termos em que se moldou o respeitável aparte ...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Tímidas?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Tímidas! Porque são tímidas ...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Desejamos apenas — permitam-nos — que a Casa registre o termo: são tímidas providências. E o solicitamos não para desfilar guerra dentro do Partido de V. Ex^e, mas dessa expressão nos utilizaremos quando tivermos que defender as providências que, ao ver da Liderança de V. Ex^e, são, ao contrário, as que trazem na sua raiz a desestatização da economia brasileira.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Não tive a felicidade de assistir a esse debate, nem de ouvir as observações que foram feitas por parte de um eminente companheiro de bancada, nesta reunião. Mas, o que posso dizer a V. Ex^e é que nós, do MDB, somos um Partido de homens livres — como a UDN de V. Ex^e — e procuraremos manifestar o nosso ponto de vista, sobretudo a respeito dessas questões como esta, com absoluta liberdade. Agora, também devo avisar que este não é o único discurso que farei sobre o assunto. Ele merece um estudo especial. Hoje, eu quis apenas dar repercussão ao ofício que tinha recebido do Sindicato das Empresas Gráficas, e aproveitei a oportunidade para levantar a tese e fazer umas breves observações.

Pego licença, agora, para ouvir o nosso nobre colega de Santa Catarina, que nos pediu aparte.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Senador Danton Jobim, tenho, nesta Casa, uma posição muito clara em defesa da iniciativa privada, mas, também, da presença do Governo naqueles setores fundamentais ao desenvolvimento da Nação.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — A posição de V. Ex^e é a minha.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Sou homem, inclusive, da iniciativa privada, mas reconheço que o Governo deve estar presente em determinados setores em que o capital privado se manifesta desinteressado, inibido, para agir. Entendo que em setores, como o do ramo gráfico, o Governo não deveria participar. Temos, no Brasil, um parque gráfico bom, capaz de se desenvolver e cumprir as suas altas e relevantes finalidades no processo de desenvolvimento da Nação. Mas há outros em que há necessidade. Advogo, por exemplo, a necessidade urgente de o Governo criar uma empresa de economia mista para atuar na comercialização dos produtos primários do Brasil. É o calcaneiro de Aquiles do Governo, do Ministério da Agricultura. Estive, agora, a percorrer cinqüenta por cento dos Municípios catarinenses e assisti contrastado o nosso agricultor frustrado com os preços dos seus produtos. Um exemplo: na suinocultura, o agricultor, hoje, recebe menos do que há dois anos pelo preço do suíno, quando os preços, para os produtos que ele tem que adquirir, subiram extraordinariamente. Entendo que, nos vazios, o Governo deve cobrir.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Seria em caráter supletivo a intervenção.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — A associação da iniciativa privada com o Governo é necessária e benéfica ao desenvolvimento nacional. Não tenho preocupações com a ação do Governo no campo da estatização, porque ela também beneficia o capital privado. Veja V. Ex^e que, se nós tivéssemos uma empresa de porte nacional, com uma estrutura adequada a realizar a comercialização dos produtos primários, iríamos beneficiar 40% do mercado consumidor que vive no campo, isto com vantagens para o comércio e a própria indústria, pois fortaleceríamos um consumidor magnífico, que hoje não possui quase poder aquisitivo para compras. Este o aparte que desejava dar a V. Ex^e.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Permite V. Ex^e?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Ouvirei com prazer o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (Goiás) — Nobre Senador Danton Jobim, eu deploro, por todos os títulos, sem pretender polemizar dentro do discurso de V. Ex^e, mas por todos os títulos e por todas as razões, que vê o Governo — quando já temos a preocupação salutar de retirar o Poder Público da iniciativa privada — entrar na área da comercialização de produtos primários. Veja V. Ex^e o equívoco do Senador Evelásio Vieira, no caso do suíno. O que há, em verdade, é o receio, o terror ao colesterol; ninguém quer comer gordura de origem animal. Daí o recesso no preço do porco. Todo mundo está apavorado, dada a publicidade que a ciência médica vem fazendo em torno do colesterol provocado pela gordura animal. Daí a razão, inquestionavelmente, de o preço do porco estar como está. Como é o caso do bovino, também. O boi, há dois anos e meio, mantém preço estável. Por outro lado, temos aí os exemplos das tristemente famosas COFAP, COAP, posteriormente SUNAB, um verdadeiro desastre que foi a presença do poder público na comercialização desses produtos. Temos em Brasília um exemplo eloquente, essa companhia mista que mantém esses supermercados, essa empresa do Governo do Distrito Federal, altamente deficitária e prestando um verdadeiro des serviço à população. Em verdade, não há como negar, lamentavelmente, com a mentalidade com que mantemos o serviço público: antes, apagando e colocando afilhados e, hoje, o mesmo erro, porque remuneramos mal, arrebanhamos para o serviço público aqueles que querem estudar, que fazem do serviço público um tram-polim, e a maioria das vezes, aqueles incapazes que não podem competir na iniciativa privada. Como, então, nobre Senador, confiar

ao Poder Público o setor terciário, como V. Ex^e reivindica agora, que é a comercialização, com tantos e tão estrondosos fracassos no passado, através das intervenções aqui citadas por nós? Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Devo, ainda, Sr. Presidente, nos poucos minutos que me restam, salientar que a estatização exagerada, a intervenção exagerada do Estado na área da iniciativa privada em princípio e como regra é um mal. É uma trava ao desenvolvimento nacional, na medida em que produza a descapitalização do empresariado em certos setores. Eis o que observa o notável memorial da Associação Comercial de São Paulo, quando aponta o círculo vicioso inerente à justificativa — estribada na falta de recursos financeiros do setor privado — de estatização:

"Como o Estado não cria recursos, eles saem do setor privado na forma de tributação ou outros mecanismos de captação compulsória de poupanças. Essa drenagem de recursos, por sua vez, impossibilita à iniciativa particular a acumulação de capital, gerando condições que justificam novos avanços do Estado, e novas nacionalizações no setor."

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — V. Ex^e dá licença para um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Darei, com muito prazer a V. Ex^e, este aparte, lembrando entretanto que, agora, não estou me servindo do memorial da Associação Comercial estou citando o ofício através de um notável editorial que publicou, dias atrás, **O Estado de S. Paulo** sobre o assunto, dados como estes:

Argumentação edificante, que deixaria o Estado brasileiro com voz de pregador do Sermão da Montanha, não viesse a realidade das empresas estatais trair-lhe o consumado maquiavelismo. Bastam estes exemplos de lucro líquido em relação ao capital social em algumas empresas de participação estatal: PETROBRÁS, 29%; Companhia do Vale do Rio Doce, 34%; Furnas, 25%; Companhia Siderúrgica Nacional, 22%; PETROBRÁS Distribuidora, 66%; EMBRAER, 21%. São de fazer inveja a muitas empresas privadas, que, entretanto, não dispuseram da mesma facilidade para a formação de seu capital social.

Depois de ter formado seu capital social muitas vezes sobre a poupança compulsória do cidadão brasileiro, ao invés de uma remuneração a este investidor anônimo e involuntário, as empresas públicas ou de participação estatal majoritária realizam lucros invejáveis sobre serviços prestados ou vendas feitas a este mesmo investidor... Onde ficou a baixa lucratividade postulada como virtude da empresa pública no confronto com a empresa privada?

Mais adiante, diz o editorial que os burocratas criam entre os mais diversos às empresas privadas, gerando o desestímulo aos empresários e propiciando o surgimento de "espaços vazios", que as empresas estatais passam a preencher.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está terminado.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Obrigado, Sr. Presidente. Vou concluir, mas desejo ouvir o aparte que me solicita o nobre colega de Bancada; Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (Santa Catarina) — Solicitei o aparte, apenas para responder ao nobre Senador Benedito Ferreira pela referência que fez ao nosso aparte. Não houve, no Brasil, diminuição no consumo dos produtos de origem suína — mortadela e outros; está ocorrendo consumo desses produtos por parte dos frigoríficos. O que ocorre, Senador Benedito Ferreira, é que os frigoríficos se entendem no preço a estabelecer para o suinocultor; eles impõem um preço e o criador não tem outra opção a não ser entregar o seu

produto por um preço inferior ao do custo. Agora, se uma empresa pública não apresenta um desenvolvimento satisfatório, decorre provavelmente da incapacidade do administrador. E afazere ao Governo Federal, de quem V. Ex^e é um defensor, substituir os incapazes. Tenho conhecimento, e V. Ex^e também, de que a maioria das empresas de economia mista do Governo brasileiro vai bem; a maioria. A PETROBRÁS é um exemplo.

O SR. DANTON JOBIM (Rio de Janeiro) — Vou terminar, Sr. Presidente, mas reportando-me ao passo do meu discurso em que fiz referência ao problema das indústrias gráficas, e chamando a atenção dos Srs. Senadores para esta verdade irrefutável: quando a estatização submerge as áreas privadas, invadindo setores que antes eram auto-suficientes com o pretexto de assegurar o seu desenvolvimento, ela está, na realidade, destruindo os pilares da economia de mercado, pressuposto do modelo democrático ocidental, que a Revolução erigiu em postulado.

A única alternativa passa a ser o capitalismo de Estado, irmão do socialismo e sua variante, comunista. Não é por outra razão, Sr. Presidente, que, em Portugal, o Líder do PC, que é um homem inteligente, Sr. Álvaro Cunhal, tratou de incrementar, precipitar, acelerar por todos os modos as encampações ou "nacionalizações" de empresas, a começar pelo setor bancário. Não foi por outra razão, Sr. Presidente. Ele sabia que tornaria o país presa mais fácil do socialismo mais radical, do comunismo, se o empurrasse para uma estatização violenta, abrupta e irreversível, que não desse tempo sequer à reestruturação da economia nacional nos moldes da economia do mercado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, DE 1975

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o preceituado na Resolução nº 13, de 1975, resolve:

I — retificar, na forma dos Anexos I e II, a distribuição da lotação ideal e o correspondente enquadramento nominal da Categoria funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal, fixados pelos Atos nºs 13 e 15, de 1973, da Comissão Diretora; e

II — determinar que os efeitos deste Ato vigorem a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, em 07 de agosto de 1975. — José de Magalhães Pinto — Wilson Gonçalves — Benjamim Farah — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Alexandre Costa — Renato Franco.

ANEXO I SENADO FEDERAL

Quadro de Pessoal — Parte Permanente Grupo-Atividades de Apoio Legislativo

CÓDIGO — SF-AL-012

Lotação Ideal

Categoria Funcional	Classe	Nº de Cargos
Nível		
5	Assistente Legislativo	C 38
4	Assistente Legislativo	B 53
3	Assistente Legislativo	A 59

ANEXO II

Grupo — Atividades de Apoio Legislativo

Código — SF-AL-010

Categoria Funcional — Assistente Legislativo

Código — SF-AL-012

Classe — "C" (SF-AL-012.5)

Nº de Claros: 38

Relação Nominal:

- 01 — José Correia Cabral
 02 — Jayme Correia de Sá
 03 — Antonio Augusto Gentil Cabral
 04 — Francisco das Chagas Pompeu Fortuna
 05 — Clóvis Correia Pacheco
 06 — Scyllas de Carvalho Góes
 07 — Ary Cícero de Moraes Ribeiro
 08 — Flávio de Almeida Salles Júnior
 09 — Antonio Borges da Costa Filho
 10 — Gesner Batista Dutra
 11 — Armando Corrêa de Azevedo
 12 — Gilda Maria Coelho de Carvalho Góes
 13 — José Gildenor Pimentel
 14 — Antonio de Pina
 15 — Antonio da Costa Bernardo
 16 — Newton Cleantho de Campos
 17 — Mário Martins Neto
 18 — Mourilo Edson Coelho de Souza
 19 — Carlos Braga
 20 — José Manoel Gomes
 21 — Orlando Ayres
 22 — Geraldo Gomes
 23 — Joaquim Luiz da Rocha
 24 — Altamiro Cruz
 25 — Antonio Luiz da Rocha
 26 — Mário Mendes da Silva
 27 — Hermes Pessanha Gomes
 28 — Manoel Ribeiro Marins
 29 — Fernando Alfredo Carneiro Pereira

Grupo — Atividades de Apoio Legislativo**Código** — SF-AL-010**Categoria Funcional** — Assistente Legislativo**Código** — SF-AL-012**Classe** — "B" (SF-AL-012.4)**Nº de Claros** — 53**Grupo** — Atividades de Apoio Legislativo**Código** — SF-AL-010**Categoria Funcional** — Assistente Legislativo**Código** — SF-AL-012**Classe** — "A" (SF-AL-012.3)**Nº de Claros** — 59**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS****195ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 25 DE JUNHO DE 1975**

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os senhores Senadores Cattete Pinheiro e Heitor Dias, e Deputados José Camargo, Raul Bernardo e José Bonifácio Neto, sob a presidência do senhor Deputado Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade os seguintes processos: pelo senhor Conselheiro Senador Heitor Dias o de concessão de pensão a Ondina Guimarães Lage, e pelo senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo os de concessão de auxílio-doença dos senhores Ernesto Gurgel Valente e Athos Vieira de Andrade. Em seguida, o senhor Presidente comunica que, nos termos da decisão do Conselho de 16 de abril do corrente, deferiu os seguintes processos de auxílio-doença: de Fernando Gonçalves, Aderson Dutra de Almeida, Marcílio de Oliveira Lima, Marcondes Iran Benevides Gadelha e Raymundo

Diniz. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. — Deputado Passos Pôrto, Presidente.

**GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 30-6-75**

Às nove horas do dia trinta de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Célio Borja, Presidente, Senadores José Sarney, Vice-Presidente, Nelson Carneiro, Tarso Dutra, Membro do Conselho Interparlamentar, Amaral Peixoto, Henrique de La Rocque, Accioly Filho, Louival Baptista e Saldanha Derzi e Deputados Marcondes Gadelha, Secretário, Airon Rios, Tesoureiro, Passos Porto, Brígido Tinoco, Vinicius Cansanção, Paes de Andrade, Nosser de Almeida, Fernando Cunha, José Sally, Furtado Leite, Jairo Brum, Raimundo Parente, João Linhares, Padre Nobre, Batista Miranda, Joel Ferreira, Argilano Dario, Ubaldo Barém, Jorge Vargas, Célio Marques Fernandes, Juarez Bernardes, Gonzaga Vasconcelos, Pinheiro Machado e Nogueira de Rezende. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. O Senhor Secretário procede à leitura da Ata da reunião anterior, que é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que está ultimando o Relatório sobre o "Simpósio sobre um novo Sistema de Relações Económicas Internacionais", de que participou em Bucareste, em abril último, e que espera trazê-lo para a consideração dos colegas na próxima reunião da Comissão Deliberativa. Destaca alguns pontos mais interessantes que foram discutidos durante a reunião, tais como os direitos especiais de saque de que gozam os membros do Fundo Monetário Internacional e a possível adesão do Bloco Socialista ao FMI. Diz Sua Excelência que no discurso que pronunciou durante o Simpósio chamou a atenção para o fato de que os organismos internacionais não consideram a faixa emergente, onde se situa o Brasil, dos países que podem ser denominados de "novos ricos", que se ressentem de barreiras tarifárias e não recebem empréstimos das organizações internacionais na medida necessária. Relata que durante o Seminário o Senhor Paul Marc Henry, Diretor do Centro de Desenvolvimento da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômicos, fez uma palestra, bem articulada e concisa, sobre a necessidade de reestruturação da Organização das Nações Unidas, havendo ele destacado que se torna necessária, no nível administrativo, a unificação orçamentária, administrativa e de comando político de todas as entidades filiadas à ONU, como também a modificação do sistema de votação, adotando-se o critério do consenso ao invés do de one country, one vote. Declara o Senhor Presidente que reputa da maior importância uma atitude mais agressiva por parte do Grupo Brasileiro durante as reuniões internacionais, pois este se tem mantido à margem dos debates. Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão passa a debater a indicação à Sessão Plenária dos nomes para preenchimento de três vagas de membro efetivo e de duas de suplente na Comissão Deliberativa, ficando resolvida a indicação, para membro efetivo, dos Senhores Deputados Marcelo Linhares, Wilmar Dallanhó e Guaçu Piteri e, para membro suplente, dos Senhores Deputados Paulo Studart e Joaquim Coutinho. Em seguida, o Senhor Presidente fala da necessidade de se proceder à reforma dos Estatutos do Grupo. Propõe que o Senhor Senador José Sarney seja designado Relator da matéria, o que é aprovado. O Senhor Senador Saldanha Derzi faz entrega ao Relator de seis emendas aos Estatutos. O Senhor Deputado Airon Rios propõe que o Senador José Sarney fique, também, incumbido de promover a consolidação dos Estatutos, o que é aprovado. É, ainda, aprovada a convocação de uma Sessão Plenária, às nove horas do dia dezenove de agosto próximo, para votação da reforma dos Estatutos do Grupo e eleição para as vagas existentes na Comissão Deliberativa. Prosseguindo, a Comissão resolve:

conceder delegação de poderes à Diretoria do Grupo para promover a constituição da Delegação que participará da 62ª Conferência Interparlamentar e tomar demais providências relativas aos trabalhos da Delegação; b) autorizar a Comissão Diretora a efetuar despesas com a confecção de trabalhos para a Conferência de Londres, fixando, em princípio, as mesmas em até quatro mil cruzeiros; c) aprovar a participação do Grupo Brasileiro na exposição sobre os "meios audiovisuais e o equipamento moderno utilizado nos programas educacionais dos países membros da União", que será realizada durante a Conferência de Londres, sob o patrocínio da Comissão para a Educação, a Ciência e a Cultura da UIP; e d) aprovar propos-

ta do Senhor Vice-Presidente, que o Senhor Presidente adota, no sentido de serem os três membros natos e o delegado indicado pela Comissão Diretora excluídos do cálculo da Delegação à 62ª Conferência Interparlamentar, passando a Delegação a ser integrada por vinte e quatro parlamentares, sendo seis senadores e dezoito deputados, e cinco assessores, condicionado este número, entretanto, a uma suplementação de verba. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Marcondes Gadelha, Secretário, lavrei a presente Ata que vai à publicação.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Domicílio Gondim e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Epitácio Pessoa.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello e Luiz Cavalcante.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente comunica o recebimento de um telex do Sr. Fernando Antônio Roquette Reis, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, convidando a Comissão de Minas e Energia do Senado Federal para uma visita às suas instalações.

Em discussão e votação, a Comissão aprova o programa elaborado para o comparecimento do órgão à Companhia Vale do Rio Doce.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco, que propõe a realização pela Comissão de um Simpósio que abordará como tema o Imposto Único sobre Minerais, com o convite a Ministros de Estado, Governadores, Prefeitos, e do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

A Comissão aprova, por unanimidade, a proposta do Sr. Senador Itamar Franco.

Prosseguindo, pela ordem, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, que apresenta uma sugestão para que sejam efetuadas visitas ao Complexo Hidrelétrico de Itaipu e, também, a outras do mesmo gênero.

Submetida a discussão e votação, é a sugestão aprovada por unanimidade.

Concluindo, o Sr. Presidente procede à distribuição do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1975, que "altera o artigo 18 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Minas, acrescentando-lhe o parágrafo que especifica", designando como Relator o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Domicílio Gondim, Dirceu Cardoso, Itamar Franco, Luiz Cavalcante e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Ruy Barbosa.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Milton Cabral.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara aberta a reunião e, em seguida, concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974, que "dá a denominação de Refinaria Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S/A, no município de Araucária, Estado do Paraná.

Em discussão e votação, proferem seu voto contrário ao parecer do Sr. Relator, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Itamar Franco e Dirceu Cardoso, sendo designado pelo Sr. Presidente para relatar o vencido, o Sr. Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, Dirceu Cardoso, Itamar Franco, Domicílio Gondim e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Clóvis Beviláqua.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Milton Cabral.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara aberta a reunião, e, em seguida, concede a palavra ao Sr. Senador Arnon de Mello, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974, que, "dá a denominação de Refinaria Presidente Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S/A., no município de Araucária, Estado do Paraná.

Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante e Domicílio Gondim.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 1975

Às dez horas do dia nove de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Clóvis Beviláqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello e Domicio Gondim.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, e comunica aos Membros presentes que a finalidade da reunião é traçar o ~~roteiro~~ do I Seminário da "Política Mineral do Brasil", que a Comissão fará realizar na primeira quinzena do próximo mês de junho.

Após a troca de idéias, a Comissão resolve, por unanimidade de seus componentes, que se formulam convites para pronunciarem palestras sobre o tema escolhido do Seminário, as seguintes autoridades: Dr. Shigeaki Ueki, Ministro das Minas e Energia; Dr. Antonio Aureliano Chaves, Governador do Estado de Minas Gerais; Dr. Ivan Barreto de Carvalho, Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Dr. Aluísio Marins, Secretário Executivo do Conselho Nacional de Não-Ferroso e de Siderurgia; e Dr. Fernando Antônio Roquette Reis, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce. A Comissão estabelece, também, as datas de 09 a 13 de junho, com início às 09:00 horas de cada dia, as datas para o calendário do I Seminário.

A Comissão aprova, ainda, a remessa, pela Secretaria da Comissão, de convites aos Srs. Governadores dos Estados do Espírito Santo, Pará, Amapá, Sergipe, Bahia, Piauí e Alagoas; aos Prefeitos de Belo Horizonte, Vitória, Belém, Macapá e Vale do Rio Doce; Mineradores do Vale do Piracicaba; Professor Dias Leite; Professor Glycon de Paiva; Dr. Amadeu Coury, Reitor da Universidade de Brasília; Deputado Lysâneas Maciel, Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e seus Membros; Presidentes das Assembleias Legislativas de Minas Gerais, Alagoas, Piauí, Amapá, Pará, Bahia, Espírito Santo e Sergipe; e Dr. Alfredo Américo da Silva, Presidente da Siderurgia Brasileira S/A.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1975

À dez horas e trinta minutos do dia quinze de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Itamar Franco, Domicio Gondim, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Arnon de Mello e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Clóvis Beviláqua.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara aberta a reunião e, em seguida, lembra aos Srs. Senadores do encontro que será realizado hoje, às 16:00 horas, com o Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Shigeaki Ueki, no edifício sede daquela Pasta, conforme proposta já aprovada pela Comissão na última reunião do órgão.

O Sr. Presidente comunica, ainda, as providências que já estão sendo tomadas com referência ao I Seminário da "Política Mineral do País", que será realizado pela Comissão, na primeira quinzena de junho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 1975.

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Senhor Senador João Calmon — Presidente, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Gilvan Rocha, Arnon de Mello, Dirceu Cardoso e

Domicio Gondim, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Clóvis Beviláqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral e Luiz Cavalcante.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente comunica que a finalidade desta reunião é acertar detalhes sobre o I Seminário da Política Mineral do País, da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, a realizar-se no período de 09 a 13 do corrente mês, cientificando-os de que a vinda do Ministro das Minas e Energia, Dr. Shigeaki Ueki, será no dia 13 e não como ficou combinado anteriormente, ficando acertado, desde já, que virá proferir sua palestra no dia 09 o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Fernando Antônio Roquette Reis. Quanto aos outros conferencistas, já confirmaram o seu comparecimento a este Órgão Técnico.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1975

Às nove horas do dia nove de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Domicio Gondim, Itamar Franco, Virgilio Távora, Leite Chaves, Gilvan Rocha, Helvídio Nunes, Italívio Coelho, Evandro Carreira, Eurico Rezende e os Senhores Deputados Tancredo Neves, Valério Rodrigues, Mário Moreira, Vasco Neto, Paulino Cícero de Vasconcellos e Ulisses Potiguar, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Iniciados os trabalhos, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente declara instalado o I Seminário de Estudos e Debates da Política Mineral do Brasil e, em seguida, lê para os presentes o *curriculum vitae* do Dr. Fernando Antônio Roquette Reis, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, que abrirá o ciclo de palestras do Seminário.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que a Comissão de Minas e Energia, no mês de maio, teve o privilégio de visitar todas as instalações da Companhia Vale do Rio Doce, em Itabira e no Porto de Tubarão, ocasião em que se recolheu uma impressão altamente favorável da maior empresa de mineração do Brasil.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Senhor Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

Com a palavra, o Dr. Fernando Antônio Roquette Reis faz uma exposição sobre a situação da Companhia Vale do Rio Doce no contexto da política mineral brasileira, dos fundamentos dessa política e, também, sobre aspectos gerais do problema mineral brasileiro.

Após a exposição do conferencista, usam da palavra, pela ordem de inscrição, os seguintes oradores: Sr. Senador Itamar Franco, Sr. Senador Helvídio Nunes, Sr. Senador Virgilio Távora, Sr. Deputado Tancredo Neves, Sr. Senador Luiz Cavalcante, Sr. Senador Leite Chaves, Sr. Senador Domicio Gondim, Sr. Senador Evandro Carreira, Sr. Senador Eurico Rezende, Sr. Deputado Vasco Neto, Sr. Deputado Paulino Cícero de Vasconcellos e o Sr. Senador João Calmon.

Concluindo, o Sr. Presidente agradece ao Sr. Presidente da Companhia Vale do Rio Doce a excelente exposição realizada, e determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1975, DESTINADA A OUVIR A PALESTRA DO DOUTOR FERNANDO ANTÔNIO ROQUETTE REIS, PRESIDENTE DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador João Calmon

Vice-Presidente: Senador Domicio Gondim

Integra do apanhamento taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro instalado o 1º Seminário de Estudos e Debates da Política Mineral do Brasil.

Trata-se de uma feliz iniciativa do Senador Itamar Franco, que se enquadra dentro da nova linha do Congresso Nacional de procurar transformar-se num centro de debates e de estudos dos principais problemas do nosso País. Graças a essa nova orientação do Congresso Nacional o Senado e a Câmara têm se transformado, nos últimos anos, numa autêntica academia de altos estudos de problemas brasileiros. Anteriormente, nós debatímos os problemas do nosso País no plenário da Câmara, no plenário do Senado, ou nas Comissões Técnicas das duas Casas do Congresso. Ultimamente, nós temos convidado não apenas Ministro de Estado mas personalidades destacadas nos vários setores de atividade do nosso País, para que compareçam a esta Casa do povo brasileiro, a fim de debater com seus representantes a problemática nacional.

No dia de hoje a Comissão de Minas e Energia do Senado tem o privilégio de contar com a presença do Dr. Fernando Antônio Roquette Reis que, atualmente, é Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

O Dr. Fernando Antônio Roquette Reis nasceu em 14 de novembro de 1932; é bacharel em Economia; fez um curso de Pós-Graduação em Análise Econômica da Universidade Federal de Minas Gerais; é oficial da Reserva, tendo cursado o CPOR, e exerceu os seguintes cargos: Professor-Assistente e Pesquisador da Universidade Federal de Minas Gerais, entre 1959 e 1969; realizou um Curso de Desenvolvimento Regional da Universidade de Nuevo Leon, no México, em 1963; foi Economista do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e nesse estabelecimento exerceu as seguintes funções: Assessor do Departamento de Análise de Projetos, entre julho de 1963 e dezembro do mesmo ano; Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento, entre dezembro de 1963 a junho de 1967; foi Diretor-Adjunto a partir de julho de 1967 até agosto de 1967, quando foi eleito Diretor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais; entre novembro de 1966 e dezembro de 1969 o Dr. Fernando Antônio Roquette Reis foi Diretor do Gabinete de Planejamento e Controle do Conselho Estadual do Desenvolvimento, em Minas Gerais; entre dezembro de 1969 a fevereiro de 1971, foi membro do Conselho Monetário Nacional e Diretor do Banco Central do Brasil; mais recentemente exerceu as funções de Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais, entre 17 de março de 1971 a 21 de março de 1974; Interinamente, o Dr. Fernando Antônio Roquette Reis exerceu, também, as funções de Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Minas e Energia, no mês de maio, teve o privilégio de visitar todas as instalações da Companhia Vale do Rio Doce, em Itabira e no Porto de Tubarão. Alguns dos nossos companheiros, aqui presentes, integraram essa Comissão. Entre eles, eu destacaria o Sr. Senador Luiz Cavalcante, da ARENA de Alagoas, e o Sr. Senador Leite Chaves, do MDB do Paraná. Todos nós recolhemos uma impressão altamente favorável a respeito da Companhia Vale do Rio Doce que é, sem dúvida, um modelo de empresa estatal muito bem administrada, que apresenta os mais altos índices em eficiência e em rentabilidade.

Tenho o prazer e a honra de passar a palavra, neste momento, ao Dr. Fernando Antônio Roquette Reis, que fará uma exposição

com a duração em torno de 45 minutos. Finda a exposição iniciaremos a parte dos debates, da qual participarão, não apenas os Srs. Senadores e Deputados mas, também, as eminentes personalidades que aceitaram o nosso convite para participarem desse Seminário.

Com a palavra o Dr. Fernando Antônio Roquette Reis.

O SR. FERNANDO ANTÔNIO ROQUETTE REIS (**Pronunciamento e seguinte discurso.**) — Exmº Sr. Senador João Calmon, muito digno Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, Srs. Senadores, Srs. Deputados Federais, minhas Srs e meus Srs.

É para mim um motivo de honra abrir este 1º Seminário de Política Mineral do Senado, substituindo na programação o Sr. Ministro de Minas e Energia, Shigeaki Ueki, que me propôs esta troca de datas. Abrir este Seminário constitui, obviamente, uma responsabilidade enorme e acima de minhas forças, pois embora seja a Companhia Vale do Rio Doce a maior empresa de mineração do mundo e esteja atuando em vários campos na indústria de mineração, nós não temos, na Companhia, aquela visão global, abrangente, do panorama mineral brasileiro, que se exigiria de quem se dispõe a abrir um seminário de política mineral. Não obstante eu me atrevo a essa abertura e proponho temário no qual, em primeiro lugar, pretenderei situar a Companhia Vale do Rio Doce no contexto da política mineral brasileira. Em segundo lugar, farei dos fundamentos dessa política mineral brasileira, terminando com considerações gerais, ou seja, assuntos que não dizem, propriamente, respeito à CVRD.

Nosso primeiro ponto, portanto, é o papel da CVRD no contexto da política mineral brasileira. Como já mencionei, nós somos, desde 1974, a maior empresa de mineração do mundo, embora, até o momento, nós só estejamos a produzir o minério de ferro. Mas desde praticamente os fins da década passada a CVRD entrou a executar um plano que nós chamamos de Programa de Diversificação. E esse Programa, com raras exceções, situa-se no campo mineral; pouco antes nós havíamos constituído uma subsidiária de pesquisas geológicas, com a intenção de dotá-la de flexibilidade administrativa para exercer a contento e rapidamente a sua missão de procurar minérios em todo o Território Nacional. Essa subsidiária, a DOCGE, atua hoje em 11 Estados brasileiros, pesquisando uma vasta gama de minérios, com ênfase, entretanto, em três tipos: os não-ferrosos em geral, dos quais o Brasil, como todos sabem, é carente; o carvão mineral, igualmente carente; e os minérios que servem para fertilizantes, especialmente no nosso caso o fosfato. Esses poucos anos de atuação já nos permitiram — lembrem-se que estou falando apenas da CVRD — descobertas de depósitos minerais expressivos, no que toca a minérios de alumínio e minérios de fósforo, a tal ponto que o alumínio de nossas reservas, tal como o fósforo, adicionados a outras descobertas realizadas por terceiras entidades, tornaram ou pelo menos tendem a tornar o Brasil não apenas auto-suficiente em alumínio e fósforo mas, provavelmente, no primeiro caso, exportador de bauxita, e tudo indica que, também, dentro de mais alguns anos, exportador de fosfato.

Eram essas, pois, as prioridades do nosso plano de pesquisas, prioridades essas que, por sua vez, se combinam com outra premissa importante e, talvez, controversa mas que, exatamente por isso, devo enunciá-la: é um dos pontos básicos da política mineral brasileira executada pela CVRD, explorar intensivamente os minerais abundantes e, nesse caso, estou falando de minério de ferro. Explorá-lo intensivamente para gerar duas coisas: divisas para o País — o minério de ferro deve ocupar este ano, individualmente, o 3º lugar na nossa pauta de exportações, ou o 4º na pior das hipóteses; — e, em segundo lugar, para gerar lucros. Lucros esses que nós, na CVRD, entendemos como um mero instrumento, entendemos apenas como um meio e não como um fim e que tem sido e continuará a ser investido na expansão e na diversificação daquilo que hoje já podemos chamar de Grupo CVRD, ou seja, Cia. Vale do Rio Doce, suas subsidiárias e coligadas.

Mencionei, antes, que essa premissa da política mineral brasileira, ou seja, a exploração intensiva dos minérios abundantes, pode ser uma matéria controversa. Mas, o fato é que não obstante o grau extremamente acirrado de competição, que sempre existiu no mercado internacional de ferro, e a tendência pouco simpática dos preços internacionais, a exportação de minério é uma atividade lucrativa que tem gerado lucros substanciais para a Cia. Vale do Rio Doce. Pode parecer até paradoxal nós dizermos que os preços internacionais não têm um comportamento agradável e, apesar disso, a CVRD tenha lucros substanciais. Esse paradoxo é apenas aparente, já que a indústria de mineração, mais do que muitas outras, é extremamente sensível às chamadas economias de escala, ou seja, grandes volumes de produção, como é o nosso caso, acarretam diminuição dos custos unitários e é só através dessa diminuição que se consegue gerar lucros, quando os preços de venda não têm comportamento muito favorável. Foi isso que aconteceu na história da CVRD e, particularmente, eu assinalaria um grande salto dado por nós, que foi a construção do terminal marítimo de Tubarão, no litoral do Espírito Santo. Salto esse que tirou a CVRD do quadro das empresas médias do seu setor e lhe possibilitou tornar-se uma grande empresa e já agora a maior empresa do mundo em seu campo. Assim é que custos menores — menores é claro se nós abandonarmos as ilusões que nos dá a inflação — permitem aumentar lucros, mesmo quando os preços não têm comportamento positivo para a receita da empresa.

É bem verdade que de fins de 1972 para cá o mercado internacional de minério de ferro experimentou mudança favorável aos produtores, revelando certa escassez. E com isso foi possível, particularmente no ano passado, aumentar substancialmente os preços de vendas em termos de dólares americanos, aumentando consequentemente a lucratividade da CVRD.

Tenho o prazer de informar que no ano passado, continuando ainda nesses primeiros meses de 1975, nós obtivemos melhoria de preços externos da ordem de 50%, o que, adicionado à evolução positiva da taxa cambial — e é igualmente positiva evolução dos nossos volumes de vendas — possibilitaram a empresa continuar crescendo, continuar com altas taxas de rentabilidade. Tudo isso sempre visando reinvestir esses lucros nos nossos programas de expansão e de diversificação, como aludi anteriormente.

O mercado internacional de minério de ferro — eu tenho a impressão que nós podemos perder alguns minutos para pensar em algumas de suas características — é realmente algo bastante competitivo. Muito poucos são os países no mundo que não produzem minério de ferro; muitas vezes essa produção se faz com minérios pobres ou de difícil lavra, mas há fatores até mesmo não econômicos, que são alegados por tais países para a extração do seu minério de ferro. Entre eles — os fatores não econômicos — eu mencionaria considerações de segurança, e para alguns países, particularmente menos desenvolvidos, a simples geração de divisas, quando não há outras coisas para exportar. Isso torna, obviamente, muito difícil o mercado; os países todos pretendem, na medida do possível, assegurar-se certo abastecimento interno. De outro lado, a exportação de minério de ferro também é vista como uma medida eficaz por países de alto grau de desenvolvimento.

Trata-se, portanto, de mercado em que coexistem, como ofertantes, tanto países de alto nível de desenvolvimento, como por exemplo, Suécia, Austrália, Canadá, África do Sul; quanto países de menor nível de desenvolvimento, em que eu mencionaria Mauritânia, Bolívia ou Filipinas. A exportação de minério de ferro também é contemplada em países de regime socialista, como a Argélia, ou quase socialista, como a Índia, para não falar na própria União Soviética, da mesma forma que é contemplada por países de economia dita capitalista, como alguns dos que mencionei. Enfim, trata-se de um mercado muito parecido com a Organização das Nações Unidas, ou seja, em que quase todas as nações estão representadas.

E natural que nessas circunstâncias, tendo em conta a absoluta essencialidade de minério de ferro para quem quer produzir aço, tem

ocorrido, ao longo dos últimos decênios, essa tendência nociva do nível dos preços, tanto assim que — provavelmente muitos sabem — nós chegamos a vender minério a 18 dólares durante a Guerra da Coreia, há 23 anos atrás, e depois disso os preços desceram a níveis abaixo do anteriormente mencionado, para, mais recentemente — como eu disse antes — experimentarem uma ligeira reação. Mas é óbvio a qualquer um que, 13,5 dólares — que é o nosso atual preço de venda médio, de longe — significa muito menos poder de compra do que 18 dólares de 1952. Mas, pelo menos, resta-nos o consolo de que 13,5 dólares de 1975 é mais do que 7 dólares de 1970.

Tudo indica que os preços de minério dificilmente ultrapassarão essa escala de preços; eu diria até mesmo impossível, ocorrer com o minério de ferro, algo parecido com o petróleo ou com o fosfato.

De modo que para uma empresa ser lucrativa neste ramo difícil, não há realmente outra escolha senão a de crescer continuamente, obter as economias de escala, o que se faz à custa, evidentemente, de muita re inversão e, também, é um orgulho para nós, dizer, de muita competência de seu pessoal. Esses são dois fatores que, certamente, existem na Companhia Vale do Rio Doce.

É por isso que o Brasil não teme o mercado internacional de minério de ferro e tem planos de expansão significativos, seja para a exportação, como para o próprio mercado interno, cujo crescimento, em função dos planos siderúrgicos brasileiros, deve ser motivo de preocupação para todo brasileiro, não em virtude da escassez desse minério de ferro no País — como todos sabem, ele felizmente é abundante, quase inextinguível — mas sim, em virtude de problemas relacionados com a escolha de localização que vem sendo feita pelas siderúrgicas e os consequentes problemas de transporte interno das enormes massas de minérios e outros insumos necessários.

O fato é que se nós salarmos em 20 milhões de toneladas de aço — para sermos modestos — isso significa pelo menos 30 milhões de toneladas de minério de ferro e, dada a localização que tem escolhido a indústria siderúrgica há, obviamente, imensos problemas de transporte interno a resolver; problemas esses que, todos sabem, têm sido atacados pelo Governo, particularmente com a construção da chamada "ferrovia do aço", ligando inicialmente a região de Belo Horizonte à Volta Redonda, mas que ainda não constitui a resposta definitiva de todos os nossos problemas de transporte, embora seja um passo considerável para a solução deles. Lembrem-se que a produção de 20 milhões de toneladas de aço significa movimentar 80 milhões de toneladas de mercadorias entre insumos e produtos, abrangendo não só o ferro como o carvão, o calcário e chapas ou perfilados ou o que sejam os produtos das usinas siderúrgicas.

Nessa linha, em que a CVRD se insere, obviamente na posição de líder, o Brasil pretende ser, nos próximos anos, o maior exportador mundial de minério de ferro, tomando a posição atualmente ocupada pela Austrália. Para isso, até 1980, nós podemos mencionar que a Companhia Vale do Rio Doce deve chegar próximo de 85 milhões de toneladas de produção própria, contra 46 milhões do ano passado. A MBR, Minerações Brasileiras Reunidas, provavelmente atingirá 25 milhões de toneladas, o projeto SAMARCO somará mais 10 milhões de toneladas, e outras empresas, notadamente SAMITRI, FERTECO e Companhia Siderúrgica Nacional adicionarão, pelo menos, mais 20 milhões de toneladas, o que nos dá um total de 138 milhões de toneladas, destinadas à exportação em grande parte e ao mercado interno secundariamente, sendo que desses 138 milhões de toneladas pelo menos 40 milhões serão, sob a forma de pelotas de minério de ferro, que têm para o País, particularmente, a virtude de terem os preços em geral duas vezes maiores que o minério in natura.

Portanto, esses 138 milhões de toneladas previstos para 1980 podem significar, para o País, uma exportação, em termos de divisas, da ordem de 1 bilhão e 600 milhões de dólares, pelo menos, numa estimativa conservadora, tornando-se o minério, a não ser que o seja ou outro produto qualquer tenha ainda uma evolução mais favorável, o primeiro produto da nossa pauta de exportações.

Para crescer, a CVRD, tal como as demais empresas privadas, do setor, precisa de percorrer o caminho que começa obviamente pela pesquisa, mas que às vezes esbarra em fatos consumados, alguns chamados atos jurídicos perfeitos, que impedem a exploração de reservas conhecidas e nos obrigam a lançar-nos à descoberta de outras reservas. Refiro-me, sobretudo, a situações anteriores ao nosso primeiro Código de Minas, de 1934, mas também a situações posteriores a ele. No primeiro caso, inclusive por jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a concessão de lavra não pode ser objeto de rescisão, e, no segundo, as dificuldades de rescisão são ainda, no meu ponto de vista pessoal, bastante fortes. Em virtude disso, repito, as empresas de mineração que querem continuar crescendo, devem dedicar-se fortemente à pesquisa.

Nós na CVRD, particularmente, estamos pesquisando minério de ferro fora da nossa região tradicional, em pelo menos três novos campos promissores: em Guanhães, muito próximo à Bacia do Rio Doce, aliás parte da Bacia do Rio Doce, mas que não se confunde com Itabira, onde estão as nossas minas; em Porteirinha, na divisa dos Estados de Minas Gerais e Bahia e, também, no Mato Grosso, sobretudo nas minas de Urucum.

Esses trabalhos são feitos, em geral, por nossa subsidiária de pesquisa, a DOCEGEO, sendo que Guanhães e Porteirinha são pesquisas da DOCEGEO para a CVRD, e em Urucum a DOCEGEO atua como consultora, como contratada, para o Governo do Estado do Mato Grosso. Além disso, vale registrar aqui a descoberta da imensa reserva ferrífera de Carajás, ocorrida já lá se vão 8 anos, descoberta essa que é atribuída à Companhia Meridional de Mineração, uma subsidiária da United States Steel Corporation, e cuja pesquisa, bem como o direito de lavra pertencem, hoje, a uma empresa em que são associados a CVRD, com 50,9% das ações, e a United States Steel, através da Meridional, com 49,1% das ações. Carajás significa, isoladamente, o maior depósito de ferro do mundo, com uma reserva estimada em 17 bilhões de toneladas, o que faz com que a Serra dos Carajás, sozinha, represente quase tanto minério de ferro quanto o tradicional quadrilátero ferrífero do centro de Minas Gerais.

É isso, portanto, o que está acontecendo em matéria de minério de ferro. Pesquisa em primeiro lugar, sobretudo para vencer as dificuldades relacionadas com o caráter — eu diria cartorial — do nosso Código de Minas, em que uma vez verificada a ocorrência e concedido o alvará de pesquisa a pessoa, física ou jurídica, se torna, realmente, algo semelhante ao titular de um cartório, com as características da vitaliciedade e até da hereditariedade.

Depois da pesquisa, todos os problemas relacionados com a infra-estrutura, que geralmente não existe nas regiões novas, de mineração, mormente no caso da Amazônia, onde se tem feito descobertas realmente importantes de novos minerais, até os problemas finais de beneficiamento, industrialização ou exportação. É um longo caminho, um caminho que exige vultosa soma de recursos, e só mesmo uma empresa que já está no ramo e ganhando dinheiro, como é o caso da CVRD (Cia. Vale do Rio Doce), tem condições de enfrentar toda essa problemática para continuar com seus planos de crescimento.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer alguma coisa relacionada com os minérios carentes. Como eu já falaria, vou deter-me particularmente no carvão mineral, nos não-ferrosos e nos fertilizantes.

Todos sabem, certamente, os problemas que têm os nossos carvões do Sul do País não coqueificáveis, em grande parte, e mesmo os coqueificáveis com desagradáveis teores de cinza e de enxofre, o que reduz o seu poder de coqueificação, prejudica a operação dos alto-fornos e conduz a sérios problemas de poluição. A partir de não mais que um ano, entretanto, tanto a CVRD quanto a CPRM têm começado trabalhos de pesquisa, com prováveis depósitos de carvão na região Amazônica. É muito cedo, pelo menos no que nos toca, para anunciar qualquer descoberta, mas tudo indica que carvões de qualidade relativamente boa venham a ser descobertos no Brasil, o que mais uma vez comprovaria aquela problemática que acabei de dizer: depois da pesquisa os problemas de transporte. Os carvões que nós

estamos pesquisando situam-se no Alto Solimões, praticamente na fronteira com Colômbia e Venezuela, e os mais próximos, já no Estado do Pará, na altura, digamos, do Médio Tocantins, de qualquer forma implicando sérios problemas de transporte, seja para o acesso ao mercado externo, como — e eu diria principalmente — para acesso para o mercado brasileiro. No campo dos não-ferrosos já mostrei como a bauxita, que apenas há alguns anos atrás era minério carente no País, tornou-se minério abundante, particularmente com as descobertas dos depósitos do rio Trombetas, no Pará, e os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos na região de Paragominas, onde entre as nossas jazidas e as de outras empresas de mineração nós já podemos falar tranquilamente em 1 bilhão de toneladas de bauxita, o que tornaria o Brasil um dos países mais ricos do mundo, nesse mineral de alumínio. O projeto de exploração das reservas de Trombetas está sendo conduzido por uma empresa, a Mineração Rio do Norte S/A, em que (é o único caso, aliás) a CVRD não tem a maioria acionária. No momento ela tem 41% das ações, embora uma empresa privada nacional tenha outros 10%, garantindo assim a maioria brasileira do capital, e nós temos mais sete associados, todos eles empresas das chamadas multinacionais, consumidoras de bauxita. Inicialmente, Trombetas promoverá a exportação de cerca de 3,4 milhões de toneladas de bauxita por ano, havendo planos de expansão dessas jazidas, bem como os primeiros trabalhos de estudos relacionados com a exploração da própria jazida da CVRD em Paragominas.

Quanto a outros minérios não-ferrosos eu mencionaria, como boas perspectivas, o níquel, que a CVRD está pesquisando no Norte de Goiás e no Sul do Piauí, o zinco, que estamos também pesquisando na divisa de Minas Gerais com Goiás, e, no nosso caso, eu diria que com boas perspectivas, realmente, nós não temos só esses depósitos de níquel e de zinco, embora estejamos trabalhando com estanho, chumbo, cromo, manganes, titânio e nióbio.

São esses, em linhas gerais, os minérios que estão sendo pesquisados pela CVRD, e que, como eu disse antes, se distribuem em 11 Estados brasileiros, a saber: Amazonas, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul. Vale dizer, portanto, que a Cia. Vale do Rio Doce, hoje, atua em metade da Federação. Embora algumas críticas estejam sendo feitas contra esse crescimento da CVRD a nossa posição, já delineada antes, é de que nós somos uma empresa de mineração, uma empresa eficaz, a maior do mundo, ganhamos dinheiro em minério de ferro e estamos reinvestindo esse dinheiro, esse lucro que, repito, é um meio e não um objetivo, não só para aumentar o nosso conhecimento das reservas de ferro do Brasil mas, também — e já agora em primeiro lugar — para descobrir alguma coisa do nosso subsolo. Subsolo esse que ainda é bastante inexplorado no Brasil, malgrado os esforços recentes e os sucessos recentes neste campo, mediante os investimentos do próprio Governo, através do RADAM, através da CPRM, e eu diria também através da CVRD pela DOCEGEO. O certo é que o nosso conhecimento do subsolo brasileiro aumentou sensivelmente nos últimos anos, e como certamente lhes dirá o Ministro Shigeaki Ueki, da lista de nossos minerais abundantes, suficientes e escassos, houve mudanças para mais nos abundantes, particularmente a bauxita, houve mudanças para mais nos suficientes e, é claro, houve mudanças para menos nos carentes. Dito isso eu gostaria, então, de passar para a terceira e última parte, que são considerações gerais e fundamentos da política mineral brasileira.

Parece fora de dúvida que nós temos dentre os fundamentos da nossa pesquisa alguns pontos dignos de menção. Em primeiro lugar, o fato de que a pesquisa mineral no Brasil é extremamente aberta, a não ser em alguns poucos casos definidos no atual Código de Minas, é dada a qualquer pessoa física, brasileira, bem como a qualquer pessoa jurídica regida pela lei brasileira recorrer à pesquisa e tornar-se minerador. Além disso, a pesquisa geológica no Brasil é objeto de estímulo, quer fiscais como de crédito. A pesquisa, V. Ex's sabem, é um abatimento da renda bruta, no caso de pessoa física, bem como

dedutível da despesa, no caso de pessoa jurídica, para efeito de Imposto de Renda. Além disso, o País adotou, sempre, uma política fiscal amena, em relação aos produtos da mineração. Desde a Constituição de 1946 — e certamente não estou dizendo novidades — os produtos minerais do País estão sujeitos ao regime do Imposto Único, esse Imposto Único tem tido por característica a suavidade. Embora a respeito do Imposto Único sobre minérios eu deva assinalar e trazer ao conhecimento dos Srs. que no Governo do Presidente Geisel adotou-se uma política de elevação de todos os componentes do cálculo do Imposto Único de minérios, do que resultou o fato de que o imposto dobrou em termos de moeda externa, no intervalo de pouco mais de um ano, passando de 23 cents de dólar, em março de 1974, para 45 cents de dólar neste momento. O que significa que se adicionarmos o efeito da variação cambial, bem como o efeito de quantidades maiores, a arrecadação do Imposto Único de minérios no País, provavelmente, terá acrescido de 150 a 160% em 1975, em relação ao ano de 1974 e, é claro, mais que isto em relação aos anos anteriores.

Mas, eu diria dos estímulos que são dados à pesquisa e à mineração no Brasil, então eu diria que além dos fiscais e dos estímulos de créditos proporcionados pelo próprio CPRM pelo BNDE, ou pela FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), além desses há estímulos de natureza institucional, proporcionados pelo Governo, como por exemplo o chamado Projeto RADAM, há os de alguns Estados brasileiros que despertaram para o seu subsolo. E pelo que me consta pelo menos cinco Estados brasileiros têm companhias de pesquisas minerais, como sociedades de economia mista, com a intenção, em geral, de fomentar a pesquisa e a indústria de mineração. Esses Estados, de meu conhecimento, são: Bahia, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Rio Grande do Sul.

Assinalaria, por fim, para falar nos fundamentos da política mineral brasileira, que o Código de Minas não é rigoroso nas suas punições, da mesma maneira que já mencionei que ele é cartorial na distribuição das reservas minerais brasileiras, o que conduz àquelas dificuldades já mencionadas de ter que se procurar minério quando ele existe ao lado. Dá-se apenas, que a mina é manifestada, como se chamam aquelas cujas concessões são anteriores ao Código de Minas de 1934, ou têm simplesmente sua lavra concedida já no Código de 1934, com dificuldades imensas de cassação dos direitos de lavra.

Enfim, parece-me que posso resumir e terminar dizendo que o Governo está investindo dinheiro na mineração, particularmente na pesquisa, diretamente através de projetos como o RADAM, através da CPRM, através da CVRD. A carga fiscal é amena, embora já tenha sido mais amena do que é hoje; há estímulos fiscais no Imposto de Renda para pesquisa mas, geralmente, o que falta para um crescimento mais rápido na indústria de mineração são dois fatores: infra-estrutura, de modo geral, como é óbvio, pois foi a natureza quem definiu o lugar das minas e, aparentemente, as nossas minas, no Brasil, teimam em ficar em lugares distantes, e talvez um pouco mais de pessoal, pois é recentíssimo no Brasil, por exemplo, o curso de Geologia, embora nós tenhamos uma escola de minas centenária, que é a de Ouro Preto. Então, só há dez ou quinze anos o Brasil começou a formar geólogos e carece deles, sem dúvida alguma, e no nosso caso particular, da CVRD, nos obriga a ter meia dúzia de geólogos estrangeiros contratados devido não a má qualificação do profissional brasileiro mas sim à sua escassez numérica. Portanto este é o panorama que eu poderia transmitir aos Srs. da atuação da CVRD na indústria de mineração, com estas considerações que faço, extramuros, da CVRD e que me levariam, portanto, a propor em caráter estritamente pessoal algumas sugestões, a saber: a primeira delas acabarmos com o regime cartorial no direito de lavra. Se formos fazer um pouco de Direito Comparado veremos que, no Mundo Ocidental, o subsolo pode ser de propriedade do minerador, em alguns países, enquanto que em outros ele continua propriedade dos respectivos Governos, mas é objeto de arrendamento. À primeira vista eu me inclinaria, decisivamente, pela segunda fórmula: o subsolo continua sendo propriedade da União, como é hoje, e ser objeto

do arrendamento, ao invés da simples concessão irrevogável, de fato, como vimos antes. Na área fiscal eu sugeriria, dado o expressivo incremento dos valores do Imposto Único sobre minérios, que não houvesse reajustamento senão em virtude da elevação dos preços, que é um dos três fatores que compõem o cálculo da receita do chamado IUM; que ele seja mantido em sua pauta, em suas bases de cálculos ao ponto em que já chegou, e que, como eu já disse, explica um sensível aumento de arrecadação. Eu diria, apenas para dar um número, que só o minério de ferro deve produzir, este ano, uma arrecadação do Imposto Único da ordem de 250 milhões de cruzeiros, contra pouco mais de 140 milhões de cruzeiros no ano de 1974, o que vale dizer que a arrecadação do Imposto Único, praticamente, dobrou de um ano para o outro apenas no que toca ao minério de ferro. Eu sugeriria, ainda, à consideração desta Comissão de Minas e Energia do Senado e aos demais parlamentares que se regulamentasse a aplicação do Imposto Único sobre minérios no País, o qual como os Srs. sabem, é distribuído à razão de 70% para o Estado, 20% para os Municípios e de apenas 10% para a União. A União, que tem o menor quinhão do IUM, destinou recursos da sua arrecadação a pesquisas geológicas e a estudos em geral, mas no que concerne aos Estados e mesmo aos Municípios eu creio que se poderia refinar um pouco os critérios de aplicação, exigindo — já que se trata de uma transferência do ponto de vista orçamentário e financeiro — que o produto da arrecadação do imposto fosse, realmente, destinado ou redestinado à indústria de mineração. Quer financiando pesquisas minerais, quer custeando a infra-estrutura de apoio ou mesmo participando, acionariamente, de empresas no campo da mineração, o certo é que eu vejo que se deu um passo a mais, e agora que o Imposto Único sobre minérios deixou de ser irrelevante seria o momento de se cogitar de critérios mais precisos de aplicação do seu produto pelos Estados e pelos Municípios.

Finalmente, eu sugeriria que na área dos Impostos de Renda se ampliasse um pouco o estímulo já hoje existente, não só mantendo o princípio de que a pesquisa mineral é abatimento da renda bruta da pessoa física, mas isto nos parece realmente irrelevante, mas talvez vinculando o incentivo do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, estabelecendo estímulos relacionados, estímulos realmente poderosos e não simples despesas como são hoje, desde que essas empresas, essas pessoas jurídicas aplicassem recursos na pesquisa geológica, na lavra e mesmo no beneficiamento e na industrialização dos minérios. É claro que parece um campo bastante amplo falarmos, ao mesmo tempo, de pesquisa, de lavra, de beneficiamento e de industrialização, mas eu estou certo de que os Srs. Senadores desta Comissão, bem como os parlamentares, em geral, comungam do ponto de vista de que sendo possível é preferível exportar o minério de ferro beneficiado, ou até mesmo industrializado, do que exportá-lo in natura.

Quero, também, lembrar que da estimativa que fizemos para produção brasileira de minério de ferro e sua exportação, para o ano de 1980, de 138 milhões de toneladas, 40 milhões de toneladas, ou seja, alguma coisa como um terço, já serão exportados sob a forma de pelotas. Em suma, entre todos os grandes setores da atividade econômica, eu creio que a indústria de mineração, neste momento e neste País, é aquela que tem as maiores possibilidades de expansão e de crescer aceleradamente.

É claro que os projetos de mineração requerem certos prazos de maturação desde a pesquisa até o início de funcionamento das unidades, mas da mesma maneira como já vimos antes, no caso da bauxita, no caso do fosfato, o Brasil, de fato, começou a descobrir e, agora, começa a explorar o seu subsolo, que não é tão rico quanto afirmam alguns ufanistas mas, também, não é tão pobre quanto dizem alguns pessimistas.

Era isto que eu queria dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradecemos ao Dr. Fernando Roquette Reis a sua excelente exposição e passaremos, agora, à segunda parte dos nossos trabalhos.

Tenho o prazer de dar a palavra, agora, em primeiro lugar, ao autor da proposta de realização deste Seminário, o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dr. Fernando Roquette Reis, apenas quero desculpar-me porque cheguei atrasado, lamentavelmente, só agora, no voo de 9:00 horas, vim de Belo Horizonte, consegui chegar a Brasília. De qualquer forma é um prazer, e o Senador Presidente desta Comissão, Senador João Calmon, já deve ter transmitido da sua presença aqui; jovem economista, que já conheço há muito tempo, e que nos honra com a sua presença aqui.

Tive a oportunidade de, aqui no Senado, comentar a distorção do Imposto Único sobre Minerais. Evidentemente particularizei, como representante de Minas Gerais, o aspecto de Minas Gerais. Escutando, agora, V. Ex^e falar sobre esse imposto, disse V. Ex^e muito bem da irrelevância dele, pelo menos até 1974, quando nós tivemos a oportunidade de afirmar, aqui no Senado, que ele representou, dentro da Receita Tributária Nacional, cerca de 65 centésimos da Receita Tributária Nacional, pelo menos pelos dados que possuímos do nosso pronunciamento.

V. Ex^e reconhece que, agora, esse imposto poderá se tornar menos irrelevante. Minas Gerais arrecadou, aproximadamente, segundo dados também que temos, cerca de 63 milhões de cruzeiros, com esse imposto de 1974. Eu perguntaria a V. Ex^e o seguinte:

Mesmo dobrando, como se pretende dobrar a arrecadação desse imposto, V. Ex^e não acha que ainda há uma distorção, acha que, por exemplo, o Estado de Minas Gerais que continua exportando minério e, no nosso entendimento, se empobrecendo com essa exportação de minérios, esse imposto deveria sofrer uma nova alteração para beneficiar mais o Estado e, sobretudo, os Municípios?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Tenho o maior prazer em dialogar com o meu conterrâneo, Senador Itamar Franco, bem como aproveito a oportunidade de saudá-lo por essa iniciativa de propor este Seminário.

É claro que eu disse que o imposto era irrelevante e está se tornando relevante; ele era tão irrelevante que na nossa contabilidade ele figurava na famosa rubrica "outros", já saiu da rubrica "outros". É hoje um dos três elementos importantes de custo de produção de minério, e eu tive ocasião, aqui, de projetar, dizendo que este ano só o minério de ferro de todo o País, não apenas o de nosso Estado, deve representar uma arrecadação da ordem de 250 milhões de cruzeiros contra 140 no ano passado, dos quais, obviamente, 70% pertencem ao Estado, o que significa, portanto, que Minas Gerais deve receber alguma coisa como 170 ou 180 milhões, o que é três vezes mais do que na cifra que consta do seu trabalho e que eu tive o prazer de ler.

Diria, a respeito do problema do Imposto Único, que uma carga fiscal suave, como ainda é a carga fiscal indireta sobre a produção mineral, é um elemento de estímulo do qual o Governo não deve abrir mão, agora que o Brasil dá, realmente, os seus primeiros grandes passos para tornar-se uma potência mineral.

No conjunto de sugestões que fiz, como o ilustre Senador certamente percebeu, eu proponho que nos elementos de cálculo do Imposto Único pare de haver aumentos, no que concerne à chamada "pauta", ou seja, o preço em cruzeiros sobre o qual se calcula a alíquota, o que significaria, portanto, que doravante só se reajustaria a "pauta" em função das variações dos preços, efetivamente percebidos, pelas empresas de mineração. Esses preços, por sua vez, estão sujeitos a dois fenômenos: o preço externo, em moeda externa, e a taxa de câmbio, e elas, ambas, têm evoluído bastante favoravelmente, do ponto de vista da arrecadação e da receita das empresas, obviamente.

Isso daria, se o ilustre Senador quiser pensar que da produção mencionada por mim, como uma meta de 1980, em 138 milhões de toneladas de minério de ferro, todas elas provenientes do nosso Estado, e se nós tomarmos um preço médio conservador, digamos, de 15

dólares a tonelada, nós já estariam falando de 2 bilhões de dólares, e esses 2 bilhões de dólares poderiam significar, já com a alíquota de 7,5% e a base de cálculo elevada, em um ano, de 35% para 60%, nós teríamos, portanto, 60% de 2 milhões de dólares, que são 1 bilhão e 200 milhões de dólares que, por sua vez, a 7,5%, são mais ou menos 90 milhões de dólares de arrecadação, ou seja, a preços de hoje, 720 milhões de cruzeiros; não me parece mais uma cifra desprezível.

Ao invés de, então, continuar na atual política de aumentar a pauta, a minha sugestão é de que o imposto continue sendo reajustado, apenas em função dos preços externos e da taxa de câmbio, e ao invés disso nós criariamos estímulos mais poderosos na área de Imposto de Renda, já que, como mencionei, esses estímulos são generosos no que toca à pessoa física mas quase inócuos, porque a pessoa física nem tem organização para fazer pesquisa geológica. Então, que eles fossem mais estimulantes, no que concerne ao Imposto de Renda das pessoas jurídicas. E sem querer pretender fazer uma sugestão já muito circunstanciada, eu proporia que o estímulo do Imposto de Renda fosse dirigido tanto para a pesquisa e à lavra como ao beneficiamento e à industrialização dos minérios.

O SR. ITAMAR FRANCO — A última pergunta: Como é que V. Ex^e veria a transformação desse Imposto Único para ICM para o Imposto de Circulação de Mercadorias? Não seria benéfico ao Estado que ele fosse pelo ICM?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Sem dúvida que seria mais benéfico para o Estado e seria desastroso para as empresas de mineração, desde que, primeiramente se mudasse a Constituição, é óbvio. Em segundo lugar, a lei ordinária tinha que estabelecer alguma forma de redução na base de cálculo do imposto, da mesma maneira que se faz com os produtos agropecuários; de forma nenhuma eu diria isenção, porque então seria pior a emenda que o senado. Mas, o fato é que seria uma carga fiscal muito alta, e, no caso do minério de ferro que, é óbvio — como Presidente da CVRD eu tenho que pensar no minério de ferro — é algo que nosso comprador, lá fora, não está disposto a pagar, ou seja, num mercado competitivo, como é o de minério de ferro, não se pode pensar em dizer ao comprador que mudou o regime tributário no Brasil e agora ele vai ter que pagar mais 2 ou 3 dólares por tonelada, porque os outros países não estão cobrando isso e, consequentemente, poderia se tornar muito perigoso, do ponto de vista de mercado internacional.

Entretanto, se nós falarmos em geral e não do minério de ferro, eu creio que uma mudança dessas poderia ser benéfica, em minérios, por exemplo, onde temos maior poder de competição, mercados menos complicados que o de minério de ferro. O próprio manganes, que é escasso no mundo inteiro, já agora a bauxita, convindo lembrar que os países produtores de bauxita, que são quase todos eles menos desenvolvidos, Jamaica, Suriname, Indonésia, etc., no ano passado resolveram fazer um imposto de 100% sobre as exportações da bauxita e, simplesmente, aconteceu que os preços da bauxita dobraram; eram de 10 dólares a tonelada, o Governo tributou 10 dólares e os preços passaram a ser de 20. Por quê? Porque são poucos países e a oferta da bauxita é muito concentrada. No minério de ferro, entretanto, eu acho que seria desastroso para as empresas, embora fosse bom para os Estados, pelo menos para Minas Gerais e, dentro de alguns anos, para o Pará. Muito obrigado, Senhor Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Tem a palavra o nobre Senador Hélio Nunes.

O SR. HÉLIO NUNES — Dr. Fernando Roquette Reis, inicialmente os cumprimentos a V. Ex^e devidos pela extraordinária exposição que fez, a tal ponto que um leigo, como eu, pôde receber uma massa de informações dadas por V. Ex^e.

Permita-me, em seguida, seguir o bom exemplo dado pelo seu ilustre conterrâneo, Senador Itamar Franco, que eu puxei a brasa para o espeto do Estado do Piauí.

V. Ex^a informou que existe uma jazida de níquel no Município de São João do Piauí. Em documento que V. Ex^a teve a gentileza de me enviar, a DOCEGEO informa que a reserva do Município de São João do Piauí é da ordem de 20 milhões de toneladas de minério seco, com um teor de 1,57%.

As informações que desejo pedir a V. Ex^a são as seguintes: claro que o País, através da Vale do Rio Doce ou de outras companhias tem interesse na exploração do níquel. As perguntas são: quais as providências para que o Piauí, que é pobre e que, em consequência, tem muita pressa, obtenha a exploração da sua jazida de níquel? Que, segundo o documento que V. Ex^a enviou, é a terceira jazida medida de níquel no País. A segunda pergunta é se a Vale do Rio Doce considera esse teor, de 1,57%, razoável. A terceira pergunta é se a CVRD já promoveu alguma pesquisa ou tem intenção de promover pesquisa relativamente ao babaçu.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — V. Ex^a me permita começar pela mais fácil. Babaçu, acho muito difícil para nós, nós não temos gente, nós não temos **know how**, somos fundamentalmente uma empresa de mineração. Quanto ao teor, eu não sou geólogo nem engenheiro de minas, mas, o que me diz o pessoal técnico da Casa é que o teor é bom, não é excepcional mas é bom; ou seja, as jazidas de São João do Piauí são economicamente exploráveis, o que me leva, imediatamente, para sua primeira colocação. Como eu disse na explanação, parece que a natureza coloca as nossas jazidas nos lugares errados. São João do Piauí, situado no Sul, se eu bem sei, também sofre de toda a carência de infra-estrutura. Se ela estivesse um pouco mais ao norte, em Parnaíba, no litoral do Piauí, ou qualquer lugar assim, seria melhor. Então nós temos levado o assunto ao Ministério do Interior, à SUDENE, à CHESF, e estamos estudando o início da lavra desse depósito, visando a sua concentração *in loco*, e a parte de metalurgia, propriamente dita, em algum lugar mais bem dotado de infra-estrutura.

O ilustre conterrâneo de V. Ex^a, o Ministro Reis Veloso, menciona que essa parte final, de metalurgia, seja feita em Parnaíba.

Para isso nós tínhamos que dotar São João do Piauí de estradas, de energia elétrica, mesmo para simples atividade mineral de lavra, de um aglomerado urbano um pouco mais desenvolvido, casas, enfim todo um conjunto urbano necessário, e particularmente um escoamento do minério concentrado no local para um ponto — digamos — para um aglomerado urbano melhor dotado de infra-estrutura. Eu lhe diria, também, no que concerne a esse níquel do Piauí, que há pelo menos duas fórmulas de industrialização ambas altamente consumidores de energia elétrica, ou seja, quer o ferro-liga como o níquel metálico.

O ferro-liga, se vier a ser produzido, seria substancialmente destinado à exportação, já que o Brasil é exportador de ferro-níquel. Entretanto, nós somos importadores de níquel metálico. Tudo indica que, do ponto de vista das conveniências nacionais, o níquel do Piauí deva ser industrializado sob a forma de níquel metálico, abastecendo, portanto, o mercado interno e substituindo as importações que o País faz. Posso garantir a V. Ex^a que nós estamos cuidando, dando os primeiros passos para a lavra desses depósitos e para sua subsequente industrialização, dependendo de algum apoio que venha a ser dado pelo Governo e, sobretudo, na área da infra-estrutura.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Dr. Roquette, inicialmente, aplausos pela exposição sintética, objetiva e máxime pelas sugestões apresentadas no fim da mesma. Oxalá consigamos vê-las todas objetivadas.

Tres ordens de perguntas. V. Ex^a responderá na seqüência que achar melhor. Número 1 diz respeito ao carvão. Com a crise energética não terá chegada a ocasião dos minérios de alto teor nosso, em relação àqueles de baixo teor que estavam sendo aproveitados nas

siderurgias europeias? Segundo: V. Ex^a falou em 40 milhões de exportações, em 1980, sob a forma de pelotas. V. Ex^a podia dar uma idéia de quantas usinas e aonde se localizariam, para que tivéssemos atingido esse montante?

E, terceiro: Sabe V. S^a que somos líderes do Governo para a defesa de sua economia política econômico-financeira, e um dos pontos mais percutidos dentro deste plenário, aqui, são os a favor e os contra a solução adotada para o escoamento do minério de Carajás, empreendimento do qual a Vale do Rio Doce é partícipe maior.

Eram essas três, as minhas perguntas.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Responderei a V. Ex^a, pela ordem.

Os minérios brasileiros e os australianos são os mais ricos que se vendem no mercado internacional. Isso significa que esses minérios valem algumas coisa a mais, em termos de preços, do que outros minérios mais pobres. Mas, como mencionei na minha exposição, existem fatores não econômicos, sobretudo considerações de segurança e até mesmo de **status**, como país, presidindo decisões de explorar o minério de ferro.

Dificilmente se convencerá um grande país siderúrgico a não explorar o ferro que tenha. Vamos logo falar dos Estados Unidos da América do Norte, em que seus minérios e mesmo o canadense são minérios extremamente pobres, são as chamadas **taconitas**, com pouco mais de 25% de ferro contido contra 65% na média dos minérios brasileiros. Mas essa **taconita** é concentrada e, evando-se, assim, o seu teor em ferro. Ademais, existem considerações de ordem econômica, sobretudo as ligações financeiras acionárias, e entre as usinas siderúrgicas norte-americanas e as empresas de mineração canadense eu, particularmente, considero que existem considerações de segurança, ou seja, é o único minério que os Estados Unidos podem receber por via terrestre.

De modo que, não obstante a brutal elevação dos preços do carvão o que, naturalmente, recomendaria minérios mais ricos em ferro, mais fáceis de serem reduzidos, duvido que se possa induzir ou levar os Estados Unidos e o Canadá a abandonarem a exploração dessas taconitas pobres, porque não são considerações de ordem estritamente econômica que decidem essa exploração, ou se são, são de economia privada e não de economia nacional.

Portanto, nós vamos ter que conviver nosso minério rico com minérios mais pobres. É verdade que nós ganhamos um **handicap** de preços um pouco melhores ou um pouco menos piores.

Ocorre, mesmo, no panorama internacional — e não vejo razão para não elevar — paradoxos incríveis. Nós assinamos, na semana passada, em Brasília, na presença do Presidente Ernesto Giesel, um contrato de fornecimento de minério de ferro à Romênia, também presente o Presidente Nicolai Ceausescu. E a Romênia se abastece de minério de ferro na União Soviética, como é óbvio, um pouco na Argélia, um pouco no Brasil e um pouco na Espanha. Mas nós somos fornecedores de minério à Espanha. Eles vendem um minério muito pobre à Romênia, devido à proximidade geográfica, e compram o nosso, que é melhor. Isso dá uma idéia de como é complicado o mercado internacional de minério de ferro.

De modo que, Sr. Senador, não vejo muitas perspectivas de que certos países abandonem seus minérios pobres, ficando a depender — seria o resultado — de praticamente dois países: Austrália e Brasil. Sobretudo Austrália, que está longe, praticamente, de todo o mundo, exceto do Japão.

Quanto à questão de pelotas eu falei em quarenta milhões de toneladas supondo trinta milhões de toneladas ou trinta e cinco milhões de toneladas da Companhia Vale do Rio Doce e cinco milhões de toneladas da SAMARCO.

Relativamente às nossas usinas, hoje nós temos duas usinas em operação no nosso terminal marítimo de Tubarão. E estamos construindo mais quatro usinas e vamos construir, ainda, até 1980, pelo menos mais três usinas.

Depois de acurados e rigorosos estudos definimos que usinas de pelotização, destinadas à exportação, encontram seus melhores custos no litoral, ao passo que usinas cuja produção se destina ao mercado interno encontram seu melhor sítio no interior próximo às minas. Então, pelo menos, duas usinas nossas serão destinadas ao mercado interno, localizando-se em algum ponto qualquer da nossa estrada de ferro, mas no interior. E, além das nossas, a usina da SAMARCO se localizará em Ubu, no litoral capixaba, no fim do pipeline que constitui a grande novidade do Projeto SAMARCO.

Finalmente, quanto ao escoamento de Carajás, eu gostaria, se V. Ex^e assim o desejasse, de poder repetir aqui a fascinante exposição que fez o Engenheiro-Chefe brasileiro do Projeto Carajás, Dr. Paulo Augusto Vivácqua, à Comissão Parlamentar de Inquérito das Multinacionais, apenas há uma semana atrás.

Dr. Paulo Vivácqua mostrou, abundantemente, porque foi impossível estabelecer o terminal marítimo no Estado do Pará como era de desejo dos paraenses, exibindo cartas batimétricas, desde o longínquo ano de 1843, para provar a instabilidade do fundo do mar no litoral paraense, o que nos levou à solução de Itaqui, no Maranhão, que evidentemente é uma solução onerosa, porque a distância terrestre é muito maior; e nem a CVRD nem o nosso sócio, a United States Steel estavam dispostos a construir 900 km de estradas de ferro quando poderiam construir 600.

De qualquer maneira, se V. Ex^e assim o desejar, coloco à disposição de V. Ex^e, desde logo, o Dr. Paulo Vivácqua e os seus slides que vão mostrar, cabalmente, que foi a única solução racional.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao nobre Deputado Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES — Dr. Fernando Reis, não me surpreendo com o brilho e a segurança de sua exposição, porque sou seu conterrâneo e já de há muito admiro a competência e a notável eficiência com que V. Ex^e se desincumbe dos encargos públicos que lhe têm sido confiados.

Na sua exposição V. S^r acentuou, reconhecendo ser um tema polêmico — e o fez lealmente — que um dos pressupostos da política de exploração de minérios de ferro do Vale do Rio Doce está na exploração intensiva do minério. Isso porque quanto mais minério explorado e exportado mais baixos os custos unitários e mais alto, por conseguinte, o rendimento da empresa. É um critério econômico, realmente, inequívoco. Mas essa exploração intensiva do minério de ferro tem como consequência uma injusta exploração da economia mineira, uma injusta espoliação de nossas riquezas. Já vai formando, realmente, uma consciência nacional de que é necessário dar-se a Minas uma reparação pelos desfalques que recebe dessa exploração.

Ainda na semana passada, falando diante das Comissões de Economia e de Finanças da Câmara dos Deputados, S. Ex^e o Ministro Mário Simonsen reconheceu que uma compensação a Minas era urgente, inadiável e de inteira justiça.

Nunca me filiei entre aqueles que entendem que esta reposição deve ser feita em termos tributários. Isto porque o imposto sobre minérios é condição do seu preço e, por conseguinte, um produto altamente competitivo como o minério, não pode ficar, realmente, a mercê de maior ou menor flutuação no preço do tributo sobre esse artigo. E é mais do que justo, por essa razão, que a União dependa o controle do Imposto Único, para saber em que momento ele pode ser aumentado ou reduzido.

Ademais, o Imposto Único, ainda que todo ele fosse transferido a Minas Gerais ou aos Estados produtores de minério, na realidade não representariam quase nada no cômputo da arrecadação do Estado. Mas acho que essa reparação — e aí a razão da minha pergunta — deve ser feita através de processos indiretos. Assim, por exemplo, a participação nos lucros da Companhia Vale do Rio Doce, como impõe, aliás, a sua lei básica e fundamental. E essa empresa sob a supervisão esclarecida de V. Ex^e tem, realmente, reintegrado nova-

mente a região Vale do Rio Doce, Minas e Espírito Santo nos benefícios dos lucros da Vale do Rio Doce. Não obstante, nós reconhecemos, dentro do nosso espírito de brasiliade, que a participação da Vale do Rio Doce, com recursos aferidos na exportação dos minérios de Minas e investimento na Bahia, no Amazonas, no Piauí, seja absolutamente certa e não temos nenhuma censura senão, como brasileiros, nos regozijarmos que isso esteja acontecendo. Mas isso impõe, ainda mais, uma maior reparação ao que está acontecendo em Minas Gerais, no setor da exploração do minério de ferro. Imaginaria — e daí a razão da minha pergunta — se não seria justo dar-se essa reparação a Minas Gerais, através de um percentual tirado sobre os dólares obtidos na nossa exploração de minério?

Outra pergunta: não seria a reparação dada a Minas Gerais através de uma política de investimento que fortalecesse, em Minas Gerais, o nosso pólo siderúrgico?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Agradecendo as generosas referências do Deputado Tancredo Neves, eu pediria a S. Ex^e antes de mais nada, que me repetisse a sua primeira reparação. Qual seria sua forma exatamente?

O SR. TANCREDO NEVES — Primeiro: nós recebemos, como reparação indireta, ao que Minas Gerais perde na exploração de seu minério, porque a única remuneração — vamos dizer assim — específica é a de natureza tributária e o Imposto Único sobre minério, pelas suas condições peculiares, tem que estar sempre sob o controle da União e em função das condições competitivas desse produto no mercado internacional, de tal forma que o Estado já recebendo 70% sobre o Imposto Único sobre minério, indo 20% para os Municípios e 10% para a União, ainda que se derivasse tudo isso para os Estados de exploração mineral, inclusive Minas Gerais, é que nós podíamos realmente ambicionar era apenas a cota da União, que já é 10%, e no cômputo toda essa arrecadação seria, realmente, um índice insignificante no cômputo, também, da receita do Estado de Minas Gerais e, acredito também, dos demais Estados de mineração. Então, nós já temos, como reparação, uma participação maior na distribuição dos lucros da Cia. Vale do Rio Doce. E V. Ex^e, — e eu devo reconhecê-lo — vem realmente, no particular, fazendo cumprir a lei básica que instituiu a empresa do Vale do Rio Doce, que manda distribuir, prioritariamente, esses lucros na região de Minas Gerais e do Espírito Santo. Não tenho nenhum reparo a fazer nesse particular, mesmo divorciando das censuras daqueles que acham que todas às vezes que a Vale do Rio Doce tira de seus lucros recursos para investimentos na Bahia, no Amazonas, no Pará e outras regiões do Brasil, ela está descumprindo a sua finalidade específica, aquele preceito e aquela norma que se contém na sua lei fundamental. Mas é muito pouco, ainda, o que Minas Gerais recebe da participação nos lucros da Cia. Vale do Rio Doce, em face dos 70 milhões de toneladas que saíram de Minas Gerais, no ano passado. Então, sugeriria o seguinte como reparação a Minas Gerais: uma participação de Minas no cômputo da exportação em dólares. É como isso seria possível e viável? Segundo, através de uma política de investimentos, que fortalecesse em Minas, um pólo siderúrgico.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — V. Ex^e também generosamente, deixa de censurar, como os mineiros o fazem, e/ou faziam, a política de reinvestimentos da Cia. Vale do Rio Doce, aludindo, embora V. Ex^e não tenha citado, a elevação dos recursos do fundo de melhoramento e desenvolvimento da zona do Rio Doce, que é uma disposição estatutária que nós temos desde a criação da companhia, há 33 anos atrás, elevação essa que foi de 9 milhões de cruzeiros em 1974 para 100 milhões em 1975, significando, a grosso modo, 9% do lucro da companhia no exercício de 1974. Foi um incremento de 1.111%; são incrementos esses que não se pode repetir todos os anos. Entretanto, posso afirmar a V. Ex^e que a disposição do nosso acionista majoritário é manter, em níveis bastante elevados, a dotação desse fundo de melhoramentos, que por disposição legal se distribui em 70% para o Estado de Minas Gerais e 30% para o Estado

do Espírito Santo. É uma maneira de recompensar o Estado fazendo dele um sócio privilegiado da Companhia, já que o Estado de Minas Gerais não é acionista da Companhia Vale do Rio Doce.

Eu diria que melhor reparação, entretanto, seria tornar o Estado de Minas Gerais acionista da Cia. Vale do Rio Doce. De alguma maneira a ser imaginada, que eu não posso imaginar neste momento, seria a forma mais direta de compensação. E quando falo em Minas Gerais, obviamente, posso falar no Espírito Santo, no Pará, no Piauí, enfim todos os Estados onde o Grupo CVRD já esteja ou venha a atuar.

Quanto aos investimentos, gostaria de tomar um pouco mais do tempo deste Plenário para dizer que a CVRD estará investindo em Minas Gerais, nos próximos cinco anos, uma quantia equivalente a 2 bilhões de dólares, mormente em reflorestamento, seja na própria Bacia do Rio Doce e, já agora, no Vale do Jequitinhonha, tanto na parte mineira como na baiana, fazendo no pobre vale do Jequitinhonha o que talvez seja o maior projeto brasileiro de florestamento, com uma meta final de 300 mil hectares.

Estamos investindo no fosfato na região de Araxá, para produzir fertilizantes fosfáticos, através de uma empresa subsidiária, a VALEP, Mineração Vale do Paranaíba, estamos investindo em celulose numa fábrica que se inaugura dentro de um ano, em Belo Oriente, muito próximo de Ipatinga, além de nossos investimentos em mineração e em ferrovias, dos quais destacaria a constituição, em sociedade com a ACESITA, de uma empresa que criamos, a ITA VALF, bem como as pesquisas de minérios que estamos fazendo em Guanhães, na Bacia do Rio Doce, e, como eu mencionei antes, em Porteirinha, no mesmo Vale do Jequitinhonha.

Trata-se, portanto, de uma parte substancial do nosso orçamento de investimento do quinquênio, parte essa que é superior àquela que a Companhia aplica em qualquer outro Estado brasileiro, à exceção do Estado do Pará, em virtude do projeto Carajás, e dos projetos de bauxita e alumínio.

Eu insistiria, Sr. Deputado Tancredo Neves, na solução inicialmente delineada de que o Estado de Minas Gerais e outras Unidades federadas brasileiras se tornassem acionistas da Cia. Vale do Rio Doce, tal como são acionistas da PETROBRÁS. É a maneira mais correta, mais direta, mais simples de participar dos lucros: ser acionista. Conto? De que forma? Não sou capaz de imaginar, neste momento.

O SR. TANCREDO NEVES — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex^a Dr. Roquette, em resposta a uma das perguntas do meu colega Senador Virgílio Távora, quando S. Ex^a falou sobre Carajás, disse-lhe V. Ex^a que nem a Cia. Vale do Rio Doce nem a sua associada, a United States Steel, se mostraria muito disposta a construir uma estrada de mil quilômetros se houvesse uma solução que os livrasse dessa monumental despesa. Então minha primeira pergunta é a seguinte: gostaria de saber se já está absolutamente definido quem arcará com as despesas da ferrovia, se a Vale do Rio Doce ou sua associada, a Steel Corporation; segundo, quanto também ao Porto de Itaqui, quem arcará com as despesas?

À segunda pergunta, Dr. Roquette, o senhor apenas se referiu a reflorestamento. Sabe que neste País, ou neste planeta, ninguém escapa às críticas. Uma das críticas que se faz à Cia. Vale do Rio Doce é sobre o reflorestamento. Gostaria que V. Ex^a dissesse porque a Companhia resolveu — parece que sozinha — entrar por esta senda do reflorestamento e não deixá-la à iniciativa privada.

A terceira pergunta, confesso que até hesitei bastante em fazê-la, porque reconheço, não é digna de uma Assembléia como esta. É um simples detalhe de notícias que andei tomando na visita que fiz, na semana passada, às instalações do Vale do Rio Doce, mas eu tenho um interesse, assim, muito sentimental com petróleo, e a pergunta

diz respeito ao seguinte: quando visitamos Cauê fiquei sabendo que o consumo diário daqueles imensos *Lectra Haul*, que gastam 6 litros por quilômetro, levando 170 toneladas, o consumo deles todos chega a 100 mil litros por dia de óleo; de gasolina lá também, em Cauê, se gasta 120 mil litros por mês, o que quer dizer a 4 mil litros por dia. No transporte de minério na estrada de ferro — disse-me o engenheiro — sai à razão de 2 litros por tonelada, transportando 180 mil toneladas por dia são 300 mil litros de óleo, por dia. Mas, escapou-me o consumo daquelas monumentais instalações de embarque de minério como também na fábrica de pelotas. Eu não sei se o senhor poderia dizer isso diretamente ou por intermédio de seus assessores ou posteriormente, por informação, porque reconheço que isso é um detalhe que escapa, mesmo, ao plano alto em que V. Ex^a está como diretor da Vale do Rio Doce. São as minhas perguntas.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Muito obrigado a V. Ex^a pelas perguntas. Posso responder às duas primeiras. Quem arcará com as despesas da ferrovia e do porto? Pelo contrato de acionistas e outros acordos que temos com o nosso sócio, a United States Steel, a ferrovia e o porto são encargos da empresa formada entre nós, a Amazônia Mineração S/A, AMSA.

No que concerne ao reflorestamento ...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex^a me permite?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Pois não.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Quer dizer que não tem nenhum fundamento a notícia que de vez em quando se veicula nos jornais, e estou mesmo, agora, com um editorial de um deles diante dos olhos, onde diz que há um certo desejo da associada da United States Steel de procrastinar a construção da estrada e do porto.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Confirmo o desejo, mas o que está acordado, assinado, é que a estrada de ferro e o porto são encargos da Amazônia Mineração S/A. Portanto, a grosso modo, encargos meio a meio da CVRD e da United States Steel.

Quanto ao reflorestamento, nós entramos no reflorestamento aproveitando os incentivos fiscais, criados pela legislação brasileira, que atingiu a qualquer pessoa jurídica, qualquer empresa. Nós pagávamos, e continuamos pagando, até esse momento, o Imposto de Renda sobre a parte do nosso capital que não pertence a pessoa de direito público e tínhamos direito, como continuamos tendo, até o momento, de deduzir do Imposto de Renda a pagar as parcelas normalmente atribuídas à SUDENE, SUDAM e IBDF, EMBRATUR, Pesca, etc. Foi assim que nós entramos no reflorestamento, a bem disso captando recursos de outras entidades, e há um ano atrás nós tínhamos 30 mil hectares de florestas, basicamente, de eucaliptos e pinhos, em segundo lugar, na bacia do Médio Rio Doce, ou seja, na nossa região de mineração e no litoral capixaba. Já que existem as florestas não havia motivos de não explorá-las da maneira mais racional possível, ou seja, de produzir celulose e, virtualmente, papel.

Foi assim que nós entramos no reflorestamento. Devo mencionar a V. Ex^a de que nossa subsidiária de reflorestamento, porque nós tínhamos duas e promovemos a fusão delas, ocupa cerca de 6 mil pessoas entre Minas Gerais e Espírito Santo. É a maneira que nós temos de melhorar a renda e sua distribuição, sobretudo porque a companhia decidiu não usar, nas suas relações jurídicas de trabalho, o Estatuto do Trabalhador Rural e sim a Consolidação das Leis do Trabalho. Então são 6 mil pessoas que recebem como trabalhador urbano, uniformizados, alimentados. Pelo menos esse ponto positivo V. Ex^a há de concordar que o nosso reflorestamento possui.

Finalmente, quanto ao petróleo V. Ex^a menciona dados que eu próprio não tinha conhecimento, quanto ao consumo de óleo nos nossos caminhões fora de estrada. V. Ex^a, eu sei, é um conhecedor profundo dos problemas de petróleo; sabe muito bem que o petróleo era barato e que, portanto, tudo que pudesse usar petróleo devia usar petróleo; estudos, por exemplo, sobre a eletrificação da Estrada de

Ferro Vitória—Minas, feitos ao longo desses anos se revelaram inviáveis, porque a solução era mais cara, e agora se revelam mais viáveis: nós estamos com um estudo já bem avançado de eletrificação da ferrovia, que significaria um investimento de 1 bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros, a preço de hoje. Possivelmente, deveremos tomar uma decisão ainda este ano e começar os trabalhos de eletrificação em 1976. Quanto aos caminhões e outros equipamentos de mineração parece-me que, infelizmente, não existe outra solução energética a não ser o petróleo. V. Ex^a, entretanto, observador desse problema, há de ter notado que as nossas escavadeiras são elétricas; elas trabalham praticamente imobilizadas. Quanto aos caminhões, infelizmente, parece que não há outra solução. Creio haver respondido a V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito grato a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — É um prazer conceder a palavra ao Senador Leite Chaves que, como o Senador Luiz Cavalcante, participou como membro da Comissão de Minas e Energia na visita que realizamos às instalações a Cia. Vale do Rio Doce.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, como um dos membros que integrou a Comissão que visitou a Vale do Rio Doce, quero registrar a maneira hospitalar como fomos recebidos; a impressão foi das melhores como tivemos oportunidade de registrar no próprio Senado, no nosso plenário. Surpreendeu-nos a organização, a identificação funcional, o orgulho mesmo do corpo funcional da empresa na realização das suas tarefas; todos, ao final, recolhemos a impressão de que nenhuma firma estrangeira, por mais organizada que fosse, chegaria a ultrapassar os níveis de eficiência que notamos na Companhia que V. Ex^a preside. Chegamos mesmo a concluir que o próprio País, através do seu pessoal, através de suas reservas, está qualificado, em muitos setores, a realizar fárias à altura dos nossos anseios de independência nacional.

Tinha apenas duas perguntas a formular; uma delas já foi objeto de perguntas do ilustre Senador Virgílio Távora e do ilustre Senador Luiz Cavalcante, sobre o Porto de Itaqui, sobre as nossas reservas de Carajás.

Ao que consta, a construção de uma estrada, com todos os seus apetrechos, chegaria a um custo de 3 bilhões e seiscentos milhões de dólares. A via fluvial, segundo consta, implicaria em versões muitas vezes abaixo disso. O que levaria a empresa a preferir a via férrea seria a instabilidade do fundo do mar no Pará. Mas, em Tubarão nós tivemos a oportunidade de ver a construção do pier bem avançada, e que segundo consta poderia ser muito mais ainda em mar aberto do que ali se construiu. Tendo em vista essa desfasagem de preços, não se poderia fazer o pier ou piers no Pará em mar mais avançado, em mar mais aberto, para com isso se evitar essas acumulações, esses lamaçais marinhos, e com isso se ter uma instalação muito mais razoável a preço de menor custo? Outra coisa: o País está carecendo de entrar, de utilizar vias fluviais, sendo essa empresa tão organizada ela não seria a primeira a dar o exemplo de utilização dos nossos rios? Essa a primeira pergunta. A segunda sobre a questão da cartoriedade, da intensibilidade das concessões minerais. O que é que implicaria, o que dificultaria uma alteração nesse sentido? Se se mudasse a lei haveria afronta ao direito adquirido, às situações jurídicas constituidas definitivamente? O que impede se em se mudando o Código de Minas se alterem essas concessões quase intocáveis?

Somente essas duas perguntas.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Precisaria de ser, ao mesmo tempo, engenheiro de minas e advogado para responder as perguntas de V. Ex^a, e infelizmente eu não sou nem uma coisa nem outra. Agradeço, de qualquer maneira, as referências que V. Ex^a fez à nossa hospitalidade e registro, com muita satisfação, também, a sua referência inclusive nas suas palavras ao Senado Federal, sobre o espirito de corps de nosso pessoal que é, sem dúvida alguma, um dos pontos altos da empresa que eu tenho o prazer de presidir. Quanto a Carajás, reňovo a V. Ex^a o convite que fiz, de certa maneira um

pouco velado, ao Senador Virgílio Távora, para que assista à repetição da exposição que fez à CPI das multinacionais, na semana passada, o Engenheiro-Chefe brasileiro, e capixaba, Paulo Augusto Vivacqua, sobre os problemas de Engenharia que nós tivemos no cais de Carajás.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Não achamos muito velada não, é convite mesmo. (Risos)

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Esse convite fica feito, creio que o Senador João Calmon, como Presidente da Comissão de Minas Energia, requisitará o nosso engenheiro Dr. Vivacqua, na primeira oportunidade, e ele, numa hora, no máximo, mostraria porque a solução Itaqui. Eu, como economista, posso garantir a V. Ex^a de que nossos critérios de decisão foram absolutamente rigorosos, não havia uma solução marítima aceitável no litoral do Pará para o volume de carga que se prevê, ou seja, 50 milhões de toneladas. Note V. Ex^a que 50 milhões de toneladas é algo que a Companhia Vale do Rio Doce levou 33 anos para chegar, a Carajás já nasceria adulta, começando com 50 milhões de toneladas. As soluções foram estudadas do ponto de vista de Engenharia, inclusive a construção que, em Engenharia de Porto se acham off-shore, que afinal de contas é uma esteira rolante penetrando mar adentro, até que se encontre águas suficientemente profundas e suficientemente calmas. Infelizmente não foi possível localizar no Delta do Amazonas, nenhum lugar que reunisse os dois requisitos; sem falar que o problema da instabilidade é um problema que afeta a doca, ou seja, a parte terrestre das instalações, onde se tem que descarregar o minério, empilhar o minério, instalar pesados equipamentos de recuperação, como V. Ex^a e outros Senadores viram em Tubarão e a ilha dos Guarás, em si, é que é instável, muda de lugar, ou tem mudado de lugar no curso do tempo, entre 1843, que é a primeira carta marítima, primeira carta batimétrica considerada no estudo, até hoje. Então o nosso problema é que nós teríamos o off-shore no meio do mar, mas a doca podia mudar de lugar, ao longo do tempo, com consequências simplesmente desastrosas para a operação.

Fica, portanto, formalmente o convite da Vale do Rio Doce para que o Senhores, que se interessam pelo problema de Carajás, assistam a essa pequena conferência.

No que concerne, aos cartórios — que foi, pelo menos, o apelido que eu dei — posso afirmar, com absoluta segurança, que existe uma vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a intangibilidade das concessões anteriores ao primeiro Código de Minas, de 1934. No que concerne aos direitos de lavra concedidos na vigência do Código de 1934, bem como na vigência do atual, que se não me engano é o Decreto-lei nº 381, a própria lei estabelece os motivos da cassação das concessões. Esses motivos, em resumo, São: a não exploração do depósito cuja lavra é concedida; mas, há atenuantes para a não exploração; um deles é exatamente a inexistência de uma infra-estrutura e, sobretudo, de meios de escoamento. Como tenho dito aqui, parece que a natureza conspirou contra o Brasil ao colocar os depósitos minerais nos lugares onde o Brasil ainda não construiu uma infra-estrutura; nós vimos isso, por exemplo, no caso do níquel do sul do Piauí, como em Carajás o problema é obviamente encontrado em escala muito maior. Daí porque não se espera e creio que nem mesmo o mais ardoroso defensor da iniciativa privada não espera que uma empresa privada construa uma ferrovia de 500 Km, por exemplo; e dote um determinado terreno de todas as condições de habitação, lazer, saneamento, água, eletricidade, assim por diante, que são tarefas tradicionalmente cometidas ao Governo. Daí resulta que há minas cujas lavras foram concedidas há anos, há décadas, e que não são lavradas alegando, pelo menos em alguns casos com razão, os seus concessionários, a inexistência das condições de escoamento mínimas para viabilizar, economicamente, a exploração. Isso não quer dizer que eu esteja satisfeito, que ache o nosso Código de Minas irrepreensível, ele não é, a meu ver, e daí a sugestão de se fazer uma mudança de fundo, na qual, se fosse adotada a filosofia do arrendamento, criaria um ônus ao permissionário,

ao concessionário, o qual só assumiria esse ônus se, efetivamente, tivesse condições de explorar. Caso não tivesse, não estivesse disposto a pagar a renda à União ele desistiria do direito de lavra em favor de um terceiro que, provavelmente, só também assumiria se tivesse as condições mínimas para fazer face a todos os investimentos necessários. Mas, aquele que conhece um pouco a nossa indústria de mineração, e entre outros na Casa V. Ex's têm o ilustre Senador Domício Gondim Barreto, sabe que existem depósitos conhecidos há dez, vinte ou trinta anos cuja lavra ainda não foi possível, exatamente em virtude da falta de infra-estrutura; embora eu diga, e peço perdão para não exemplificar, que existem depósitos que podiam estar em plena exploração, com todas as condições de infra-estrutura, e cujos permissionários se esquivam de cumprir a única obrigação assumida para com a União, ou seja, para com o povo brasileiro, que é a exploração do depósito. É algo bastante explosivo, eu sei, mas estou certo de que nós podemos melhorar o Código de Minas, introduzindo nele uma modificação que ponha fim ao regime cartorial.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nono debatedor, Senador Domício Gondim, que é o Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Sr. Presidente, Dr. Fernando Reis, é uma grande satisfação poder dialogar com V. S^a, principalmente nós que já dialogamos, em outras vezes, sobre esses mesmos tormentosos assuntos. Primeiramente eu gostaria de agradecer a presença e a explicação, mas não concordo com o regime cartorial integralmente, porque está previsto na Constituição e na lei especificou o cancelamento; e com referência ao problema de capital também está previsto. O cidadão ou uma empresa só podem ter direito a lavra depois que ela comprove que tem fundos e capacidade financeira; o que existe é outro problema; é que essa fiscalização não é bem executada, mas os meios, as condições, o Poder Legislativo, no antigo Código de Minas já estava previsto. O que existe é isso. De modo que o regime cartorial se existe é porque a quem cabe a efetiva fiscalização não a vem exercendo. Desse modo, era uma explicação que eu gostaria de dar.

Quanto ao problema dos impostos, V. S^a, abordou muito bem, mas existe uma outra coisa; deveria ser ao Ministério específico das Minas e Energia aquele que instituiria a pauta com conhecimento exato do assunto. Por exemplo, V. S^a citou o minério de ferro; o minério de ferro tem um prazo para recolhimento de imposto, mas nos outros minérios o prazo é muito menor. Ora, isso é uma discriminação no setor mineral. Por exemplo, o minério de ferro tem uma tarifa preferencial na Rede Ferroviária Federal, nos outros minerais a tarifa é apenas 4 vezes maior nas mesmas condições e nas mesmas quantidades. Isso sim, nós precisamos corrigir para dar um todo, principalmente agora que a Vale do Rio Doce ingressou em, praticamente, todo setor mineral. Acho que isso é que seria interessante corrigirmos esta divergência existente. E mais uma outra coisa: por exemplo, um minério de 20% paga o mesmo que um minério de 50%; não é lógico, porque o custo operacional, por muitas razões, às vezes, esse minério tem que sair e sofrer um transporte mais adiante, para o beneficiamento; no entanto, o pagamento é uma pauta sobre, por exemplo, minério de ferro, em que pode ser ele de 30 ou 40%, pode ser ele de 68%, paga a mesma coisa; não é lógico. Não é lógico porque, então, no produto final, principalmente a quem vai beneficiar aquele minério, o custo fica excessivamente alto. Não se paga pelo teor mais sim pelo minério, pelo valor da pauta estabelecida no minério.

Uma outra pergunta que, com todo o respeito e tenho uma profunda simpatia pela CVRD, é a seguinte: quantas empresas tem hoje a CVRD em operação, e quantas, vamos dizer, em projetos operando? Estão só operando no setor mineral? Eu gostaria que me fosse respondida essa pergunta. E por que elas, vamos dizer, as que não estão operando no setor mineral, são correlatas diretamente com a questão mineral de ferro? E, por que não expandirmos não só

a mineração de ferro, a peletização e o fabrico em diversos estágios, uma acearia, o primeiro estágio, depois lingotes, obviamente, porque na acearia o produto final seria o lingote, depois placas pesadas e, finalmente, produtos planos. Porque nós temos, hoje, uma capacidade instalada bem grande, no País, de produtos planos, bem maior do que a capacidade de acearias, de produzir o aço. No entanto, a CVRD achou por bem diversificar e partir para todo o setor mineral, em vez de, vamos dizer, ampliar a peletização, além do que já está ampliando — reconheço plenamente — e partindo para outros setores onde a infra-estrutura é enorme; o setor, como foi dito, por exemplo, de alumínio. Porque cabe a infra-estrutura ao Governo, não a uma companhia estatal do Governo. Caberia ser construída a estrada de ferro, ser feita a geração de energia, etc., mas hoje nós temos os instrumentos capazes de assim proceder; temos a Rede Ferroviária Federal que precisaria se atualizar, naturalmente, todos nós sabemos disso, mas está tratando. É, realmente, muito mais importante que este País produza produtos finais de alto preço, principalmente para o seu consumo interno, do que exportarmos matéria-prima a preço muito baixo, porque devemos convir que o preço do minério de ferro a uma média de 9 ou 10 dólares, que foram os preços que nos foram dados há cerca de duas semanas atrás, o preço internacional de 9 ou 10 dólares é muito barato, é baratinho. No entanto, os produtos de aço estiveram a 450 dólares; praticamente uma tonelada e meia de minério de ferro produz uma tonelada de aço, pelo menos, geral, mais os outros insumos; mas, a diferença aí, vamos dizer, esse mineral de ferro no consumidor sairia, talvez, por uns 40 dólares, o teor de ferro, e é vendido no mercado internacional por 450 dólares. Isso, efetivamente, é um ônus muito grande. Por que a CVRD não expande num sistema, digamos, em etapas, tendo ela já, também, a DOCENAVE que é o transporte? Seria, parece-nos, o mais lógico. Ela exporta o minério, trazia carvão fazendo mesmo lá na área do Tubarão ou próximo, aquela belíssima organização que os Senhores já possuem e, sobretudo, muito bem administrada.

Esses eram os pontos que desejava salientar e, sobretudo, na Comissão em que não tive oportunidade de dizer. Mas o que mais me deixou exultante é a verdadeira religião que os funcionários categorizados têm pela Companhia Vale do Rio Doce. De modo que considero essa Companhia um exemplo dos mais dignos, mas dentro do campo dela, dentro do sistema que ela iniciou e tão bem caminha, mas que poderia ser maior expandindo verticalmente e não horizontalmente como está sendo feito.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Agradeço, também, ao Senador Domício Gondim as referências à religião de nosso pessoal em defesa da sua Companhia. Quanto às suas colocações, Sr. Senador, eu lhe sugiro falar sobre prazo do recolhimento do Imposto ao Ministro Shigeaki Ueki, que virá aqui nessa sexta-feira. E também a S. Ex^a, já que não consta da pauta dos trabalhos, o Ministro dos Transportes, a respeito de tarifas. Encontro, todavia, uma certa racionalidade no sistema adotado, uma racionalidade que, se nós olharmos o lado dos custos, os HPs para reboçar uma tonelada de minério ignoram a composição química desse minério; um quilo é um quilo para cada HP. E também se quisermos interiorizar o nosso desenvolvimento, ou seja, ignorando se o minério é *in natura* ou concentrado, ou seja, fazendo a tarifa independente do teor, no fundo o que faz o sistema ferroviário é induzir a interiorização da mineração, da concentração. Creio mesmo que isso é um objetivo do gosto e da vontade de todos os brasileiros.

Finalmente, V. Ex^a também me pergunta quantas empresas subsidiárias tem um grupo CVRD operando em mineração. Operando, a rigor, nenhuma; temos apenas empresas em fase de projeto, em fase de Engenharia, em fase de construção. Provavelmente a nossa primeira subsidiária a operar, efetivamente, quer dizer produzir e vender, será a ITAVALE, a nossa associação com a ACESITA, que lavrará a mina de Periquito, concedida à ACESITA, no Município de Itabira, em Minas Gerais, e depois a nossa subsidiária VALEP,

que explorará os minérios fosfáticos da região de Araxá; mas operando a resposta é nenhuma, neste momento.

Quanto à horizontalização da CVRD — se eu posso usar esse termo — eu expliquei, ao início da minha exposição, que é um dos fundamentos da política mineral brasileira exportar o que é abundante, basicamente o minério de ferro, gerar divisas para o País e gerar lucros para a empresa, lucros esses com os quais estamos custeando as pesquisas dos minerais carentes ao País. É uma orientação vem de longe e que eu, particularmente, respeito; considero-a adequada ao País, bastando dizer que as recentes descobertas no campo dos fosfatos, não só as da CVRD como as da CPRM e de grupos privados, libertarão o Brasil da importação de fosfato que, hoje, nos custa 500 mil dólares dia, ou seja, dentro de dois, três ou quatro anos teremos liberado 180 milhões de despesa cambial relacionados com a importação de fosfato e, estaremos produzindo, nas regiões de Araxá, Catalão, Patos de Minas e assim por diante, o fosfato de que necessita a agricultura nacional. Trata-se, repito, Sr. Senador, de uma orientação de política mineral, que como empresa de economia mista estamos apenas cumprindo, mas acrescento que não estamos cumprindo só por sermos obientes; no meu caso particular, posso dizer que estamos cumprindo porque acho que é uma das contribuições que a Companhia Vale do Rio Doce pode dar ao desenvolvimento econômico do Brasil.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Dr. Fernando Reis, houve um pequeno equívoco, talvez até de minha parte. Quando eu fiz a pergunta, era se existiam outras companhias operando no setor. São as companhias que são do grupo não do setor mineral exclusivamente, porque segundo nos consta os Senhores também estão em outros assuntos que não seja o da mineração. E com referência ao transporte, eu não disse que era o transporte o pagamento, é o frete que, em relação aos outros minerais, é um frete muito mais caro. Portanto, o frete do minério de ferro é um frete subsidiário; não o seria pelos Senhores, porque os Senhores são os donos, também, da ferrovia, mas segundo nos consta e nos foi informado que a inversão na ferrovia que os Senhores têm hoje é muito maior do que a inversão no porto ou na própria mineração, nos equipamentos da mineração.

Portanto, o problema brasileiro estamos a cuidar, aqui, de um problema brasileiro, é o que se refere ao frete, de minérios. O minério de ferro tem um frete preferencial que é um quarto do que é pago por qualquer outro mineral, independe o mineral, se ele tem 10%, 20 ou 50; de modo que esse é o problema.

A outra pergunta era com referência às outras empresas mesmo fora do setor mineral.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Entendi das duas maneiras, desculpe-me o nobre Senador. De qualquer modo, acho que é um assunto de Governo, a ser levado ao Ministério dos Transportes. Francamente, não concordo com o Senador Domício Gondim, pois não vejo razão, afim, o mesmo HP que reboca uma tonelada de minério de ferro reboca uma tonelada de qualquer outro minério, embora tenha que se levar em conta o problema de peso específico, como volume, etc.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Tonelada é tonelada, qualquer que seja.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Sim, mas tonelada não é metro cúbico e o vagão pensa em metros cúbicos, quem pensa em toneladas é locomotiva.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Sim, mas é cobrado o frete sobre tonelada.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Claro. Concordo com V. Ex^a em que não há razão para uma discriminação, pelo menos uma discriminação tão brutal quanto essa de ser o minério de ferro um quarto do frete de um outro minério em iguais condições de distância, volume e peso.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Exatamente.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Surgi a V. Ex^a, de novo, levar esse problema ao Ministério dos Transportes, naturalmente através do Ministro das Minas e energia, que vem aqui na sexta-feira. É o meu ponto de vista, obviamente, que não tem importância no caso, mas concordo com V. Ex^a nisso.

Quanto às nossas empresas, entendia que era apenas a subsidiária de mineração, nós também estamos no reflorestamento, na celulose, mas a grande parte da nossa diversificação é no campo mineral. A rigor, as exceções são só duas: reflorestamento e celulose, por motivos que tive ocasião de responder ao ilustre Senador Luiz Cavalcante. Entramos em reflorestamento como qualquer outra empresa brasileira podia e pode entrar.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Bem, mas a DOCENAVE não é uma subsidiária, também, e os estaleiros, também, não são subsidiários?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — A DOCENAVE é uma extensão do nosso sistema; é uma empresa de navegação de longo curso, criada em 1962, há 13 anos atrás e transportou o ano passado 16 milhões de toneladas brutas, sendo que uma boa parte disso em minério de ferro, dando uma pequena, porém sincera, contribuição ao balanço de pagamento através do não-pagamento de fretes aos armadores estrangeiros; da mesma maneira que a PETROBRÁS tem a sua própria frota, embora não sob a forma de uma empresa, porque acho que não cabe discutir se a solução FRONAPE, que é um departamento da PETROBRÁS, ou a solução DOCENAVE que é uma subsidiária da CVRD, mas creio que o efeito seria o mesmo, apenas é uma questão de escolha de soluções administrativas. E temos, também, subsidiárias na pesquisa geológica, na Engenharia e em projetos; somos realmente um grupo, como tenho aliás usado o termo, Grupo CVRD.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Muito bem, estou satisfeito. Só mais uma pergunta: quantas empresas são, na realidade, ou em projetos ou em execução e tudo isso?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Na nossa terminologia são 9 subsidiárias e 8 coligadas. Subsidiária é aquela empresa em que temos a maioria ou quase totalidade das ações, são apêndices da Companhia Vale do Rio Doce, e coligadas são empresas em que temos sócios com parcelas importantes do capital. Além de duas subsidiárias no exterior, que são nossos postos de venda na Europa e nos Estados Unidos. Portanto, 9 + 8 = 17 + 2 + 19.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Em todas essas empresas os Senhores têm maioria absoluta e principalmente no setor de comercialização, por exemplo, a direção de comercialização pertence, também, à Companhia Vale do Rio Doce, apesar de ter a maioria? Gostaria só de ter uma informação.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Só não temos maioria acionária em um único caso que é Mineração Rio do Norte, a empresa que vai explorar a bauxita do Rio Trombetas, em todas as demais temos mais de 50% das ações.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — E a direção comercial desses empreendimentos também pertence à Companhia Vale do Rio Doce, por consequência ao Governo ou não? Esse é um assunto, nos dias de hoje, extremamente importante, o Senhor sabe disso.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Quando se trata de uma subsidiária relacionada com o minério de ferro é questão fechada para nós termos a área de comercialização, por motivos óbvios. Em outros casos, por exemplo, o da bauxita, que acabei de mencionar, não temos a parte comercial.

O SR. DOMÍCIO GONDIM — Era somente isso que tinha a perguntar.

Muito obrigado, e V. S^a, me desculpe, também, das impertinências das questões.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Ilustre conferencista, tinha, inicialmente, uma pergunta a fazer, no entanto já fomos remetidos, eu e os nobres Senadores Leite Chaves e Virgílio Távora, para uma conferência com o Dr. Paulo Vivacqua, a respeito do escoamento. A outra ocorreu no momento em que V. S^a respondia ao ilustre Senador Luiz Cavalcante e me parece que confirmou as delongas o protraimento por parte da associada do Vale do Rio Doce, quanto à construção da estrada e do porto. Então, perguntaria: que espécie de procedimento está usando essa associada para procrastinar, para delongar, para prostrar a construção da estrada e do porto?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Permita-me V. Ex^a que esclareça: eu não afirmei que a **United States Steel** está protelando ou procrastinando o início das obras do complexo de Carajás. Resumindo, posso dizer-lhe que ocorre, no momento, apenas, que nós da CVRD temos um pouco mais de pressa do que a **United States Steel**, mas de forma alguma eu excedi, se foi eu me penitencio disso, não disse que a **United States Steel** está protelando a construção.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Era só. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Dr. Roquette, procurarei ser breve, isto é, condicionar minhas duas perguntas ao relógio e não ao calendário.

A primeira pergunta inspira-se na oportuna intervenção do eminentíssimo Deputado Tancredo Neves, a rubrica é fundo de Melhoramentos Vale do Rio Doce.

Dispositivo estatutário fixou esse direito para Minas e Espírito Santo, isto é, a drenagem de parte dos lucros da empresa para o desenvolvimento sócio-econômico da região do Vale do Rio Doce. Esse direito nasceu com a Companhia; naturalmente, ao fixar em 70% para Minas e 30% para o Espírito Santo teve em vista a maior importância em termos de contribuição, considerado em cada um dos Estados.

Na época dessa estipulação a contribuição de Minas era, realmente, quase total, era o minério, exclusivamente, e as paralelas de aço da Companhia Rio Doce percorriam quase todo o Estado de Minas Gerais e pequena faixa do Espírito Santo. O Espírito Santo contribuiu, então, com um modesto porto, por isso é que se fixou em 70% para Minas e 30% para o Espírito Santo. Hoje, inverteram-se as posições.

O solo capixaba, **concessa venia**, é um teatro de operações muito mais importante do que Minas Gerais. O Espírito Santo, hoje, tem um pacote de projetos, do qual participa vigorosamente e alguns setores, até majoritariamente, a Cia. Vale do Rio Doce: o Projeto Portuário, o Projeto Siderúrgico. O Espírito Santo, hoje, orgulha-se de ter, creio, o maior embarcadouro de minério do mundo, que não tinha na época Tubarão.

A Vale do Rio Doce adquiriu no exterior essa imagem cativante de afirmação vigorosa com o Porto de Tubarão, que é no Espírito Santo. Estamos projetando a construção de nova usina de pelletização e uma grande usina siderúrgica, com uma expectativa, creio, de seis milhões de toneladas. Além disso temos, também, o Projeto Paraqueimico, compondo aquele pacote de projetos, vitoriosamente inaugurado com Araucruz Celulose.

Então, quer me parecer que seria aconselhável, sob a égide e o espírito de justiça, uma reformulação, porque na rota das caravelas nós tínhamos 30%, agora que o Espírito Santo está na rota das estrelas, sob o ponto de vista econômico, continuamos com 30%. De modo que é preciso que se evolua, em termos percentuais.

Por outro lado, Dr. Roquette, e vou concluir a pergunta, é preciso que sob o ponto de vista econômico se considere Vitória, a grande Vitória, como Município do Vale do Rio Doce, porque em outros municípios, beneficiados com aquele percentual de 30, há repercussão do fundo de melhoramentos, pelo simples fato de um trem de ferro passar. Ora, Carapina, que é na grande Vitória, está recebendo, hoje, um dos instrumentos decisivos do desenvolvimento econômico deste País de dimensões continentais. Então, gostaria de colocar na sua memória, na sua dedicação, esse aspecto, dizendo que não tenha receio da qualidade de mineiro de V. S^a, porque uma vez convocado para a Presidência da Vale do Rio Doce a União desapropriou a sua condição de mineiro e o erigiu na qualidade, aliás muito aplaudida por nós, de cidadão eminentemente brasileiro. De modo que, se V. Ex^a quiser responder a pergunta, pode responder, mas eu pediria a V. Ex^a que, com a assessoria dos seus técnicos — e pediria a V. Ex^a que recrutasse as luzes do Dr. Paulo Vivacqua — procedesse a reformulação daquele critério distributivo.

A outra pergunta é relativamente à poluição. A opinião pública da grande Vitória está, realmente, alarmada com a certeza de um índice superavitário de poluição. O Governo e, particularmente, a Cia. Vale do Rio Doce têm procurado nos tranquilizar, dizendo que todos os créditos, todos os projetos são supervisionados e na sua execução adota-se, também, a implantação de instrumentos e elementos de antipoluição. Esse gesto assistencial e de tranquilidade nos foi dado, também, na época da construção de Tubarão. Houve até nota oficial da Cia. Vale do Rio Doce, dizendo que a população de Vitória poderia ficar tranquila porque Tubarão não seria uma presença de poluição, pelo menos de poluição insuportável. Mas, devo dizer a V. Ex^a que a observação e a experiência, aliás dolorosa, acabaram por jogar em cacos, pelo chão, aquela nota oficial da Cia. Vale do Rio Doce. E toda manhã as donas-de-casa e até mesmo as crianças têm a curiosidade de verificar uma certa altura de poeira de minério nas casas da grande Vitória, principalmente na Praia do Canto e na Praia Comprida. Está aqui o bâtonnier da Comissão de Minas e Energia, que é o eminentíssimo Senador João Calmon, prelúcido capixaba, que por certo, acolhe não só essas minhas observações como esses meus temores.

Com essas palavras, Sr. Presidente, deposito na sua memória a primeira reivindicação, e nos seus cuidados e nas suas providências a segunda pergunta.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade de cuidar de alguns problemas também explosivos.

Devo expressar a minha satisfação por ter V. Ex^a colocado — e creio que pela primeira vez em muitos anos — a questão da distribuição dos recursos do Fundo entre Minas Gerais e o Espírito Santo. É que o Fundo era inexpressivo, e foi inexpressivo até o ano passado, jamais levou qualquer representante do povo mineiro ou capixaba a questionar a distribuição. Agora que ele sai da inexpressividade, o que satisfaz a mim, à diretoria da Vale do Rio Doce, que propusemos ao Sr. Ministro...

O SR. EURICO REZENDE — Eu apenas não me referi, mas houve um simpósio, realizado pelo Senador João Calmon, em que eu fiz uma palestra demonstrando, com a eloquência dos números, vale dizer, com a verdade da Estatística e da Matemática, que na distribuição o Espírito Santo não vem sendo bem aquinhado. Essa reivindicação já tem idade, ela não surgiu no afogadilho desta reunião.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Sim, claro, eu jamais imaginaria isso, mas veja V. Ex^a que, embora tenha exercido vários cargos públicos e estando há 15 meses na Presidência da CVRD, é a primeira vez que escuto a colocação, o que atribuo — se eu estiver errado V. Ex^a me corrige — ao fato de que à atual diretoria da CVRD propôs e o Ministro das Minas e Energia acolheu o aumento do Fundo em 1.111%. Antes, V. Ex^a há de convir, seria

disputar resíduos. Mesmo para um Estado de menor extensão territorial, como o Espírito Santo, não é relevante ter 30 ou 70% de um fundinho de 5 milhões de cruzeiros. Agora já é relevante ter 30 ou 70% de um fundo de 100 milhões de cruzeiros.

Quanto aos Municípios que integram o Fundo, estou absolutamente seguro de que todos os municípios da grande Vitória fazem parte dele. Lembro-me, nominalmente, de Cariacica, Vila Velha, Serra e até mesmo Santa Tereza, se não me engano, e parece que Carapina, também, mas este não afirmo com segurança.

Como V. Ex^a reconheceu que, antes de tudo, o depoente é um brasileiro, prefiro que V. Ex^a discuta a distribuição do Fundo, por exemplo, com o Senador Itamar Franco, com o Deputado Tancredo Neves, com o Deputado Paulino Cícero. Como brasileiro, a mim tanto faz, mas devo dizer a V. Ex^a, com algum medo de errar, que a distribuição atual resulta de um decreto, cujo número não me recordo, assinado pelo então Presidente Jânio Quadros; de 1961, portanto.

Finalmente, no que toca à poluição, se V. Ex^a me permite, é outro daqueles casos em que — se a Casa me permite usar um pouco de gíria — “se ficar o bicho come, se correr o bicho pega”. Os mineiros, meus conterrâneos, queixam-se que o Espírito Santo tem as usinas de peletização, e os capixabas queixam-se de que a peletização produz poluição. Obviamente a poluição existe, embora o nosso Chefe do Departamento de Peletização, que por acaso é mineiro também, tenha medido, com seu rigor de Engenheiro, em exatamente cinco miligramas por dia de minério de ferro na varanda da sua casa em Vitória. Mas, ela existe sem dúvida alguma, e devo dizer a V. Ex^a que, a esta altura, nós já descobrimos de onde vem a poluição, não tanto pela produção do pellets mas muito mais pelo manuseio dele. Para solucionar esse problema nós estamos, agora, certos de que temos que molhar a pelota, assim que ela é produzida, sai da usina e vai para o pátio, depois quando ela sai do pátio vai para o pier, e no momento falta água em Tubarão, água essa que virá através de um sistema de uma adução, que está sendo construída pela CESSAN, Companhia Espírito Santense de Saneamento. Quando houver a água, a poluição, V. Ex^a pode ficar certo, vai diminuir, não vai acabar. Mas, é uma preocupação permanente de nossa parte, tanto assim que depois de alguns anos de pesquisa, aceleradas recentemente, parece que chegamos à solução para diminuir a poluição que, repito, é em grande parte causada pelo manuseio da pelota e não pela sua produção.

Parece que toquei em todos os pontos a que se referiu o ilustre Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Tenho o prazer de conceder a palavra ao Deputado Vasco Neto.

O SR. VASCO NETO — Sr. Presidente, Dr. Roquette Reis, meus cumprimentos não só pela exposição como pela capacidade que está demonstrando nas respostas. Minhas perguntas são objetivas. O Senador Virgílio Távora fez referências à questão do carvão brasileiro. Poderia V. S^a nos dar notícia sobre o carvão do Vale do Rio Fresco, no Xingu, e também do Vale do Gurguéia, no Pará, e se há, também, notícia do aproveitamento do coque, como já há estudos em São Paulo, do coque do Babaçu, que seria uma energia renovável, e o Babaçu hoje se perde. Esta a primeira pergunta. A segunda refere-se ao cobre da Bahia — represento o Estado da Bahia — sei bem da atuação da DOCEGEO; perguntei, certa feita, ao Ministro Dias Leite, numa de suas idas à Câmara, se a atuação da DOCEGEO na região seria para pisar nos calcanhares do então grupo Pignatari, para fazer andar o problema do cobre na Bahia. S. Ex^a, sem nenhum rebuço, disse que sim. Pergunto a V. S^a o que tem feito a DOCEGEO em prol do cobre da Bahia, e se há interesse em aceitar a proposta de um grupo belga que tem know-how e experiência no Congo. A terceira pergunta é específica de ferro. V. Ex^a falou em Porteirinha. Naturalmente, conhece um projeto de um colega de V. S^a, Rádames Teixeira, sobre a Central de Aço de Minas e, principalmente, sobre o ferro de Porteirinha. Que notícias V. S^a pode dar não só da possança da jazida mas do teor das condições do

ferro? Perguntaria, por fim — e isto se liga principalmente a um problema de transportes — porque o ilustre Senador Domício Gondim fez uma observação de subsídios de exportação? Acredito que não há subsídios no ferro de Minas porque a Vale do Rio Doce está adredemente projetada, com capacidade de transporte muito grande e com condições de tratados muito boas e que não é deficitária, o que não acontece com as estradas, por exemplo, de Capitão Eduardo, que está sendo deficitária, porque não tem condições de transportes. É uma questão de tarifa e de custo. Portanto, eu perguntaria sobre o ferro de Porteirinha, essencialmente, que notícias tem e por onde seria ele transportado dentro dos princípios de ter baixo custo de transporte. São essas as três perguntas, apenas.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Sr. Deputado, indo por partes. Quanto ao carvão do Vale do Rio Fresco, iniciamos as pesquisas preliminares há pouco mais de três ou quatro meses. E a única informação disponível é que, provavelmente, se trata de lítio parcialmente coqueificável. Não podemos ir mais adiante do que isso, pelo estado dos trabalhos atuais de Geologia. Podemos dizer que a mina é promissora; não será um carvão de alta qualidade, em termos de coqueificação, mas pode ser um carvão superior ao de Santa Catarina.

Quanto ao coque de Babaçu, eu tomo a liberdade de remeter V. Ex^a à SUDENE, que é quem está cuidando, ao que sei, com mais afinco deste problema, tanto que se cogita de usar uma parte de coque de Babaçu na projetada Usina Siderúrgica de Itaqui, no Maranhão.

A respeito do cobre da Bahia, a DOCEGEO exerce dois tipos de atividades distintas: primeiramente, ela pesquisa sobre na mesma região de Caraíbas, em jazidas que não pertencem a Caraíbas, sem ainda ter qualquer resultado definitivo, tudo indicando, entretanto, que se trata de uma formação semelhante àquela que pertence ao Grupo Pignatari. O segundo tipo de atividade é que a DOCEGEO está assessorando a empresa Caraíbas Metais, hoje sob controle do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, assessorando na pesquisa, já que foi considerado insuficiente o grau de conhecimento geológico da formação de Caraíbas. Então, pelo menos durante mais um ano se aprofundará a prospecção para melhor conhecimento da jazida.

V. Ex^a fez referência a um grupo belga, deve ser Union Miniére, ele propôs associar-se no projeto Caraíbas. Portanto, como nós não temos qualquer posição acionária ou gerencial na empresa Caraíbas Metais, a Union Miniére, eu sei, já contactou o BNDE que, hoje, tem o controle acionário da empresa.

Finalmente, quanto ao ferro de Porteirinha, parece que os depósitos estão na casa do bilhão, o que nos daria uma imensa alegria de encontrar mais um bilhão de toneladas de minérios de ferro ou um e meio, talvez, numa região tão pobre quanto essa. Entretanto, as indicações provisórias, baseadas apenas em furos não muito profundos, é de que é um ferro com alto teor de fósforo, o que o torna comercialmente muito fraco. De qualquer forma, nós ainda vamos trabalhar em Porteirinha, pelo menos durante mais dois anos, e se a Geologia resultar favorável, tenho a impressão de que na próxima década Porteirinha será provida de um sistema de transporte e porto que, naturalmente, acompanhará o próprio Vale do Rio Jequitinhonha, localizando um porto no litoral sul baiano. Mas, é muito cedo para afirmar qualquer coisa relacionada com Porteirinha, sobretudo por causa do seu alto teor de fósforo que, como V. Ex^a sabe, é um elemento indesejável para a siderurgia. Era só isso, Sr. Deputado.

O SR. VASCO NETO — Muito obrigado a V. S^a

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedê a palavra ao Deputado Paulino Cícero de Vasconcellos.

O SR. PAULINO CÍCERO — Sr. Presidente da Comissão de Minas e Energia, Senador João Calmon, Dr. Fernando Roquette Reis. Presidente do Vale do Rio Doce, quero em primeiro lugar lamentar, sinceramente, que somente às 11 horas de hoje tenha toma-

do conhecimento da presença de V. Ex^a aqui na Comissão de Minas e Energia do Senado. Tendo viajado neste fim de semana, não me foi dado conhecer com antecipação o convite que nos remeteu o Presidente João Calmon, desta Comissão. Mas louvo a presença de V. S^a, aqui, para esclarecer fatos, elucidar aspectos da nossa política mineral e, sobretudo, dizer do que vem fazendo, em benefício do País, a Cia. Vale do Rio Doce. Acho que a sua presença à frente dessa companhia representou, na primeira hora, Dr. Fernando Roquette Reis, uma espécie de reversão de expectativas na mentalidade política mineira, não que nos sentissemos órfãos das benesses que aquela companhia pudesse eventualmente distribuir em benefício de nosso Estado. Algumas providências e iniciativas, muitas delas boas e de profundidade, como a própria CENIBRA, que V. S^a citou, já estavam em andamento. Mas nós, mineiros, jamais daremos recibos de quitação a qualquer Presidente da Cia. do Vale do Rio Doce, mesmo a V. S^a que nasceu em nosso Estado e que é um mineiro de boa cepa, porque exatamente nesta permanente cobrança de benefício é que reside o nosso potencial de negociação. Isto, liminarmente, nos leva a recusar qualquer proposta de alteração dos quantitativos do Fundo de Desenvolvimento do Vale do Rio Doce, pretendidos por este mineiro de Ubá, que é o eminentíssimo representante pelo Espírito Santo, o Senador Euríco Rezende.

Mas, Sr. Presidente, a sua presença na CVRD ao invés de reversão de expectativas revelou, realmente, o que se chamaria de reversão comportamental, porque essa alteração do Fundo, essa multiplicação de investimentos do Estado, são fatores altamente tranquilizadores para o Estado.

Quero dizer mais que nós compreendemos, perfeitamente, as dificuldades em que se situa a diretoria da CVRD para atender às reivindicações mineiras e capixabas. De um lado há aqueles que dizem ser o minério de ferro, sobretudo, ou qualquer mineral, um recurso natural irrenovável, ou para usar a expressão corrente, é substância que não dá duas safras. De outro lado se situam aqueles que dizem que não é possível fazer exportações de impostos, para o comércio internacional. Então, qualquer gravame tributário novo que viesse incidir sobre o imposto poderia comprometer a linha de equilíbrio e de economicidade da Cia. Vale do Rio Doce. Mas, acho que com a inventiva de V. Ex^a, ou com a imaginação criadora — é esse o termo da atualidade — se haverá de conseguir alguma fórmula, para mais fazer a presença da companhia dentro de Minas e dentro do Espírito Santo. Eu próprio tomo a liberdade de sugerir, agora, uma. Os Srs. estão iniciando, através da VALEPE, o beneficiamento das ricas jazidas de fosfato do Vale do Rio Paranaíba; é uma medida que nós só podemos aplaudir. V. S^a disse mais que à Vale do Rio Doce se reserva o privilégio da comercialização, exclusivamente.... (salha na gravação).

Mas, os Srs. não fazem, então a exploração de fosfato, substância sobre a qual não têm interesse em manter o monopólio do comércio, então vai aqui uma sugestão: existe dentro de Minas Gerais a Cia. Agrícola, a CAMIGE que tem uma larga experiência no setor de comercialização de insumos e produtos para a agricultura.

Se a tarefa dos Srs. é a de fazer a exploração mineral, atividade mineradora, especificamente, por que não deferir à Cia. Agrícola de Minas Gerais, a CAMIGE, a responsabilidade de comercializar, com todo o aparato que já possui, os produtos da VALEPE. É uma sugestão que, certamente, viria simpaticamente ao encontro de aspirações mineiras. E a CAMIGE está, realmente, habilitada a distribuir produtos não só em Minas Gerais mas em todo o País, porque dispõe de um bom sistema de comercialização.

Outra observação que queria fazer a V. S^a A Cia, florestal Rio Doce, a Floresta Rio Doce, segundo V. S^a disse, tem 6 mil pessoas trabalhando, e V. S^a disse que a companhia paga os seus empregados pelo sistema da Consolidação das Leis de Trabalho. Então, indago: já está pagando ou está pleiteando do Governo o direito de pagar através da CLT, e também pagar o Fundo de Garantia para esses empregados. É uma indagação que eu deixo. Outra indagação que formulo à V. S^a: sei que o problema da comercialização interna-

cional do minério de ferro obedece a parâmetros diferentes daqueles que orientam o petróleo. Nós temos o óbice da abundância do produto e de metade do produto, que é comercializado internacionalmente, pertencer praticamente a minas cativas, mas eu queria saber como V. S^a vê a hipótese da organização de uma organização internacional dos países exportadores de minério.

Terceiro, V. S^a observava, com referência a uma pergunta do Senador Domício Gondim, que a Cia. Vale do Rio Doce não se deixa afetar pelos problemas de privilégio de fretes, tarifas de fretes. Esse é um dos aspectos mais negativos para o Estado de Minas Gerais, que conspira contra a sua industrialização. As tarifas preferenciais para o transporte de minérios, sobretudo, de minérios de ferro, fazem com que o seu beneficiamento, a sua elaboração, normalmente, venha se situar mais economicamente longe das fontes de produção. Ainda agora, quando o Governo anuncia a construção da ferrovia Belo Horizonte — São Paulo, e pretende dar-lhe o nome de Ferrovia do Aço, nós mineiros já começamos a chamá-la de metrô do minério, porque vai fazer, mais uma vez, é tirar o minério de Minas Gerais e levá-lo ao beneficiamento nas proximidades de São Paulo, talvez em Campinas. Mas, a Cia. Vale do Rio Doce, de alguma maneira, tem a ver com esse problema. Eu me permito observar que, sendo a Cia. Vale do Rio Doce uma empresa integrada, que partes das jazidas de que detém a concessão até a DOCENAVE, que transporta os minérios sobre os mares, ela balançaria os seus diversos componentes de custo e pode, por isso mesmo, manipular o custo de seu frete ferroviário da mina até o porto de Tubarão. E como, Dr. Fernando Roquette Reis, Imposto Único sobre substâncias minerais, incidentes sobre o ferro da Cia. Vale do Rio Doce, é pago sobre o preço da mina, evidentemente, no alargamento da faixa de custo sobre o transporte até o porto, vai uma larga parcela sobre a qual deixa de incidir o imposto que nós deixamos de receber. Então, fica essa observação a V. S^a, de que nesse balanceamento não haja comprometimento das conveniências do Estado de V. S^a.

E, finalmente, para terminar, uma observação: a Cia. Vale do Rio Doce detém o porto, em Tubarão, detém a ferrovia até o porto. Sem porto e sem ferrovia é muito difícil, a não ser que se ajustem, harmoniosamente, os fatores da comercialização, é muito difícil fazer um comércio permanente de minério. A tendência da Cia. Vale do Rio Doce seria, fatalmente, exercer um monopólio da mineração, sobretudo naquela área do quadrilátero ferrífero, que faz lindes com a Vale do Rio Doce: a área de Itabira, de rio Piracicaba, de Mariana, de S^a Maria de Itabira, caminhando um pouco além na direção do cerro, aquela área que tem Itabira como seu centro natural de gravidade mineral.

Pergunto: que tem feito a Cia Vale do Rio Doce no sentido de abrir oportunidades a pequenos mineradores, para que eles possam, também, exercer a sua atividade? Que tem feito a Cia. Vale do Rio Doce para não exercitar, ali, uma ação eminentemente monopolística? São essas as indagações que deixo para o nosso prezado Presidente da Cia. Vale do Rio Doce.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — É uma honra, para mim, responder ao interrogatório do Deputado Paulino Cícero. Vamos por partes. O fosfato da Mineração Vale do Paranaíba, a VALEP, nós realmente estamos cogitando de nos associarmos com grupos, empresas que estejam no mercado de distribuição de adubos. Pela única razão, eu creio que cairiam sobre nós todas as iras de certos setores nacionais, se a Cia Vale do Rio Doce, uma empresa de economia mista, se metesse nesse varejo de adubos, que além disso é um negócio complexo, devido às redes que se tem que instalar, postos de vendas, assistência técnica etc., e que, convenhamos, o varejo — e não digo isso no sentido pejorativo, porque de fato é varejo — é algo pouco condizente até mesmo com o nosso know-how. Nós somos uma empresa atacadista, substancialmente uma empresa atacadista. Acolho, portanto, com satisfação, com completa abertura a possibilidade de vir a CAMIG a ser, não a única, pelo menos

uma das nossas associadas na segunda e terceira etapas do projeto fosfato. Nós seremos os mineradores; temos 95% das ações da VALEP, e a segunda etapa é a que nós chamamos de industrial, que é a produção do supersulfato, simples e triplo, através do ácido fosfórico, produzido com a rocha; e a terceira, que é a distribuição, sempre foi da nossa intenção quase que delegá-la a empresas de distribuição, entre as quais, realmente, eu não vejo qualquer motivo para vetar a presença da CAMIG. Sei, todavia, que ela teria certa dificuldade em atuar fora do Estado de Minas Gerais. No Estado, certamente, ela tem uma posição proeminente, em matéria de distribuição. Como nós vamos vender para Minas Gerais, para Goiás, para São Paulo, Paraná, enfim para todo o mercado regional, sem que isso importe dizer que a CAMIG não pode e não deve fazer, eu diria, entretanto, que talvez nós precisássemos de um distribuidor que tivesse uma rede mais extensa desses mercados.

Quanto à outra pergunta, a Floresta Rio Doce já adotou a Consolidação das Leis do Trabalho para o seu pessoal; consequentemente, com os direitos do trabalhador urbano, se eu posso dizer assim, quando podia ter optado pelo Estatuto do Trabalhador Rural.

A segunda pergunta de V. Ex^e foi quanto à nossa posição em relação a uma entidade internacional dos produtores de minério de ferro. A posição brasileira, exposta em seguidas reuniões pelos Ministérios de Relações Exteriores e das Minas e Energia, é que o Brasil não tem o costume de fazer parte de entidades internacionais do tipo cartelizante, em que estejam sentados apenas produtores. Como sabem os Srs. Congressistas, o Brasil faz parte de acordos internacionais de café, de açúcar, de algodão, enfim de matérias-primas, e nesses acordos ou convênios reúnem-se produtores e consumidores. Daí uma certa relutância do Governo brasileiro que o Ministro Shigeaki Ueki, obviamente, poderá explicitar mais profundamente, quanto ao nosso engajamento na entidade, que já foi criada, com a sigla APEF, do nome em francês Association des Pays Exportateurs de Minerais du Fer, relutância essa que não é, entretanto, definitiva na medida em que os líderes da APEF, quais sejam Argélia, Índia e Venezuela, concordaram em tornar menos unilateral o estatuto da entidade.

A observação seguinte de V. Ex^e diz respeito a tarifas, e eu apenas repito o que disse ao ilustre Senador Domicio Gondim: a locomoção vê o peso, o vagão vê o volume; ou seja, uma pensa em tonelada e a outra pensa em metros cúbicos. Consequentemente não vejo razão para que o minério de ferro, em iguais condições de distância, densidade e teor, pague uma tarifa diferente de qualquer outro minério.

O SR. PAULINO CÍCERO — Eu me permitiria substituir essa pergunta por uma outra. As tarifas que a Companhia Vale do Rio Doce cobra, do seu próprio minério, na sua ferrovia, são comparáveis àsquelas fixadas pela Rede Ferroviária Federal?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Não porque nós não nos cobramos tarifas. A Estrada de Ferro Vitória-Minas deixou de ter personalidade jurídica própria, hoje é apenas um departamento da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. PAULINO CÍCERO — Mas na fixação dos custos?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Bem, os custos são os custos.

O SR. PAULINO CÍCERO — Pergunto-lhe pelo seguinte, Sr. Presidente, parece-me que do preço FOB do minério Vitória o tributo incide apenas 35%, 165% representados por operações de beneficiamentos diversos, transporte até o porto e operação de porto. Em que medida se pode baixar esse componente de custo derivado da manipulação do minério fora da boca da mina?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Incidia, Sr. Deputado, incidia até há um ano atrás. No Governo Geisel esse percentual foi sucessivamente elevado e integralizado a 60%, que é o nível de hoje; o que, devo dizer, já é mais, ou seja, a distribuição

para efeitos fiscais já não espelha mais a composição de custos, porque o transporte do minério custa mais do que 40% do seu custo FOB. No entretanto, na política, vamos dizer, de relaxamento ou de distensão — se possa usar o termo tão em voga — o Governo Federal, ouvindo a nós como contribuintes, resolveu ampliar a receita do Imposto Único do minério, e em motivo do atraso de V. Ex^e desta reunião, eu me permito repetir: a arrecadação do Imposto Único de minérios deve pular de cerca de 140 milhões de cruzeiros, do ano passado, para 250 no corrente ano, expressando os incrementos havidos em todos os componentes do cálculo, mas sobretudo nos da pauta, ou seja os 35% de antes contra os 60% de hoje. Então, cobramos tarifas, obviamente, de terceiros; esses terceiros são substancialmente duas grandes empresas privadas: a SAMITRI e a FERTECO, e quanto aos pequenos mineradores, assim chamados, estamos comprando quantidades crescentes de minérios deles a preços bem melhores. Se. V. Ex^e tem ouvido queixas, desses pequenos mineradores...

O SR. PAULINO CÍCERO — Confesso que não tenho ouvido, só ouvi em outras épocas; é apenas para orientação pessoal minha.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — ... eu ia lhe afirmar que não tenho ouvido queixas. O que significa, portanto, que a nossa política em relação aos pequenos mineradores, é hoje mais generosa do que foi anteriormente. Assim, não detemos nenhum monopólio na região, embora pareça, realmente, inconveniente que esses pequenos mineradores tenham acesso direto aos consumidores de minério de ferro. Creio que os Srs. Senadores e Deputados compreenderam isso. Num mercado tão difícil como o de minério de ferro, um pequeno minerador, que não tem capacidade de resistência, é capaz de aceitar preços cada vez mais avultantes, e a nossa capacidade de resistência, evidentemente, é algumas vezes maior do que uma pequena empresa. Daí que se optou, desde muito tempo, pela fórmula de se comprar o minério dos pequenos mineradores e, em abril ou maio do ano passado, fizemos uma revisão dos preços de compra que, aparentemente, estamos tendo bons resultados, já que nem o Deputado, que é da região, e nem o Presidente da Companhia tem ouvido as costumeiras lamúrias dos pequenos mineradores.

Acho que respondi a todas as perguntas do nobre Deputado.

O SR. PAULINO CÍCERO — Muito obrigado a V. Sa.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de proceder a palavra ao Senador Itamar Franco, que é o autor da proposta de realização deste Seminário, eu me permito formular, como Senador do Espírito Santo, algumas indagações ao eminente Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

Durante a nossa visita a Minas Gerais e ao Espírito Santo, ouvimos uma informação a respeito do número de empresas que estariam, hoje, integrando o complexo da Companhia Vale do Rio Doce; o número citado girou em torno de 53. Como V. Ex^e revelou aqui, para tranquilidade nossa, que somos defensores da iniciativa privada, que há apenas um total de 19 empresas, das quais 9 subsidiárias, 8 coligadas e duas empresas no exterior, eu indagaria de V. S^a, inicialmente, se confirma o número de 19, contestando a existência de 50 empresas entre empresas existentes, empresas projetadas e empresas em fase de implantação?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Sr. Senador e Presidente da Comissão, acho que no fim somos capazes de concluir que não são nem 19 nem 53. Por exemplo, ainda há alguns dias atrás passei por minha mesa um processo relacionado com a Companhia Siderúrgica VATU; alguns dos Srs. certamente se lembram que a Companhia Vale do Rio Doce criou essa empresa há 12 ou 15 anos atrás, que ia fazer redução direta de minério de ferro. A empresa continuava existindo, já que não foi extinta. O nome é muito simpático e, eu mandei que se renovasse o registro comercial deles, VATU, em tupi-guarani — ninguém é obrigado a saber a nossa língua indígena — quer dizer, exatamente, rio doce. É possível, então, que não

seja nem 19 nem 53; eu mencionei as subsidiárias da Companhia Vale do Rio Doce e não empresas que são subsidiárias das nossas subsidiárias. Por exemplo, a nossa subsidiária de navegação, a DOCENAVE, tem duas subsidiárias no exterior e mais uma no País, que nós, internamente, chamamos de PAPER COMPANIES. Por exemplo, para atuar em cabotagem é preciso de que a empresa tenha personalidade jurídica própria. Para a Legislação brasileira essa empresa não pode ser, ao mesmo tempo, de cabotagem e longo curso. Então, a DOCENAVE tem uma subsidiária, que não tem sequer escritórios, para atuar em cabotagem, é a Navegação Rio Doce S/A, e tem subsidiárias no exterior. E temos uma série de subsidiárias para fins únicos de pesquisa mineral, de requerer pesquisas minerais. Posso garantir-lhe que subsidiárias no stricto sensu, são as que eu mencionei e coligadas são, também, as que mencionei; daí vêm, por conveniências administrativas, algumas empresas que, repito, são as que nós chamamos de PAPER COMPANIES.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Agradeço o esclarecimento, pois recentemente circulou, inclusive, a notícia de que não na sua gestão, mas em gestão anterior, a Companhia Vale do Rio Doce estaria disposta a entrar, também, na área de carne, pecuária, frigorífico, criação de gado, e que esse projeto teria sido desaconselhado já na gestão de V. S^a ou do Governo Geisel.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em relação à intervenção do eminente Senador Eurico Rezende, gostaria de invocar o testemunho do meu colega Senador Luiz Cavalcante, que participou da nossa visita ao Porto de Tubarão, a respeito de um debate que foi travado entre este representante do Espírito Santo e alguns engenheiros da Companhia Vale do Rio Doce. Devo dizer que todos nós nos sentimos cada vez mais orgulhosos de nossa condição de brasileiros, porque opera neste País uma companhia que é a maior do mundo, que é a Companhia Vale do Rio Doce.

Os engenheiros da Companhia Vale do Rio Doce, que conosco dialogaram, desenderam a tese a propósito do debate sobre poluição, de que se fosse transferida a usina siderúrgica projetada para a cidade de Vitória para um outro local, haveria inviabilidade econômica. Aproveitamos a oportunidade para destacar que muito mais grave do que inviabilidade econômica seria a inviabilidade social. Vitória, que é a Capital de um Estado, poderia se tornar uma cidade inhabitável, e a propósito dessa afirmação o ex-Governador do Rio Grande do Sul, que hoje integra a diretoria da Companhia Vale do Rio Doce, Dr. Euclides Triches, lembrou que na Capital do seu Estado, mediante uma simples ordem judicial, mediante uma decisão da Justiça, foi possível fechar a fábrica de celulose da Beau Regard. Desde que fique comprovado que o nível de poluição ultrapasse um determinado nível, um juiz decreta o fechamento sumário da fábrica que esteja ultrapassando esse limite.

A Companhia Vale do Rio Doce está tão preocupada quanto nós, habitantes de Vitória, em relação a esse problema, e não só a Companhia Vale do Rio Doce, porque agora surgiu, segundo os dirigentes da Companhia Vale do Rio Doce, um problema novo; nós nos preocupamos, em Vitória, com a poluição resultante da usina de peletização, mas também há uma preocupação crescente no porto de desembarque dos pellets, porque também por ocasião da operação de desembarque há poluição que está provocando, já, protestos vigorosos.

Em face dessa realidade que preocupa, enormemente, a Companhia Vale do Rio Doce, que também tem preciosas vidas humanas operando na área de Tubarão, indago de V. S^a se tem fundamento a notícia, que circulou há algum tempo, de que há em cogitação a implantação de um porto da Companhia Vale do Rio Doce na foz do rio do mesmo nome, do Rio Doce, em Regência, embora isso diminua, provavelmente, um pouco a rentabilidade da usina siderúrgica, teria, entretanto, um enorme dividendo social, Vitória não seria condenada a ser uma cidade inhabitável. Essa cogitação,

hoje e há algum tempo, e embora ofereça algumas inconveniências de ordem econômica, talvez em face do clamor que está se levantando, não apenas em Vitória mas em São Paulo e em tantas outras cidades em relação ao problema de poluição, a Companhia Vale do Rio Doce poderia, talvez, juntamente com os seus sócios, nesse empreendimento, partir para um reexame do assunto.

Parece, Sr. Presidente, que esse problema se agrava de tal maneira que, ainda há poucos dias, eu comentava com o mestre da comunicação social, que hoje integra os quadros da Companhia Vale do Rio Doce, que é o Jornalista Alberico Souza Cruz, que nos honra, também, com a sua presença, juntamente com o Coronel Franco Cordeiro, Secretário-Geral da Companhia Vale do Rio Doce, parecemos que se torna imperativa e urgente uma campanha de esclarecimento sobre os planos da Companhia Vale do Rio Doce de combate à poluição, não apenas decorrente das usinas de peletização de minério, inicialmente uma, hoje, duas, estão projetadas mais três, mais quatro, porque se não houver esse dispositivo de comunicação social, funcionando com pleno rendimento, poderemos dentro de pouco tempo assistir, no Espírito Santo, a um espetáculo que seria profundamente desagradável e profundamente desestimulante e, eu diria, impatriótico, porque todos nós, no Espírito Santo, temos orgulho de acolher, em Vitória e em outras partes do território capixaba, a Companhia Vale do Rio Doce. Há o risco de dentro de pouco tempo, se não for montado esse dispositivo com a maior urgência, a Companhia Vale do Rio Doce ser apontada como uma inimiga pública daquela comunidade.

Ainda recentemente, o Vice-Governador do Espírito Santo publicou um artigo no jornal **Tribuna**, que representa um verdadeiro libelo, e libelo que não tem total fundamento; tem apenas alguns aspectos que são válidos. Mas, essa é uma bola de neve que está crescendo de maneira verdadeiramente alarmante.

Há pouco tempo foi divulgado na **Última Hora** uma crônica de um escritor, que também é um orgulho da literatura deste País, Rubem Braga, afirmando que existia uma instrução da censura impedindo que fosse focalizado o problema da poluição em Vitória, e poluição resultante das instalações da Companhia Vale do Rio Doce.

Imediatamente contestei essa afirmação porque, como o Senador Eurico Rezende acaba de lembrar, promovi vários simpósios em Vitória, inclusive convidamos um dos campeões da luta contra a poluição, Professor Augusto Rusk, que falou longamente sobre este tema na TV-Vitória.

Mas, realmente, se não for anunciado amplamente, o programa que existe, e que é muito cauteloso, da Companhia Vale do Rio Doce, nós correremos, realmente, esse risco.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Gostaria que V. Ex^a falasse se existe, realmente, essa possibilidade de instalação de um porto na foz do Rio Doce e se, eventualmente, poderia ser admitida a transferência da usina siderúrgica com a capacidade inicial de 6 bilhões de toneladas do Porto de Tubarão para a foz do Rio Doce, já que a nossa Comissão ficou, também, profundamente impressionada, ao tomar o avião e partir, em ver aqueles rolos de fumaça da USIMINAS poluindo gravemente a cidade de Ipatinga.

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Acho que poderia responder ao Senador e Presidente desta Comissão, que se a Companhia Vale do Rio Doce tivesse mais ingerência sobre a Companhia Siderúrgica de Tubarão a localização já teria sido alterada para algum ponto entre Tubarão e Regência, na foz do Rio Doce.

As justificativas para se localizar ali mesmo a usina siderúrgica projetada baseiam-se em dois argumentos: o primeiro, o argumento de infra-estrutura urbana, que Vitória ou a Grande Vitória já tem e que, num lugar mais ao norte, teria que ser construído, naturalmente, às expensas da empresa siderúrgica.

Lembrei, sobretudo, ao pessoal da KAWASABI, que é a responsável pelo projeto, na parte técnica, que nenhuma grande usina estatal brasileira escapou disso. Volta Redonda e USIMINAS

são dois exemplos claros, em que a usina siderúrgica teve que fazer a cidade, dotando-a de todos os equipamentos urbanos, e que, portanto, não seria nenhum descritório que a CST, também, tivesse por encargo seu a construção dessa cidade. Com a diferença de que, quando se construiu Volta Redonda, há 30 e poucos anos atrás, ou quando se construiu a USIMINAS, há 20 ou 18 anos, não havia o Banco Nacional da Habitação para financiar esse tipo de investimento.

O segundo argumento é o argumento tempo. Todos os trabalhos de Engenharia foram conduzidos para aquele local específico, e uma mudança de localização, como cheguei a aventure aos Diretores da CST e da KAWASABI, implicaria novos estudos de sondagem de solo, etc, perdendo-se, provavelmente, segundo afirmação deles, um ano.

Entretanto, um dos pontos importantes dessa decisão é, exatamente, a Geologia do solo e do fundo do mar; e na nossa região de Tubarão ocorre, ao contrário do litoral paraense, diga-se de passagem, um arenito duro, extremamente difícil de dragagem, e extremamente oneroso, o que provavelmente deve se repetir na Praia Mole que é para onde está indicada a localização da usina siderúrgica. Ao passo que estudos preliminares feitos por nós da CVRD e, também, pela PETROBRÁS indicam que na medida em que se caminha para o norte, na direção da foz do Rio Doce, as condições de fundo de mar são bastante mais propícias; onde se localizar este porto certamente vai se localizar a usina siderúrgica.

Mas, sobre os dois argumentos que mencionei, há minutos, o problema de tempo e o problema de infra-estrutura urbana, parece que a CST, na qual temos em caráter meramente simbólico algumas ações, a CST, repito, está decidida a construir a usina nas cercanias de Tubarão, o que levou um Diretor nosso num Seminário em Vitória, há poucos meses atrás, a dizer que a população da grande Vitória vai ter saudade da peletização, quando estiver funcionando a siderurgia da Companhia Siderúrgica de Tubarão. O que não é nada agradável para nenhum de nós, mas confesso a total impotência da CVRD de alterar essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Em virtude do adiantado da hora eu me limitaria, apenas, a formular mais uma indagação a V. Ex^e

Circulou a notícia, recentemente, de que a Companhia Vale do Rio Doce estava sob ameaça de perder o controle do Porto de Tubarão e perder o controle da Estrada de Ferro Vitória-Minas; o porto passaria a integrar a PORTOBRÁS e a estrada de ferro Vitória-Minas passaria a integrar a Rede Ferroviária Federal.

Como um dos fatores da grandeza da Companhia Vale do Rio Doce reside neste triângulo: mina, estrada de ferro e porto, uma eventual perda de controle pela Companhia Vale do Rio Doce, da Estrada de Ferro e do Porto de Tubarão e, eventualmente, no futuro, se Deus quiser, do Porto da foz do Rio Doce, poderia causar grave dano à economia da Companhia, indago de V. Ex^e se essa ameaça já foi afastada ou se ainda perdura?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Quanto à estrada felizmente a notícia era infundada; quanto ao porto está no Congresso, em tramitação, o projeto que cria a PORTOBRÁS e que eu não conheço em detalhes, mas que me parece preserva a situação jurídica e a forma de exploração dos terminais e portos existentes.

Portanto, não há ameaça no que toca a Tubarão, embora, pelo pouco que sei do projeto, um novo porto, um novo terminal deveria ter a presença da PORTOBRÁS.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Antes de dar a palavra ao Senador Itamar Franco eu me limitaria a repetir, aquilo que vi, numa exposição recente, em área ligada a minério de ferro. A United States Steel não estaria muito interessada em apressar a construção do Porto de Itaqui e a estrada de ferro, porque daria prioridade à exploração das suas enormes jazidas de minério de ferro na Venezuela, que ficam muito mais próximas do centro consumidor. Eu

aproveitaria a oportunidade para indagar que meios teria a Companhia Vale do Rio Doce de pressionar a United States Steel, a fim de que ela cumprisse esse contrato, não dando prioridade à exploração, durante ainda muitos anos, das jazidas de minério de ferro que ela possui na Venezuela?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — Em parte, a notícia é verdadeira, mas lembro que a subsidiária venezuelana da United States Steel foi nacionalizada a primeiro de janeiro do corrente ano, amigavelmente segundo consta; era a Orenoco Mining Company e o Governo venezuelano resolveu contratar os serviços da US Steel para operação da via fluvial e do porto, no Rio Orenoco, mantendo os contratos de compra e venda de minério até o ano do seu término, que parece é em 1981.

De fato, é uma decisão soberana a do Governo da Venezuela, parece que o Brasil não pode fazer muita coisa sobre o Governo da Venezuela a respeito disso.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^e já lembrou o adiantado da hora e nós, também, não queremos cansar essa inteligência jovem de Minas Gerais, mas farei apenas duas perguntas fáceis de serem respondidas.

A primeira, Sr. Presidente, é se essa usina de peletização que foi comprada da Espanha, se ela foi comprada — e para alguns houve detimento da indústria nacional — se ela foi comprada vinculada a algum empréstimo externo?

E a outra pergunta: V. Ex^e lembrou o problema de Minas Gerais e Espírito Santo serem sócios da Companhia Vale do Rio Doce, perguntaria: quantas ações Minas Gerais tem da Companhia Vale do Rio Doce?

O SR. FERNANDO ROQUETTE REIS — A Usina da HISPANOBRÁS, que é a Companhia que foi constituída, entre a CVRD e o Instituto Nacional da Indústria, da Espanha, prevê o fornecimento do equipamento pela indústria de bens de capital espanhola, em igualdade de condições, e prevê um financiamento que já foi contratado para a compra desse mesmo equipamento.

Nas novas usinas — e tenho o orgulho e a satisfação de anunciar isto aqui, agora — o índice de nacionalização dos equipamentos atingirá cerca de 70% contra 0% nas primeiras usinas, decorrência do nosso know-how de operá-las, em decorrência do crescimento da indústria de equipamentos nacionais, mas também em decorrência das diretrizes governamentais e comerciais da Companhia Vale do Rio Doce para prestigiar, ao máximo, a indústria nacional.

Esse índice de nacionalização de 70%, nas próximas usinas, ou seja naquelas que estão em planta, ainda, vai nos custar sete meses a mais para entrar em operação. É o preço que nós vamos ter que pagar pelo alto índice de nacionalização que vamos atingir.

Quanto a ações, nem o Estado de Minas Gerais, nem o Estado do Espírito Santo são acionistas da Vale do Rio Doce mais, já foram, em certa época, mas provavelmente venderam essas ações no mercado e não sei exatamente o que aconteceu; o que proponho, ao contrário, é que eles se tornem acionistas, mediante um esquema a ser imaginado.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Renovo ao Dr. Roquette Reis, Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, os nossos agradecimentos pela sua magistral exposição e pelas respostas que deu às indagações dos meus nobres colegas.

Amanhã, teremos uma exposição do Dr. Aureliano Chaves, Governador do Estado de Minas Gerais, e renovo a todos o convite para participarem da reunião que está programada para as 9 horas de amanhã.

Desejo, também, agradecer a presença do Secretário-Geral da Companhia Vale do Rio Doce, Coronel Franklin Cordeiro, do Dr. Alberico Souza Cruz, Diretor de Comunicação Social, e dos ilustres

representantes do setor privado, que tanto nos honraram com a sua presença nesta reunião.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 20 minutos.)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1975.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezenove de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, Leite Chaves, Dirceu Cardoso, Itamar Franco e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na sala Epitácio Pessoa.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Luiz Cavalcante e Domício Gondim.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente informa aos presentes que a finalidade da presente reunião é de se projetar alguns filmes sobre aplicações pacíficas de energia nuclear, de propriedade do Sr. Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1975.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon — Presidente, presentes os Srs. Senadores Itamar Franco, Arnon de Mello, Leite Chaves, Dirceu Cardoso e Domício Gondim, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, na Sala Clóvis Beviláqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral e Luiz Cavalcante.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara aberta a reunião e, em seguida, concede a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1975, que "altera o art. 18, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Minas, acrescentando-lhe o parágrafo que especifica".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

O Sr. Presidente comunica que recebeu convite formulado pelo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Antônio Aureliano Chaves, para uma visita ao complexo industrial daquele Estado.

A Comissão agradece o honroso convite do Executivo mineiro, e marca para o próximo mês de agosto, em data a ser estudada, a visita ao Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente propõe, e a Comissão aprova, que se formule um convite ao Sr. Ministro das Minas e Energia e ao Professor Glycon de Paiva, para proferirem uma palestra perante as Comissões de Minas e Energia do Senado e da Câmara, em data a ser marcada pelos conferencistas.

Em seguida, a Comissão aprova, por proposta do Sr. Presidente, que se condense em um só volume as palestras proferidas durante o I Seminário de Estudos e Debates da Política Mineral do Brasil, realizado pela Comissão durante a primeira quinzena de julho.

Com a palavra, o Sr. Senador Dirceu Cardoso sugere que a Comissão realize viagens de estudo aos complexos hidrelétricos do País e, também, uma visita ao Senado do Paraguai.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

16ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1975

Às 10 horas do dia 6 de agosto de 1975, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Accioly Filho, presentes os Senadores Orlando Zancaner, Nelson Carneiro, Renato Franco, Leite Chaves, Helvídio Nunes, Heitor Dias e José Sarney, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senadores José Lindoso, Italívio Coelho, Eurico Rezende e Gustavo Capanema. O Senador Paulo Brossard, de acordo com requerimento aprovado em Plenário, acha-se em licença para tratamento de saúde.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Passa-se a apreciação dos projetos constantes da pauta dos trabalhos: 1) Projetos de Resolução nºs 49/74 e 19/75 — Altera o Regimento Interno do Senado Federal nas partes que menciona e dá nova redação aos incisos I, III e IV do Art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável com substitutivo. Em discussão, usam da palavra os Senadores Helvídio Nunes, Heitor Dias, Leite Chaves e Orlando Zancaner. Concedida vista ao Senador Orlando Zancaner. 2) Projeto de Lei do Senado nº 84/75 — Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3-10-1963. Relator: Senador José Sarney. Parecer: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 113/75 — Dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável. O Senador Accioly Filho passa a presidência ao Senador Renato Franco; visto ser o autor da proposição em estudo. Em discussão e votação é aprovado o parecer por unanimidade. O Senador Accioly Filho reassume a presidência e passa ao item 4) Projeto de Lei do Senado nº 85/75 — Dá nova redação ao § 1º do art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador José Sarney. Parecer: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 62/75 — Dá nova redação ao art. 3º e acrescenta-lhe parágrafo, renumerado o atual § 2º do art. 7º e ao parágrafo único do art. 18, todos da Lei nº 5.107, de 13-9-66, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Relator: Senador Heitor Dias. Adiado, a pedido do Relator, para reexame. 6) Projeto de Lei do Senado nº 89/75 — Altera o art. 8º da Lei nº 5.107, de 13-9-66, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Relator: Senador José Sarney. Parecer: Constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 97/75 — Altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Relator: Senador José Sarney. Parecer: Constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 90/75 — Estabelece condições para revisão dos valores monetários constantes da legislação federal e desvinculados do salário mínimo pela Lei nº 6.205, de 1975. Relator: Senador José Sarney. Parecer: Inconstitucional. Aprovado. 10) Projeto de Lei do Senado nº 59/74 — Dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa e dá outras providências. Relator: Senador José Sarney. Parecer: Inconstitucional. Aprovado. 11) Ofício S nº 24/75 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 79.687, Estado do Mato Grosso, inconstitucionalidade do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24-1-1973. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 12) Ofício S nº 25/75 do Presidente do Supremo

Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 78.957, Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 408, de 18-12-67 e art. 1º da Lei nº 506, de 31-12-69, do Município de Bocaina, Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
9ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 6 DE AGOSTO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia seis de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger, Saldaña Derzi, Mauro Benevides, João Calmon, José Sarney, Nelson Carneiro, Augusto Franco, Leite Chaves e Gilvan Rocha, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Viana, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, Petrônio Portella, Danton Jobim e Itamar Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Daniel Krieger, declara aberta a reunião.

É lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, torna-se secreta a reunião, a fim de que seja apreciada a Mensagem nº 104, de 1975, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Henrique de Paranaguá, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Emirado do Coveite. (Relator: Senador Augusto Franco).

Após a apreciação da Mensagem, o Senhor Presidente transforma em pública a reunião, oportunidade em que declara esgotada a pauta de trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o voto total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1975, que “reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA
EM 7 DE AGOSTO DE 1975**

Às dezesseis horas do dia sete de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Heitor Dias e Leite Chaves e os Senhores Deputados Cantídio Sampaio, Norton Macedo e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1975, que “reduz os prazos de prescrição para os criminosos primários e de bons antecedentes”.

Em cumprimento às determinações previstas no § 2º do artigo 10, do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Deputado Celso Barros que, declarando instalada a Comissão, determina as providências necessárias para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, convidando para escrutinador o Senhor Senador José Sarney.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Leite Chaves 4 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Cantídio Sampaio 4 votos
Em branco 1 voto

Em seguida, de conformidade com o deliberado, tomam posse na Presidência e Vice-Presidência, respectivamente, os Senhores Senador Leite Chaves e o Deputado Cantídio Sampaio.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente eleito, Senador Leite Chaves, após designar o Senhor Senador Heitor Dias para Relator da Matéria, dá por encerrada a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1975 (CN), que “Altera a redação do artigo 55 da Constituição, dispondo sobre a expedição de Decretos-leis pelo Presidente da República”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 5 DE AGOSTO DE 1975**

Às dezesseis horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Renato Franco, Lourival Baptista, Ruy Santos, Eurico Rezende, Italívio Coelho, Ruy Carneiro e Evelásio Vieira e os Senhores Deputados Santos Filho, Parente Frotta, Gerson Camata, Jorge Uequed, Noide Cerqueira e Nadyr Rossetti, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição, dispondo sobre a expedição de decretos-leis pelo Presidente da República”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Lenoir Vargas e Evandro Carreira e os Senhores Deputados Ricardo Flórez, Newton Barreira, Leur Lomanto, Luiz Henrique e Airton Soares.

Em obediência ao § 2º do Art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir o dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Ruy Santos.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Nadyr Rossetti 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Santos Filho 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Nadyr Rossetti e Santos Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nadyr Rossetti, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Eurico Rezende.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e para constar, eu, Juliano Lauro da Escóssia Nogueira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Euclio Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Francisco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quérica

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Italívio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
 2. Orestes Quérica
1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lópes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Ezequiel Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho

1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema

2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Italívio Coelho
6. Euclio Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otávio Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcio
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
 Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

1. Nelson Carneiro
2. Paula Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres
Titulares

ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Senna

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Orlando Zancaner
Titulares

ARENA

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Assistente: Cláudia Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 Membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante
Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C. A. R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C. D. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HOAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C. E. C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C. C. J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C. S. P. C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C. P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C. R. E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C. M. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C. A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C. I. S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C. R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN	11:00	C. S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
12:00		CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LÉDA		C. T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO
11:30	C. S. N.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623					

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50